



Diário **OFICIAL** Executivo

Poder Executivo Estadual

Ano CV

Edição Digital nº 10154 | 82 páginas
Curitiba, Quinta-feira, 22 de Março de 2018

Sumário

Poder Legislativo

Assembleia Legislativa do Estado	03
--	----

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	09
Casa Militar	10
Procuradoria Geral do Estado	10

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	14
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	15
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	16
Secretaria da Comunicação Social	19
Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social....	20

Secretaria da Cultura	29
Secretaria da Educação	30
Secretaria da Fazenda	49
Secretaria da Saúde	61
Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos	63
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária	63
Secretaria de Infraestrutura e Logística	66
Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral	68
Coordenação da Receita do Estado	68

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Defensoria Pública do Estado	69
Ministério Público do Estado do Paraná	70



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador
Carlos Alberto Richa

Vice-governador
Cida Borghetti

Casa Civil
Valdir Luiz Rossoni
Wellington Otávio Dalmaz

Casa Militar
Élio de Oliveira Manoel

Chefe da Casa Civil
Diretor-Geral

Chefe
Sub-Chefe

Procuradoria Geral do Estado
Paulo Sérgio Rosso
Joel Samways Neto

Procurador-Geral
Diretor-Geral

Controladoria Geral do Estado
Carlos Eduardo de Moura
Gerson Luiz Ferreira Filho

Secretário
Diretor-Geral

Secretarias de Estado

Administração e da Previdência
Fernando Eugênio Ghignone
Francisco Cesar Farah

Secretário
Diretor-Geral

Agricultura e do Abastecimento
Norberto Anacleto Ortigara
Otamir Cesar Martins

Secretário
Diretor-Geral

Assuntos Estratégicos
Edgar Bueno

Secretário

Chefia de Gabinete do Governador
Deonilson Roldo

Secretário

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
João Carlos Gomes
Decio Sperandio

Secretário
Diretor-Geral

Comunicação Social
Deonilson Roldo
Dirce Maria Reinehr

Secretário
Diretora-Geral

Cultura
João Luiz Fiani de Assis Baptista
Jader Alves

Secretário
Diretor-Geral

Desenvolvimento Urbano
João Carlos Ortega
Lucio Mauro Tasso

Secretário
Diretor-Geral

Educação
Ana Seres Trento Camin
Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Secretária
Diretor-Geral

Esporte e do Turismo
João Douglas Fabrício
Alberto Martins de Faria

Secretário
Diretor-Geral

Família e Desenvolvimento Social
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Leticia Codagnone Raymundo

Secretária
Diretora-Geral

Fazenda
Mauro Ricardo Machado Costa
George Hermann Rodolfo Tormin

Secretário
Diretor-Geral

Infraestrutura e Logística
José Richa Filho
Andrea Regina Abrão Martins

Secretário
Diretora-Geral

Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
Artagão de Mattos Leão Junior
Hatsuo Fukuda

Secretário
Diretor-Geral

Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Antônio Carlos Bonetti
Paulino Heitor Mexia

Secretário
Diretor-Geral

Planejamento e Coordenação Geral
Juraci Barbosa Sobrinho
Rosangela Heinz Gavinho Ferraz

Secretário
Diretora-Geral

Segurança Pública e Administração Penitenciária
Wagner Mesquita de Oliveira
Francisco José Batista da Costa

Secretário
Diretor-Geral

Saúde
Michele Caputo Neto
Sezifredo Paulo Alves Paz

Secretário
Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente
Ivens Moretti Pacheco

Diretor Administrativo Financeiro
Geraldo Serathiuk

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Legislativo

Lei nº 19.430, de 15 de março de 2018

Institui o mês Janeiro Branco, a ser dedicado à realização de ações educativas para a difusão da saúde mental.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná aprovou e eu promulgo, nos termos do § 7º do art. 71 da Constituição Estadual, os seguintes dispositivos do Projeto de Lei nº 116/2017:

Art. 1º Institui o mês Janeiro Branco, a ser realizado anualmente em janeiro, com o intuito de difusão da saúde mental.

Art. 2º O mês Janeiro Branco é destinado à realização de campanhas de esclarecimentos e outras ações educativas e preventivas pela sociedade em geral – Poder Público estadual, iniciativa privada e outros setores da sociedade civil organizada - com vistas à difusão da saúde mental, a partir das seguintes diretrizes:

I – mobilização de todos os setores da sociedade na discussão da saúde mental;

II – promoção de discussões, debates e iniciativas, com convocação de toda a sociedade, para o exercício da cidadania em prol das questões relativas à saúde mental;

III – inclusão, nos eventos, calendários, ações e atividades que forem realizados no decorrer do mês, de informações e mensagens educativas com foco na saúde mental, buscando a conscientização geral sobre o tema.

Art. 3º A data ora instituída poderá integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de março de 2018.

Deputado ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

Deputado Requião Filho
Autor

25702/2018

Poder Executivo

DECRETO Nº 9057

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no art. 4º da Lei Estadual nº 19.397, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 21 de março de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

26392/2018

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I				Nº controle: 18000667	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 9057					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR						
4133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR						
4453	GESTÃO DE SUPRIMENTO, LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA ESCOLAR	44504200	100	01	L	225.000,00	18000846
TOTAL						225.000,00	
CANCELAMENTO		ANEXO II				Nº controle: 18000667	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 9057					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
31	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA						
03100	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA						
3101	PROGRAMACOES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO						
9082	ATENDIMENTO A OBRIGAÇÕES GERAIS	33408100	100	01	L	225.000,00	18000846
TOTAL						225.000,00	

26394/2018

D E C R E T O N° 9058

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no art. 4º da Lei Estadual nº 19.397, de 20 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 21 de março de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

26395/2018

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I				Nº controle: 18000666	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 9058					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
44	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO						
04430	INSTITUTO PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE - IPCE						
4430	INSTITUTO PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE - IPCE						
4360	IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ESPORTE, LAZER E ATIVIDADE FÍSICA	44905200	100	01	L	300.000,00	18000845
						TOTAL	300.000,00
CANCELAMENTO		ANEXO II				Nº controle: 18000666	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 9058					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
31	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA						
03100	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA						
3101	PROGRAMACOES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO						
9082	ATENDIMENTO A OBRIGAÇÕES GERAIS	33408100	100	01	L	300.000,00	18000845
						TOTAL	300.000,00

26396/2018

D E C R E T O N° 9059

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no art. 4º da Lei Estadual nº 19.397, de 20 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 2.716.100,00 (dois milhões, setecentos e dezesseis mil e cem reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 21 de março de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

26398/2018

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I				N° controle: 18000652	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO N° 9059					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
6501	GABINETE DO SECRETARIO						
3078	POLÍTICAS DE APOIO AOS MUNICÍPIOS	44404200	100	01	L	2.716.100,00	18000834
TOTAL						2.716.100,00	
CANCELAMENTO		ANEXO II				N° controle: 18000652	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO N° 9059					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
31	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA						
03100	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA						
3101	PROGRAMACOES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO						
9082	ATENDIMENTO A OBRIGAÇÕES GERAIS	33408100	100	01	L	2.716.100,00	18000834
TOTAL						2.716.100,00	

26399/2018

26399/2018

DECRETO Nº 9060

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso II, § 1º do art. 4º da Lei Estadual nº 19.397, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 21 de março de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

26401/2018

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I			Nº controle: 18000655		
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 9060					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
27	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA						
02700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA						
2701	GABINETE DO SECRETARIO						
9070	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDO FINANCEIRO	33919300	147	01	L	1.360.000,00	18000792
9071	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDO MILITAR		147	01	L	4.675.000,00	18000792
9089	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA		147	01	L	2.465.000,00	18000792
TOTAL						8.500.000,00	
CANCELAMENTO		ANEXO II			Nº controle: 18000655		
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 9060					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
07700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
7704	DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
4386	FOMENTO RODOVIÁRIO	44404200	147	01	L	8.500.000,00	18000792
TOTAL						8.500.000,00	

26403-2018

DECRETO Nº 9061

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no art. 4º da Lei Estadual nº 19.397, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 20.931.770,00 (vinte milhões, novecentos e trinta e um mil, setecentos e setenta reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 21 de março de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

26405/2018

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I				Nº controle: 18000653	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 9061					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO						
06700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO						
6702	DIRETORIA GERAL						
3058	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA INFRAESTRUTURA URBANA	44404200	100	01	L	20.931.770,00	18000835
TOTAL						20.931.770,00	

CANCELAMENTO		ANEXO II				Nº controle: 18000653	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 9061					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
31	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA						
03100	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA						
3101	PROGRAMACOES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO						
9082	ATENDIMENTO A OBRIGAÇÕES GERAIS	33408100	100	01	L	20.931.770,00	18000835
TOTAL						20.931.770,00	

26408/2018

DECRETO Nº 9062

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no art. 4º da Lei Estadual nº 19.397, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 21 de março de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

26409/2018

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I				Nº controle: 18000672	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 9062					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
57	SECRETARIA DE ESTADO DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
05700	SECRETARIA DE ESTADO DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
5702	DIRETORIA GERAL						
4409	SISTEMA INTERSETORIAL DE PROTEÇÃO À FAMÍLIA	44404200	100	01	L	200.000,00	18000851
TOTAL						200.000,00	
CANCELAMENTO		ANEXO II				Nº controle: 18000672	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 9062					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
31	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA						
03100	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA						
3101	PROGRAMACOES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO						
9082	ATENDIMENTO A OBRIGAÇÕES GERAIS	33408100	100	01	L	200.000,00	18000851
TOTAL						200.000,00	

26410/2018

DECRETO Nº 9063

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, em face do falecimento do Excelentíssimo Senhor LUCIANO PIZZATTO, ex-deputado Federal, ex-deputado Estadual e Assessor Especial do Governador,

DECRETA:

Artigo único. Fica declarado luto oficial por 3 (três) dias, em todo o território do Estado.
Curitiba, em 21 de março de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

26092/2018

DECRETO Nº 9064

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão transitada em julgado nos autos de mandado de segurança nº 001610-87.2011.8.16.0004, que tramitou na 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, bem como o contido no protocolado nº 15.095.499-1,

Resolve tornar definitiva a nomeação sub judice formalizada pelo Decreto nº 2875, de 30 de novembro de 2015, de VANESSA BAUMGARTNER DOS SANTOS, RG nº 7.305.611-0, no cargo de Agente Educacional I, do Quadro dos Funcionários da Educação Básica da Rede Pública Estadual do Paraná - QFEB, no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul.

Curitiba, em 21 de março de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

FERNANDO EUGÊNIO GHIGNONE
Secretário de Estado da Administração

ANA SERES TRENTO COMIN
Secretária de Estado da Educação e da Previdência

26465/2018

DECRETO Nº 9065

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento à decisão judicial contida nos autos nº 1906-20.2018.8.16.0019, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Ponta Grossa, conforme o contido no protocolado nº 15.075.389-9,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei nº 11.713, de 07 de maio de 1997, Lei nº 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e Lei nº 14.825, de 12 de setembro de 2005, RENÊ FRANCISCO HELMANN, RG nº 8.515.271-3, para exercer o cargo de Professor do Magistério do Ensino Superior, na classe de Professor Assistente, Regime de Trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2.º A nomeação destina-se ao suprimento de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, e se dá em caráter provisório, sujeita a modificações por recurso.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 21 de março de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

26466/2018

Despachos do Governador**DESPACHOS DO GOVERNADOR DO ESTADO****SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**

14.625.695-3/17 - “1. À vista dos elementos de instrução do caderno administrativo, aliado à relevância política da ação administrativa apresentada neste protocolado e com base nas Informações nºs 001/2018 – CJ/UGF e 013/2018/AJ/SETI, bem como no Despacho nº 04/2018 da UGF/SETI, **AUTORIZO**, nos termos do inciso XVIII do art. 87 da Constituição Estadual e do inciso VI do art. 1º do Decreto nº 4.189/2016, a celebração de Convênio entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ciência Superior – SETI e da Unidade Gestora do Fundo Paraná, e a Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR, visando o fomento do projeto “Construção dos Blocos Didáticos para atender os cursos de Engenharia Mecânica e Engenharia Química da UTFPR”, que tem como objeto implementar os laboratórios específicos dos cursos de Engenharia Mecânica e Engenharia Química ofertado para atender a demanda da UTFPR, bem como promover melhorias na infraestrutura, a fim de oferecer aos seus alunos uma formação de qualidade. Para a execução do projeto os recursos totalizam o valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), provenientes do Fundo Paraná/SETI e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a título de contrapartida da UTFPR. O prazo de vigência do ajuste será de 28 (vinte e oito) meses e o de execução 24 (vinte e quatro) meses. 2. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 3. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, bem como a regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à possibilidade legal da formalização do ajuste. 4. As certidões comprobatórias da

regularidade fiscal e trabalhista deverão estar atualizadas no momento da celebração convenial. 5. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 21/03/18”. (Enc. proc. à SETI, em 21/03/18).

15.050.369-8/18 - “1. À vista dos elementos de instrução do caderno administrativo, aliado à relevância política da ação administrativa apresentada neste protocolado e Informações nºs 002/2018 – CJ/UGF e 012/2018/AJ/SETI, bem como Despacho nº 03/2018 da UGF/SETI, **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, XVIII, da Constituição Estadual e do inciso VI, do art. 1º do Decreto nº 4.189/2016, a celebração de Convênio a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ciência Superior – SETI e SETI – Fundo Paraná, e a Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV, visando o fomento do projeto “Aquisição de equipamentos para a Clínica Odontológica da UNIUV”, que tem como objeto a aquisição de equipamentos para a clínica odontológica da UNIUV, visando uma melhoria na infraestrutura de atendimento prestada por estudantes, permitindo oferecer a prática do ensino acadêmico com qualidade e segurança, com prazo de vigência de 28 (vinte e oito) meses, sendo que os recursos para a execução do projeto totalizam R\$ 404.770,00 (quatrocentos e quatro mil, setecentos e setenta reais), sendo R\$ 295.750,00 (duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta reais), de recursos do Fundo Paraná e R\$ 109.020,00 (cento e nove mil e vinte reais), a título de contrapartida da UNIUV. 2. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 3. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, bem como a regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à possibilidade legal da formalização do ajuste. 4. As certidões comprobatórias da regularidade fiscal e trabalhista deverão estar atualizadas no momento da celebração convenial, bem como o Plano de Trabalho deverá ser aprovado pela autoridade competente. 5. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 21/03/18”. (Enc. proc. à SETI, em 21/03/18).

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

15.012.647-9/18 - “1. À vista dos elementos de instrução do caderno administrativo, aliado à relevância política da ação administrativa apresentada neste protocolado, com base na Informação nº 128/2018 – PRC/PGE, **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, XVIII, da Constituição Estadual e do inciso VI do art. 1º do Decreto nº 4.189/2016, a celebração de Termo de Ajuste entre a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social e a Paraná Edificações - PRED, tendo por objeto estabelecer condições e obrigações visando a colaboração recíproca para conclusão das obras relativas ao Centro de Socieducação – CENSE dos municípios de Cascavel e Piraquara, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, com repasse de recursos no valor de R\$ 15.404.627,64 (quinze milhões, quatrocentos e quatro mil seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos). 2. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 3. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, bem como a regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à possibilidade legal da formalização do ajuste. 4. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 21/03/18”. (Enc. proc. à SEDS, em 21/03/18).

26482/2018

Casa Civil

ESTADO DO PARANÁ - CASA CIVIL EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO AUTORIZANDO A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: Convênio de Cooperação que entre si celebram o ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE TURVO.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto autorizar a gestão associada de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Município de TURVO, mediante a celebração de contrato de programa, consoante processo de Protocolo nº 15.042.538-7 da Sanepar.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos a partir de sua data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante instrumento formal.

DA TARIFA: Para cobrança da tarifa dos serviços adota-se a estrutura tarifária de prestação de serviços vigentes, conforme Decretos Estaduais nºs. 3.926/1988, 2.460/2004 e a Resolução Homologatória nº 003, de 12/04/2017, da AGEPAR e anexos ou outros dispositivos editados por autoridade competente que venha substituí-los, sucedê-los ou complementá-los.

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: A contratação da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR pelo Estado do Paraná e pelo Município de TURVO caracteriza gestão associada, nos termos do Contrato de Programa que será firmado pelo prazo de 30 (trinta) anos prorrogável por igual período, isto com fundamento no art. 24, XXVI da Lei 8.666/93, já que representa a associação entre entes da Administração Pública para a prestação de serviço de interesse comum com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública.

ASSINANTES: Governador do Estado do Paraná – Carlos Alberto Richa, Prefeito Municipal de Turvo – Jerônimo Gadens do Rosário e o Diretor Presidente da Agência Reguladora do Paraná – Cezar Augusto Carollo Silvestri.

26486/2018

RESOLUÇÃO Nº 254

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual no 8.485, de 03 de junho de 1987, resolve:

Designar a servidora CELIA DA APARECIDA LOUREIRO GIRARDI, RG nº 1.878.773-3, para responder, a partir de 21 de março de 2018, sem prejuízo de suas atribuições junto ao GFS/CC, como Ordenadora de Despesas do Escritório de Representação do Paraná em Brasília, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e Decreto-Lei nº 200/1967.

Curitiba, em 21 de março de 2018.

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

26485/2018

Despachos do Chefe da Casa Civil

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL

CASA CIVIL

15.064.600-6/18 - “1. **AUTORIZO**, nos termos do art. 40, inciso I, alínea “j” da Lei Estadual nº 15.608/2007 e da Informação nº 0437/2018 - NJA/CC que concluiu pela regularidade e legalidade do pleito, a instauração de procedimento licitatório, a ser realizado na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de 12 (doze) Bandeiras da República Federativa do Brasil e 12 (doze) Bandeiras do Estado do Paraná, visando atender a demanda da Coordenadoria do Cerimonial e Relações Internacional da Casa Civil, no valor total máximo estimado de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), na forma do Edital e Anexos. 2. Para o decurso acima foram levados em consideração por esta autoridade os aspectos da conveniência e da oportunidade. 3. A realização da despesa inerente à instauração do certame deverá observar a disciplina da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como das demais normas aplicáveis à situação administrativa. 4. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Grupo Administrativo Setorial desta Pasta para as providências legais. Em 21/03/18”. (Enc. proc. ao GAS/CC, em 21/03/18).

26483/2018

DESPACHOS DO CHEFE DA CASA CIVIL

DIVERSOS

14.888.634-2/17 1. **RETIFICO** o Despacho secretarial de fl. 55, publicado no DIOE nº 10.137 de 27/02/2018, fazendo constar o seguinte: “1. À vista dos elementos de instrução do protocolado e considerando o caráter discricionário da pretensão administrativa, nos termos do art. 2º, § 1º, e art. 11, inciso II, ambos do Decreto Estadual nº 8.466/2013 c/c art. 1º da Lei Estadual 18.106/2014, **AUTORIZO** a prorrogação da disposição funcional da servidora Nilza Luiz de Oliveira Mattos, RG nº 2.263.400-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação, mediante permuta com a servidora Grace Kelly Ferreira, RG nº 2.600.441-0, ocupante do cargo de professor do Estado do Mato Grosso, com ônus para o órgão de origem de ambas as partes, para o exercício de 2018. 2. Finda a disposição funcional e não sendo solicitada nova prorrogação no prazo previsto no art. 5º, § 1º, do Decreto nº 8.466/2013, a servidora terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para apresentar-se junto à unidade de recursos humanos do órgão de origem, salvo impedimento grave, devidamente comprovado, com fulcro no art. 6º, do já referido decreto regulamentar. 3. Fica vedada a contratação de pessoal, a qualquer título, para repor servidores em disposição funcional, nos termos do art. 34, do Decreto nº 8.466/2013.” 2. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** para as providências legais. EM 21/03/2018.

14.889.185-5/2017 1. À vista da instrução do protocolado e considerando o caráter discricionário da pretensão administrativa, com base nas informações técnicas acostadas aos autos, com fundamento no art. 11, inciso II do Decreto nº 8.466/2013, **AUTORIZO** a prorrogação da disposição funcional do servidor ROBERTO PILOTTO, RG nº 769.730-9 - SSP/PR, ocupante do cargo de Agente Profissional, função de Arquiteto, pertencente ao Quadro de servidores do Paraná Edificações, autarquia vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, para continuar exercendo atividades junto ao Departamento de Engenharia e Arquitetura do Ministério Público do Estado do Paraná, COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, mediante ressarcimento, até 31 de dezembro de 2018. 2. **CONDICIONO** a disposição funcional supra à observância das regras constitucionais atinentes à vedação de acumulação remunerada de cargos/empregos/funções públicas e teto remuneratório, consoante disposto no art. 37, inc. XVI, da Constituição Federal. 3. Finda a disposição funcional e não sendo solicitada a prorrogação no prazo previsto no art. 5º, § 1º, do Decreto nº 8.466/2013, o servidor terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para apresentar-se junto à unidade de recursos humanos do órgão de origem, salvo impedimento grave, devidamente comprovado, sob pena de abertura de processo administrativo por abandono de cargo, nos termos do art. 6º, do já referido decreto regulamentar. 4. Para o decurso administrativo acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 5. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. EM 21/03/2018.

26484/2018

DETRAN**PORTARIA N.º 005/2018-DG**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Geral de Licitações e Contratos nº 8.666/1993, art. 51, e a Lei Estadual nº 15.608/2007, art. 30

RESOLVE

Instituir, no âmbito do Detran/PR, a **Comissão Especial** com a atribuição exclusiva de avaliar e valorar as propostas técnicas que vierem a ser apresentadas na Concorrência Pública nº 05/2018, que tem por objeto a contratação de **solução multicanal de atendimento ao usuário**.

Designar Rubens Thiago de Oliveira – RG nº 9.290.266-8, comissionado, Felipe Riegler – RG nº 8.334.419-99, comissionado, Holígina de Souza – RG nº 7.776.036-9, estatutária, e Salles Barbosa Pereira – RG nº 8.318.640-2, estatutário, como membros efetivos, Saulo Gomes Dias – RG nº 7.325.068-4, comissionado, e Jurema Marinho Marques – RG nº 3.360.477-7, estatutária, como membros suplentes, para compor a referida Comissão; cabendo ao primeiro a Presidência e, ao segundo, a substituição do Presidente em seus impedimentos.

Delegar competência ao Presidente da Comissão para praticar os atos legais pertinentes, inclusive pedidos de esclarecimentos, notificações, julgamento de recursos referentes a etapa técnica da licitação, efetuar diligências necessárias para corroborar as informações das propostas técnicas, bem como a elaboração da ata de avaliação e valoração da etapa técnica.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Gabinete do Diretor-Geral, 16 de março de 2018.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor Geral do Detran/PR

26016/2018

PORTARIA N.º 06/2018-DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Instituir, no âmbito do Detran/PR, a **Comissão Permanente para Avaliação de Inservibilidade/Desnecessidade de Veículos da Frota**, com a atribuição de avaliar o estado dos mesmos e elaborar relatórios informativos, conforme proposição do Setor de Transportes da Coordenadoria Administrativa.

Designar Maria Aparecida Farias, RG nº 3.523.809-3, Regiane Aparecida Santos Pinto, RG nº 7.261.066-0 e Ednilson Mario Aguiar, RG nº 4.041.317-0, estatutários, para comporem a suprarreferida Comissão como membros efetivos, cabendo à primeira a Presidência e, à segunda, a substituição da Presidente em seus impedimentos.

Designar Marcio Fernando Michaloski, RG nº 6.984.520-7, e Sonne Gomes de Oliveira, RG nº 6.865.322-3, estatutários, como membros suplentes.

Designar Rildo Inácio das Neves, RG nº 4.028.105-3, estatutário, como representante do Departamento de Transporte Oficial, como determina o Decreto nº 4336/2009.

Delegar competência à Presidente da Comissão para praticar os atos legais pertinentes, após a aprovação do relatório por este Diretor-Geral.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial

do Estado do Paraná, ficando revogada as Portarias nºs 262/2013-DG e 123/2016-DG, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Geral, 19 de março de 2018.

Marcos Elias Traad da Silva
Diretor Geral do Detran/PR

26024/2018

PORTARIA N.º 007/2018-DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Designar: Eliane dos Passos dos Anjos, R.G. nº 3.239.863-4, Ednilson Mario Aguiar, R.G. 4.041.317-0, e Márcio Fernando Michaloski, R.G. nº 6.984.520-7, estatutários, para, sob a Presidência da primeira e Vice-Presidência do segundo, comporem como membros efetivos a **Comissão para Avaliação de Inservibilidade/Desnecessidade** dos bens deste Departamento, classificados como “permanentes”.

Designar: **Andréa de Souza**, R.G. 8.227.921-0, e **Cristiana Felipe de Souza**, R.G. 5.920.778-4, estatutárias, para comporem a Comissão como membros suplentes.

Delegar à Comissão ora designada poderes para reavaliar ou depreciar o valor dos bens patrimoniais por ocasião da desincorporação dos mesmos, observadas as formalidades legais.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, ficando revogada a Portaria nº 467/2016-DG.

Gabinete do Diretor Geral, em 19 de março de 2018.

Marcos Elias Traad da Silva
Diretor-Geral do Detran/PR

26031/2018

Casa Militar
CASA MILITAR
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO
 (Acordo de Cooperação nº 001/2018)

PROTOCOLO N.º: 14.897.188-9

PARTES INTERESSADAS:

Primeira Partícipe: Casa Militar, CNPJ/MF 14.788.457/0001-17, representada pelo seu titular, Coronel QOPM Elio de Oliveira Manoel portador da cédula de identidade RG nº 3.730.714-9, e inscrito no CPF/MF nº 599.140.179-91.

Segunda Partícipe: PROVOPAR ESTADUAL AÇÃO SOCIAL, CNPJ/MF sob n.º 76.793.397/0001-88, representada pela sua Presidente Carlise Kwiatkowski, CPF 941.007.649-87.

Objeto: O acordo tem por objeto assegurar a cooperação e o estabelecimento de ações conjuntas entre as partícipes destinadas a viabilizar a promoção de campanhas sociais e arrecadação de produtos junto a população paranaense, bem como a prestação de ajuda humanitária por meio da distribuição de doações e/ou produtos arrecadados pela Segunda partícipe, sob organização, coordenação e fiscalização da Primeira Partícipe.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Designo como gestor do contrato o 1.º. QOBM Cassandra Coninck Costa, RG 8.171.569-6.

Curitiba, 08 de março de 2018.
Cel. QOPM Elio de Oliveira Manoel,
Chefe da Casa Militar.

25707/2018

Procuradoria Geral do Estado**Resolução nº 84/2018-PGE**

Aprova a minuta padronizada de Termo Aditivo para prorrogação da vigência de Termo de Colaboração/Termo de Fomento celebrado com Organização da Sociedade Civil (OSC) com base na Lei 13.019/2014 e respectiva lista de verificação.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das atribuições legais e regulamentares definidas no art. 5º da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 40, de 8 de dezembro de 1987, nos artigos 44, inciso VI, e 45 da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987, e nos artigos 2º e 8º do Decreto nº 3.203, de 22 de dezembro de 2015, bem como nos termos dos arts. 4º e 8º, inciso II e § 2º, da Resolução nº 41/2016-PGE,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a minuta padronizada de **Termo Aditivo para prorrogação da vigência de Termo de Colaboração/Termo de Fomento** celebrado com Organização da Sociedade Civil (OSC) com base na Lei 13.019/2014 e respectiva **lista de verificação**, minuta esta qualificada na categoria “*editais e instrumentos COM objeto definido*”, no título “*Convênios e Congêneres*”, subtítulo “*Termos Aditivos*”.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 20 de março de 2018.

Paulo Sérgio Rosso
Procurador-Geral do Estado

MINUTA
TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE TERMO DE COLABORAÇÃO/TERMO DE FOMENTO

Nota explicativa 1

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta a ser assinada)

Esta minuta de Termo Aditivo tem aplicação exclusiva para a prorrogação de Termos de Colaboração/Termos de Fomento firmados com base na Lei nº 13.019/2014 e deverá ser acompanhada da lista de verificação correspondente, publicada pela Procuradoria-Geral do Estado.

A minuta referida somente poderá ser utilizada quando o objeto envolver a prestação de serviços executados de forma continuada.

A minuta referida não poderá ser utilizada para alteração do valor do repasse, o que não fica caracterizado quando houver renovação do valor anteriormente previsto.

A minuta referida não poderá ser utilizada para prorrogação de ofício de trata o art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014.

A minuta referida não poderá ser utilizada para Termo de Colaboração/Termo de Fomento cujo objeto consiste no repasse de recursos para execução de obras ou serviços de engenharia.

A minuta referida não poderá incluir outros objetos além daquele definido na sua cláusula primeira.

XXXX [NÚMERO ORDINAL] TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO/TERMO DE FOMENTO N.º XXXX/XXXX, PROTOCOLO N.º XXXX, CELEBRADO PELA XXXXXXXX [ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA] E PELA XXXXXXXX [ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL], QUE TEM POR OBJETO XXXXXXXX.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: [O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do órgão XXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado(a) pelo(a) Decreto/Portaria n.º XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador(a) da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: [NOME], inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado(a) por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador(a) da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

OS PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 55, *caput*, da Lei n.º 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Colaboração/Termo de Fomento n.º XXXX/XXXX, nos termos da sua Cláusula XXXXXXXX.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração/Termo de Fomento n.º XXXX/XXXX pelo prazo de XXXX [INDICAR O PERÍODO POR EXTENSO], a partir de ____/____/____ até ____/____/____.

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente

Nota explicativa 2

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta a ser assinada)

1. Cada Termo Aditivo poderá prorrogar a vigência do Termo Colaboração/Termo de Fomento por, no máximo, 12 (doze) meses.
2. O prazo máximo do Termo Colaboração/Termo de Fomento, incluindo as eventuais prorrogações, será limitado a 05 (cinco) anos (art. 79 do Decreto Estadual nº 3.513/2016).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

Para o período da prorrogação, o valor da parceria será de R\$ XXXX, equivalente ao valor original do Termo Colaboração/Termo de Fomento ou proporcional ao número de meses de vigência.

Parágrafo Único. As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º XXXX, Elemento de Despesa n.º XXXX, Fonte de Recursos n.º XXXX.

Nota explicativa 3

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta a ser assinada)

1. Se o período prorrogado for menor que o prazo inicial, o valor do termo aditivo deverá manter a proporcionalidade em relação ao valor original.

Por exemplo, se o Termo de Colaboração/Termo de Fomento com prazo de vigência 12 (doze) meses e valor de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais for prorrogado por 6 (seis) meses, seu valor não poderá exceder a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) reais.

2. Se o valor do termo aditivo de prorrogação do Termo de Colaboração/Termo de Fomento for diferente do valor original, em virtude de acréscimo ou supressão no seu objeto, ou por qualquer razão diversa da prevista no item 1, esta minuta padronizada não poderá ser utilizada, devendo-se adotar termo aditivo específico.

CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 55, *caput*, da Lei n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração/Termo de Fomento original.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cidade (XXXXX), ____ de ____ de ____.

XXXXXXXXXXXX

Autoridade Competente

XXXXXXXXXXXX

Representante legal da Organização da Sociedade Civil

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____
RG n.º: _____

NOME: _____
CPF: _____
RG n.º: _____

LISTA DE VERIFICAÇÃO TERMO ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO/TERMO DE FOMENTO PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Protocolo n.º

Termo de Colaboração/Termo de Fomento n.º

DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO

01.	Aprovação prévia da autoridade competente no Plano de Trabalho alterado quanto ao termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso	Fls. _____
02.	Previsão de prorrogação no Termo de Colaboração/Termo de Fomento assinado	Fls. _____
03.	Pedido e justificativa escrita da OSC para a prorrogação, encaminhados no prazo do art. 55, <i>caput</i> , da Lei n.º 13.019/2014.	Fls. _____
04.	Parecer da área técnica competente favorável à prorrogação, atestando que a parceria foi executada a contento ou justificando o atraso no início da execução.	Fls. _____
05.	Termo Aditivo elaborado conforme Minuta Padronizada	Fls. _____
06.	Comprovação de poderes dos representantes legais dos parceiros	Fls. _____
07.	Comprovação da manutenção, por parte da OSC, dos requisitos necessários para a celebração do Termo de Colaboração/Termo de Fomento original	Fls. _____
08.	Comprovação de que a OSC permanece sem se enquadrar em nenhuma das vedações do artigo 39 da Lei nº 13.019/2014	Fls. _____

DOCUMENTOS DE REGULARIDADE

01.	Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;	Fls. _____
02.	Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;	Fls. _____
03.	Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles	Fls. _____
04.	Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado	Fls. _____
05.	Comprovação de que a OSC está em dia quanto à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos da Administração e não esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada	Fls. _____
06.	Certidão Liberatória do TCE/PR	Fls. _____
07.	Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, inclusive, quanto aos débitos e às contribuições previdenciárias	Fls. _____
08.	Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual do Paraná	Fls. _____
09.	Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal	Fls. _____

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

01.	Informação do setor competente indicando a dotação orçamentária	Fls. _____
02.	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD	Fls. _____
03.	Declaração de Adequação da Despesa e de Regularidade do Pedido	Fls. _____

CONSULTAS PRÉVIAS OBRIGATÓRIAS

01.	Consulta ao CADIN do Estado do Paraná, conforme art. 3º, inc. I, da Lei Estadual nº 18.466/2015.	Fls. _____
-----	--	------------

Nota explicativa 4

–Esse documento tem a sua utilização restrita à minuta de Termo Aditivo para a prorrogação de Termo de Colaboração/Termo de Fomento que envolvam a prestação de serviços executados de forma continuada e não poderá ser utilizada para alteração do valor do repasse, o que não fica caracterizado quando houver renovação do valor anteriormente previsto nos termos do item 1 da Nota Explicativa nº 3.

–O prazo máximo de duração do Termo de Colaboração/Termo de Fomento está limitado ao prazo total de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 79 do Decreto Estadual nº 3.513/2016.

–A Administração deverá verificar se o Termo de Colaboração/Termo de Fomento está em vigor e, inclusive, se não houve quebra de continuidade nas prorrogações anteriores.

–O Termo Aditivo deverá ser subscrito antes do encerramento do prazo de vigência do Termo de Colaboração/Termo de Fomento.

–As certidões exigidas deverão estar vigentes na data da assinatura do Termo Aditivo.

–A minuta referida não poderá ser utilizada para Termo de Colaboração/Termo de Fomento cujo objeto consiste no repasse de recursos para execução de obras ou serviços de engenharia.

–A minuta de que trata esta lista de verificação não poderá incluir outros objetos além daquele definido na sua cláusula primeira.

_____, ____ de _____ de _____.
(local)

_____, ____ de _____ de _____.
(local)

[Nome e assinatura do servidor responsável pelo preenchimento]

[Nome e assinatura do chefe do setor competente]

Secretaria da Administração e da Previdência

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 14113 20/03/2018
 ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 EXCLUIR DA PORTARIA N. 8024 DE 17/08/2004 O NOME DE CLEUZA TERESINHA DOBLER
 R.G. 21484776 LF - 3
 EXCLUIR DA PORTARIA N. 14411 DE 25/09/2001 O NOME DE ENEDIR CORREIA
 R.G. 49674589 LF - 21

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 14114 20/03/2018
 ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 EXCLUIR DA PORTARIA N. 5250 DE 21/12/1992 O NOME DE NEIDE GAUZE
 R.G. 34912700 LF - 2
 EXCLUIR DA PORTARIA N. 11861 DE 25/02/2005 O NOME DE SONIA MARIA FERREIRA MANCINI
 R.G. 42855359 LF - 1

25472/2018

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IAPAR Nº 264

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, o Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Diretor-Presidente do Instituto Agrônomico do Paraná – IAPAR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Parecer nº 243/17-AJU, bem como o Mandado de Intimação – Autos Nº 0046056-72.2016.8.16.0014 e o contido no protocolado sob o nº 14.894.211-0,

RESOLVEM

Art. 1º Aplicar, ao servidor em função de decisão judicial, a Progressão Pós Estágio Probatório, prevista no Artigo 9º, parágrafo 4º da Lei Estadual nº 18.005/2014, a partir de 10/01/2015, conforme segue:

NOME	RG	LF	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA SALARIAL		A PARTIR DE
					DE	PARA	
Leandro Del Grossi	130689507	1	Analista em Ciência e Tecnologia	C	1	3	10/01/2015

Art. 2º Aplicar, ao servidor em função de decisão judicial, a Promoção Intraclases por Escolaridade, prevista no Artigo 50 da Lei Estadual nº 18.005/2014, a partir de 24/04/2015, conforme segue:

NOME	RG	LF	CARGO	DE		PARA		A PARTIR DE
				CLASSE	REF.	CLASSE	REF.	
Leandro Del Grossi	130689507	1	Analista em Ciência e Tecnologia	C	3	B	1	24/04/2015

Art. 3º Excluir, do ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IAPAR Nº 160, de 20/01/2017, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 9872, em 25/01/2017, o nome do servidor Leandro Del Grossi, RG nº 130689507, que concedeu a Progressão Pós Estágio Probatório, prevista no Artigo 9º, parágrafo 4º da Lei Estadual nº 18.005/2014.

Art. 4º Excluir, do ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IAPAR Nº 146, de 20/01/2017, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 9872, em 25/01/2017, o nome do servidor Leandro Del Grossi, RG nº 130689507, que concedeu a Promoção Intraclases por Escolaridade, prevista no Artigo 50 da Lei Estadual nº 18.005/2014.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de março de 2018

Fernando Ghignone,

Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

Norberto Anacleto Ortigara,

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Florindo Dalberto,

Diretor-Presidente do Instituto Agrônomico do Paraná.

26027/2018

Serviço Social Autônomo PARANAPREVIDÊNCIA

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.103459/18, Pensão por morte, Protocolo 0.015.024.379-3. Segurado: MARIA DE LOURDES CASTEX CURVELO, RG 1.004.495-2. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA CURVELO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1830,25. Total do Benefício R\$ 1830,25

Ato n.103469/18, Pensão por morte, Protocolo 0.014.997.931-0. Segurado: JOAQUIM BARBOSA RIBAS, RG 949.626-2. Embasamento legal: Artigo 42, I, § 3º, 56, 60, § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: DEUSELY CAPELINI DE ANDRADE, Companheiro(a), Cota

100%, Valor R\$ 5517,70. Total do Benefício R\$ 5517,70

Ato n.103550/18, Pensão por morte, Protocolo 0.015.023.770-0. Segurado: MARLI GROSS DOS SANTOS, RG 277.465-8. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: WILSON DOS SANTOS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2178,90. Total do Benefício R\$ 2178,90

Ato n.103551/18, Pensão por morte, Protocolo 0.015.023.770-0. Segurado: MARLI GROSS DOS SANTOS, RG 277.465-8. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: WILSON DOS SANTOS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2745,40. Total do Benefício R\$ 2745,40

Ato n.103624/18, Pensão por morte, Protocolo 0.015.074.217-0. Segurado: NABOR BENTO LOBO SOTTOMAIOR, RG 317.800-5. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: HAYDEE ILONA CARUSO SOTTOMAIOR, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 21299,21. Total do Benefício R\$ 21299,21

Curitiba, 09 de março de 2018

21412/2018

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 66 DE 12/03/2018

ORGAO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

RETIFICAR A PORTARIA N. 175 DE 22/11/2013 DE LICENÇA ESPECIAL DE

CARLOS ANTONIO PORTELA, R.G. 48737552, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO

2/12/2013 A 1/3/2014 17/8/2008 A 16/8/2013

21830/2018

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 68 DE 16/03/2018

ORGAO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
REGINA ALVES PEREIRA				90	01/07/2011 30/06/2016	02/04/2018

30/06/2018

43068105	1	NAC	150661188
----------	---	-----	-----------

24221/2018

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 69 DE 16/03/2018

ORGAO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
LEONI ZAGO				90	05/12/2012 04/12/2017	02/04/2018

30/06/2018

92021700	1	NAB	150928460
----------	---	-----	-----------

24264/2018

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 70 DE 16/03/2018

ORGAO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
CARMEN LUCIA ROSSETIM				90	21/12/2012 20/12/2017	23/04/2018

21/07/2018

41513454	1	NAI	150395836
----------	---	-----	-----------

24266/2018

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 71 DE 16/03/2018

ORGAO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
RENATO REZENDE YOUNG BLOOD				90	04/07/2011 03/07/2016	23/04/2018

21/07/2018

132708150	1	NAC	150395445
-----------	---	-----	-----------

24322/2018

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Universidade Estadual de Maringá

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá - UEM, Mauro Luciano Baesso, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tornam públicas as Portarias de averbação de tempo de contribuição, datadas de 14/03/2018, conforme abaixo;

PORTARIA Nº 153/2018-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00007/18-5, datada de 05/03/2018, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

Considerando a Portaria nº 202/GRE de 30/03/2017, publicada no Diário Oficial nº 9919 de 04/04/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) MARINO JOSE MARDEGAM, portador(a) da RG nº 12241330/PR, no cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na função de Médico, conforme abaixo discriminado:

Órgão	Período	Anos	Meses	Dias
Ministério da Saúde	11/05/1984 a 21/04/1989	04	11	11
Ministério da Saúde (Apenas o tempo convertido pelo INSS)	11/05/1984 a 21/04/1989	01	03	13
TOTAL		06	02	24

Art. 2º Revogar a Portaria nº 202/GRE de 30/03/2017.

PORTARIA Nº 154/2018-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00228/17-3, datada de 29/06/2017, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e a Certidão de Tempo de Contribuição nº 110 de 26/05/2017, expedida pela Prefeitura do Município de Maringá;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) ANGELA MARIA TESSARO, portador(a) da RG nº 34420661/PR, no cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na função de Assistente Social, conforme abaixo discriminado:

Órgão	Período	Anos	Meses	Dias
INSS	01/08/1981 a 27/03/1987	05	07	27
INSS	30/08/1988 a 13/09/1991	03	-	14
Município de Maringá	11/12/1991 a 17/01/1994	02	01	07
Município de Maringá	18/01/1994 a 20/08/1995	01	07	05
TOTAL		12	04	23

PORTARIA Nº 155/2018-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023030.1.00014/18-1, datada de 12/03/2018, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) CARLOS MAGNO CORDEIRO DA SILVA, portador(a) da RG nº 40210407/PR, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico Administrativo, conforme abaixo discriminado:

Órgão	Período	Anos	Meses	Dias
INSS	16/02/1984 a 15/04/1984	-	02	-
Município de Goioerê	01/07/1989 a 18/02/1991	01	07	18
INSS	01/03/1991 a 03/12/1992	01	09	03
TOTAL		03	06	21

PORTARIA Nº 156/2018-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023030.1.00014/18-1, datada de 12/03/2018, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 129 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) CARLOS MAGNO CORDEIRO DA SILVA, portador(a) da RG nº 40210407/PR, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico Administrativo, conforme abaixo discriminado:

Órgão	Período	Anos	Meses	Dias
Secr. de Est. Educação do Paraná	01/03/1993 a 07/06/1998	05	03	07
TOTAL		05	03	07

PORTARIA Nº 157/2018-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00011/18-2, datada de 26/01/2018, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) ELIANE CAVALHER SOLANO ROSSI, portador(a) da RG nº 46773608/PR, no cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na função de Instrutor de Idiomas, conforme abaixo discriminado:

Órgão	Período	Anos	Meses	Dias
INSS	01/03/1977 a 23/12/1977	-	09	23

INSS	26/12/1977 a 26/10/1981	03	10	01
INSS	27/10/1981 a 07/12/1984	03	01	11
INSS	01/02/1985 a 22/07/1985	-	05	22
INSS	01/08/1985 a 20/12/1985	-	04	20
INSS	01/02/1986 a 31/05/1986	-	04	-
INSS	08/09/1986 a 21/11/1997	11	02	14
Universidade Federal do Ceará	15/12/1998 a 15/12/2000	02	-	01
TOTAL		22	02	02

PORTARIA Nº 158/2018-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00011/18-2, datada de 26/01/2018, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 129 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) ELIANE CAVALHER SOLANO ROSSI, portador(a) da RG nº 46773608/PR, no cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na função de Instrutor de Idiomas, conforme abaixo discriminado:

Órgão	Período	Anos	Meses	Dias
Universidade Estadual de Maringá	16/07/2001 a 17/11/2002	01	04	02
TOTAL		01	04	02

PORTARIA Nº 159/2018-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00289/17-2, datada de 11/08/2017, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) IDALINA DIAIR REGLA CAROLINO, portador(a) da RG nº 31004292/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Assistente, conforme abaixo discriminado:

Órgão	Período	Anos	Meses	Dias
INSS	04/04/1983 a 06/04/1983	-	-	03
INSS	01/03/1984 a 13/12/1985	01	09	13
INSS	01/08/1986 a 04/03/1987	-	07	04
INSS	04/03/1988 a 07/03/1988	-	-	04
INSS	07/04/1988 a 31/05/1988	-	01	24
INSS	13/12/1988 a 07/03/1989	-	02	23
INSS	01/01/1991 a 31/01/1991	-	01	-
INSS	03/02/1992 a 19/12/1992	-	10	17
INSS	01/01/1996 a 26/08/1997	01	07	26
TOTAL		05	04	24

PORTARIA Nº 160/2018-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00289/17-2, datada de 11/08/2017, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 129 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) IDALINA DIAIR REGLA CAROLINO, portador(a) da RG nº 31004292/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Assistente, conforme abaixo discriminado:

Órgão	Período	Anos	Meses	Dias
Secr. de Est. Educação do Paraná	07/04/1983 a 05/07/1983	-	02	29
Secr. de Est. Educação do Paraná	01/08/1983 a 29/10/1983	-	02	29
Secr. de Est. Educação do Paraná	05/03/1987 a 16/12/1987	-	09	12
Secr. de Est. Educação do Paraná	08/03/1988 a 06/04/1988	-	-	29
Secr. de Est. Educação do Paraná	01/06/1988 a 12/12/1988	-	06	12
Secr. de Est. Educação do Paraná	08/03/1989 a 31/12/1990	01	09	23
Secr. de Est. Educação do Paraná	01/03/1993 a 31/12/1995	02	10	-
Universidade Estadual de Maringá	01/09/1997 a 19/01/1998	-	04	19
TOTAL		06	11	03

PORTARIA Nº 161/2018-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00390/17-5, datada de 13/07/2017, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) RAQUEL DORTA DE SOUZA NOVO, portador(a) da RG nº 36977370/PR, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico em Enfermagem, conforme abaixo discriminado:

Órgão	Período	Anos	Meses	Dias
INSS	01/04/1980 a 18/04/1980	-	-	18
INSS	19/05/1980 a 18/10/1980	-	05	-
INSS	21/07/1982 a 01/08/1984	02	-	11
INSS	01/01/1989 a 13/01/1991	02	-	13
Município de Maringá	14/01/1991 a 27/05/1993	02	04	14
INSS	28/05/1993 a 03/11/1993	-	05	06
TOTAL		07	04	02

23618-2018

PORTARIA Nº 099/2018-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições, e considerando o Edital nº011/2018- PRH, a Resolução nº740/2002-CAD e o contido no Processo nº 1117/2018-PRO,

RESOLVE

Art. 1º Nomear as comissões de seleção para o Teste Seletivo aberto por meio do Edital nº 011/2018-PRH, para contratação de Professor Temporário. /CENTRO

DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/DEPARTAMENTO DE BIOQUÍMICA/(01) Bioquímica Computacional/Titulares:/Prof. Dr. Ione Parra Barbosa Tessmann – (UEM)/Prof. Dr. Cristina Giatti Marques de Souza – (UEM)/Prof. Dr. Marco Aurelio Schuler de Oliveira – (UEM)/Suplente:/Prof. Dra. Rosane Marina Peralta – (UEM)/CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES/DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO/(02) Fotografia, Cinema e Multimeios/Titulares:/Prof. Dr. Valéria Soares de Assis – (UEM)/Prof. Dr. Ana Cristina Teodoro da Silva – (UEM)/Prof. Dr. José Aparecido Celório – (UEM)/Suplente:/Prof. Dr. Aline Frollini Lunardelli Lara – (UEM)/(03) Fundamentos da Educação/Titulares:/Prof. Dr. Elaine Rodrigues – (UEM)/Prof. Dr. Marco Antonio de Oliveira Gomes – (UEM)/Prof. Dr. Ruth Izumi Setoguti – (UEM)/Suplente:/Prof. Dr. Ademir Quintilio Lazarini – (UEM)/Prof. Dr. Edneia Regina Rossi. – (UEM)/CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE/DEPARTAMENTO DE MEDICINA/(04) Angiologia e Cirurgia Vascular/Titulares:/Prof. Dr. Amélia Cristina Seidel – (UEM)/Prof. Dr. Elisabete Mitiko Kobayashi – (UEM)/Prof. Dr. Wiliam Cesar Cavazana – (UEM)/Suplente:/Prof. Dr. Regina Netto de Queiroz – (UEM)/(05) Oftalmologia/Titulares:/Prof. Dr. Jeferson Cedaro de Mendonça – (UEM)/Prof. Dr. Paola de Souza – (UEM)/Prof. Dr. Orlando Ribeiro Prado Filho – (UEM)/Suplente:/Prof. Carmine Porcelli Salvarani – (UEM)/CENTRO DE TECNOLOGIA/DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE/(07) Saúde Ambiental e Ergonomia/Titulares:/Prof. Dr. Rodrigo Camilo – (UEM)/Prof. Dr. Rodrigo Tartari – (UEM)/Prof. Dr. Marcelo Marques – (UEM)/Suplente:/Prof. Me. Adalberto Koodi Takeda – (UEM)/DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA/(08) Fabricação Mecânica/Titulares:/Prof. Dr. Edwin Vladimir Cardoza Galdamez – (UEM)/Prof. Me. Jean Rodrigo Bocca – (UEM)/Prof. Me. Flávio Clareth Colman – (UEM)/Suplente:/Prof. Dr. Júlio César Dainezi de Oliveira – (UEM)/CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS /DEPARTAMENTO DE FÍSICA/(09) Física Geral/Titulares:/Prof. Dr. Anderson Reginaldo Sampaio – (UEM)/Prof. Dr. Fernando Carlos Messias Freire – (UEM)/Prof. Dr. Ricardo Francisco Pereira – (UEM)/Suplente:/Prof. Dr. Luis Carlos Malacarne – (UEM)/CENTRO DE DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES/DEPARTAMENTO DE MÚSICA/(10) Educação Musical, Violão e Matérias Teóricas/Titulares:/Prof. Dr. Cássia Virgínia Coelho de Souza – (UEM)/Prof. Dr. Flavio Apro – (UEM)/Prof. Dr. Vania Aparecida Malagutti da Silva Fialho – (UEM)/Suplente:/Prof. Me. Paulo Lopes – (UEM)/Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maringá, 13 de março de 2018.

Prof. Me. Luís Otávio de Oliveira Goulart,
Pró-reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

23136/2018

Universidade Estadual do Paraná

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

O REITOR DA UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público as PORTARIAS expedidas pela reitoria da Unespar.

PORTARIA N.º 1072/2017 - O Reitor da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, considerando os processos protocolados sob o nº 14.947.456-0; **R E S O L V E: Art. 1º.** Exonerar a agente universitária **SUELI PEIXOTO DE ALENCAR**, RG nº 10.102.361-3/PR do cargo de **ASSESSORA TÉCNICA** do *campus* de Campo Mourão, simbologia FA-3, a partir de 28 de novembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga a Portaria 451/2017 – REITORIA/UNESPAR e demais disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1073/2017 O Reitor da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, considerando o protocolo nº 14.947.473-0; **R E S O L V E: Art. 1º.** Nomear o professor **WAGNER WANDERBROOCK**, RG nº 3.449.555-6 para o cargo de **Assistente Técnico** do *campus* de Campo Mourão, simbologia FA-3, a partir de 29 de novembro de 2017. **Art. 2º.** O professor terá as seguintes atribuições: gerir o estoque e a distribuição dos equipamentos e bens móveis; controlar o deslocamento interno dos bens móveis e do número de seus patrimônios, atestar as notas fiscais dos bens patrimoniáveis entregues pelos fornecedores. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga demais disposições em contrário e produz efeitos financeiros a partir de 29 de novembro de 2017.

PORTARIA N.º 1074/2017 - O Reitor da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, considerando o processo protocolado sob o nº 14.957.938-9; **R E S O L V E: Art. 1º.** Prorrogar o mandato da professora **DENISE ADRIANA BANDEIRA**, RG nº 11.119.011-9 para o cargo de **Coordenador do Curso de Artes Visuais**

do *campus* Curitiba II – FAP até o dia 02 de março de 2018. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1075/2017 - O Reitor da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, considerando os processos protocolados sob o nº 14.949.250-0; **R E S O L V E: Art. 1º.** Exonerar o agente universitário **BENEDITO CARLOS DE ANDRADE**, RG nº 3.415.638-7/PR do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS** do *campus* de Campo Mourão, simbologia FA-2, a partir de 30 de dezembro de 2017. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga a Portaria 038/2014 – D do *campus* de Campo Mourão e demais disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1076/2017 - O Reitor da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, considerando os processos protocolados sob o nº 14.949.281-0; **R E S O L V E: Art. 1º.** Nomear o professor **ÉDER ROGÉRIO STELA**, RG nº 5.211.126-9/PR para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS** do *campus* de Campo Mourão, simbologia FA-2, a partir de 02 de janeiro de 2017. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1077/2017 - O Reitor da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais; considerando o processo protocolado sob os nºs 14.947.157-0, 14.947.005-0, 14.947.134-0 e 14.947.019-0; **R E S O L V E: Art. 1º.** Designar a Agente Universitária **Sônia Francisco Soares**, RG 3.963.129-6 e CPF nº 606.080.729-15 como **Gestora** e Agente Universitária **Marinês Faxina Costa**, RG 4.033.280-4 como **Fiscal** do Contrato nº 002/2012, firmado com a empresa Viação Cidade de Paranavai. **Art. 2º.** Designar o Agente Universitário **Valcir Jesus Moreira**, RG 5.450.701-1 e CPF nº 807.975.989-87 como **Gestor** e Agente Universitária **Zilá Alves**, RG 6.400.259-7 como **Fiscal** do Contrato nº 006/2016, firmado com a empresa Transresíduos Transportes de Resíduos Ltda. **Art. 3º.** Designar a Agente Universitária **Nair Kusunoki**, RG 2.182.161-6 e CPF nº 566.683.929-20 como **Gestora** e **Marinês Faxina Costa**, RG 4.033.280-4 como **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 768540390, firmado com a empresa Companhia Paranaense de Energia Elétrica – COPEL. **Art. 4º.** Designar a professora **Maria Antônia Ramos Costa**, RG 2.146.568-2 e CPF nº 632.740.789-72 como **Gestora** e a professora **Maria Tereza Martins Fávero**, RG 4.534.369-3 como **Fiscal** do Contrato nº 003/2014, firmado com a empresa Exerport Cultura Física Ltda ME. **Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga disposições em contrário, bem como não produz efeitos financeiros.

PORTARIA N.º 1088/2017 - O Reitor da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais; considerando o processo protocolado sob o nº 14.972.856-2; **R E S O L V E: Art. 1º.** Designar a professora **Laiza Guazina**, RG nº 12.352.485-3/PR para a função de **Chefe da Divisão de Convênios e Mobilidade** do Escritório de Relações Internacionais – ERI, a partir de 15 de dezembro de 2017. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga disposições em contrário e não produz efeitos financeiros.

PORTARIA N.º 1089/2017 - O Reitor da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais; Considerando o inciso X do parágrafo 2º do artigo 8º do Estatuto da Unespar; considerando o inciso XXIII do artigo 11 de Regimento Geral da Unespar; considerando a Resolução 006/2015 – Reitoria/Unespar; considerando os Requerimentos protocolados sob nº 14.964.148-3; 14.946.847-1; 14.921.140-3; 14.858.859-7; 14.951.081-8; 14.939.982-8 e 14.939.987-9; **R E S O L V E: Art. 1º.** Autorizar o afastamento para o exterior dos (as) professores (as) abaixo relacionados (as): **Solange Maranhão Gomes**, RG 1.489.076-9, do *campus* de Curitiba II - FAP, pelo período de 30/01/2018 a 05/02/2018; **Claudio Cavalcante Junior**, RG 13.031.621-2, do *campus* de União da Vitória, pelo período de 04/12/2017 a 07/12/2017; **Eliane Paganini da Silva**, RG 14.083.568-4, do *campus* de Apucarana, pelo período de 03/12/2017 a 08/12/2017; **Yeda Maria Pereira Pavão**, RG 3.490.165-1, do *campus* de Campo Mourão, pelo período de 02/12/2017 a 09/12/2017; **Pierângela Nota Simões**, RG 3.702.810-0, do *campus* Curitiba II - FAP, pelo período de 29/01/2018 a 09/02/2018; **Ricardo Fernandes Pátaro**, RG 12.991.194-8, do *campus* de Campo Mourão, pelo período de 13/02/2018 a 21/02/2018;

Cristina Satiê de Oliveira Pátaro, RG 12.651.985-0, do *campus* de Campo Mourão, pelo período de 13/02/2018 a 21/02/2018; **Art. 2º.** O presente pedido de afastamento para o exterior deverá obedecer ao disposto na Resolução 006/2015 – Reitoria/Unespar. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. **Art. 4º.** Publique-se no Diário oficial e no *site* da Unespar.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Paraná, UNESPAR.

Prof. Antonio Carlos Aleixo, Reitor.

25820/2018

**Universidade Estadual
do Oeste do Paraná****GABINETE DA REITORIA****ATO EXECUTIVO Nº 010/2018-GRE**

DATA: 21 de março de 2018.

SÚMULA: Aprova, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, a ampliação de vaga a integrar o 1º Processo Seletivo Simplificado/2017, para docentes da Unioeste.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto no Art.23, Inciso XV, do Estatuto da Unioeste; considerando o Processo CR nº 53707/2018, de 19 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, a ampliação de 01 (uma) vaga a integrar o 1º Processo Seletivo Simplificado/2017 para docentes da Unioeste, conforme segue:

CAMPUS DE TOLEDO**CENTRO DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS EXATAS**

VAGAS	RT	ÁREA	JUSTIFICATIVA
01	40	Engenharia Química	- Suprir licença maternidade da docente Tatiana Rodrigues da Silva; - Suprir licença especial e sabática do docente Homero Fernandes Oliveira.

Art. 2º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

PAULO SÉRGIO WOLFF

Reitor

26296/2018

Campus de Cascavel - PORTARIA 011/2018-DGC, 22 de março de 2018.

Art.1º - Instaurar sindicância para averiguar os fatos relatados e contidos na CR nº 10/2018, designando como membros: ANA CARLA MARQUES DA SILVA RG nº 6.327.109-8, JOSÉ FLÁVIO CANDIDO JUNIOR RG nº 8.948.785-4 e ANDRÉIA CRISTINA CONEGERO SANCHES RG nº 6.115.861-8, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Sindicância.

Art.3º - Esta Portaria gera efeito a contar de 28 de março de 2018.

25979/2018

PORTARIA Nº 1377/2018-GRE, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Professora SIMONE MARIA MENEGATTI DE OLIVEIRA, RG nº 3.976.413-0, lotada no Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas do Campus de Cascavel, referente ao quinquênio – 23-06-2008 a 22-06-2013, a serem usufruídos no período de 05 de abril a 04 de julho de 2018.

PORTARIA Nº 1433/2018-GRE, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Conceder Licença, sem vencimento, para Trato de Interesses Particulares, ao Servidor ROBERVAL SILVA, RG nº 1.982.815-8, lotado no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, em exercício no Campus de Marechal Cândido Rondon, por um período de 02(dois) anos, compreendidos entre 01 de março de 2018 a 29 de fevereiro de 2020.

PORTARIA Nº 1435/2018-GRE, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, ao Professor MARCIO ANTONIO VILAS BOAS, RG nº 7.580.509-8, lotado no Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus de Cascavel, referente ao quinquênio – 25-10-2005 a 24-10-2010, a serem usufruídos no período de 23 de abril a 22 de julho de 2018.

PORTARIA Nº 1441/2018-GRE, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Professora LÚCIA HELENA PE-REIRA NÓBREGA, RG nº 6.389.983-6, lotada no Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus de Cascavel, referente ao quinquênio – 21-12-2012 a 20-12-2017, a serem usufruídos no período de 05 de março a 04 de junho de 2018.

PORTARIA Nº 1442/2018-GRE, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, ao Servidor GLADSTONE JOSÉ

SIMIONI, RG nº 3.294.383-7, lotado no Campus de Cascavel, referente ao quinquênio – 21-12-2012 a 20-12-2017, a serem usufruídos no período de 01 de março a 31 de maio de 2018.

PORTARIA Nº 1447/2018-GRE, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos da Professora ENEIDA MARIA TROLLER CONTE, RG nº 2.047.177-8, admitida na Unioeste em data de 01 de março de 1986, Linha Funcional 02, lotada no Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras do Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: **30% (trinta por cento)**, referente ao período aquisitivo 01-03-2011 a 28-02-2016, a contar de 01 de março de 2016; **35% (trinta e cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 01-03-2016 a 28-02-2018 – ANO EXCEDENTE, a contar de 01 de março de 2018.

PORTARIA Nº 1448/2018-GRE, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Conceder adicionais por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos da Servidora JORANDI RODRIGUES FERREIRA, RG nº 6.716.387-7, admitida na Unioeste em data de 03 de novembro de 2003, no cargo de Agente Universitário, na Função de Auxiliar de Administrativo, Linha Funcional 01, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, conforme percentuais e períodos abaixo relacionados: **5% (cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 03-11-2003 a 02-11-2008, a contar de 03 de novembro de 2008; **10% (dez por cento)**, referente ao período aquisitivo 03-11-2008 a 02-11-2013, a contar de 03 de novembro de 2013.

PORTARIA Nº 1470/2018-GRE, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos do Professor PAULO SERGIO WOLFF, RG nº 1.034.950-8, admitido na Unioeste em data de 11 de março de 1985, no cargo de Professor de Ensino Superior, Linha Funcional 01, lotado no Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus de Cascavel, conforme segue: **15% (quinze por cento)**, referente ao período aquisitivo 11-03-1996 a 10-03-2001, a contar de 11 de março de 2001; **20% (vinte por cento)**, referente ao período aquisitivo 11-03-2001 a 10-03-2006, a contar de 11 de março de 2006; **25% (vinte e cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 11-03-2006 a 10-03-2011, a contar de 11 de março de 2011; **30% (trinta por cento)**, referente ao período aquisitivo 11-03-2011 a 10-03-2016, a contar de 11 de março de 2016; **35% (trinta e cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 11-03-2016 a 10-03-2018 – ANO EXCEDENTE, a contar de 11 de março de 2018.

PORTARIA Nº 1471/2018-GRE, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos do Professor CARLOS PUPPI Buseti Mori, RG nº 513.333-3, admitido na Unioeste em data de 21 de março de 2001, no cargo de Professor de Ensino Superior, Linha Funcional 01, lotado no Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas do Campus de Cascavel, conforme segue: **5% (cinco por cento)**, referente aos períodos aquisitivos 21-03-2000 a 20-03-2001; e 21-03-2001 a 22-03-2005, a contar de 23 de março de 2005; **10% (dez por cento)**, referente ao período aquisitivo 23-03-2005 a 22-03-2010, a contar de 23 de março de 2010; **15% (quinze por cento)**, referente ao período aquisitivo 23-03-2010 a 22-03-2015, a contar de 23 de março de 2015.

PORTARIA Nº 1472/2018-GRE, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

Conceder Licença Gestação – 180(cento e oitenta dias), a Professora MARIA APARECIDA BAGGIO, RG nº 13.757.505-1, lotada no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do Campus de Cascavel, no período de 02 de março a 28 de agosto de 2018.

PORTARIA Nº 1477/2018-GRE, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos do Servidor VALDIR WEIRICH, RG nº 1.140.922-9, admitido na Unioeste em data de 15 de março de 1986, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na Função de Técnico Administrativo, Linha Funcional 01, lotado no Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: **30% (trinta por cento)**, referente ao período aquisitivo 15-03-2011 a 14-03-2016, a contar de 15 de março de 2016; **35% (trinta e cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 15-03-2016 a 14-03-2018 – ANO EXCEDENTE, a partir de 15 de março de 2018.

PORTARIA Nº 1482/2018-GRE, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos do Professor GILMAR BAUMGARTNER, RG nº 3.380.630-2, admitido na Unioeste em data de 20 de março de 2000, no cargo de Professor de Ensino Superior, Linha Funcional 03, lotado no Centro de Engenharias e Ciências Exatas do Campus de Toledo, conforme segue: **5% (cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 11-04-1987 a 10-04-1992, a contar de 11 de abril de 1992; **10% (dez por cento)**, referente aos períodos aquisitivos 11-04-1992 a 20-12-1992; e 21-12-1992 a 09-04-1997, a contar de 10 de abril de 1997; **15% (quinze por cento)**, referente aos períodos aquisitivos 10-04-1997 a 19-03-2000; e 20-03-2000 a 08-04-2002, a contar de 09 de abril de 2002; **20% (vinte por cento)**, referente ao período aquisitivo 09-04-2002 a 08-04-2007, a contar de 09 de abril de 2007; **25% (vinte e**

cinco por cento), referente ao período aquisitivo 09-04-2007 a 08-04-2012, a contar de 09 de abril de 2012; **30% (trinta por cento)**, referente ao período aquisitivo 09-04-2012 a 08-04-2017, a contar de 09 de abril de 2017.

PORTARIA Nº 1494/2018-GRE, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, do Professor JORGE DA SILVA GIULIAN, RG nº 14.844.654-7, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Foz do Iguaçu, conforme segue: 13 anos e 326 dias; períodos: 06-03-1990 a 01-02-2004 - Polícia Militar de Santa Catarina.

PORTARIA Nº 1495/2018-GRE, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

Conceder Licença Especial Remuneratória, para fins de Aposentadoria, a Professora CARMEM ELISA HENN BRANDL, RG nº 3.110.869-1, lotada no Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras do Campus de Marechal Cândido Rondon, a ser usufruída a partir de 26 de março de 2018 até a finalização do processo de aposentadoria.

PORTARIA Nº 1496/2018-GRE, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

Tornar sem efeito a Portaria nº 2370/2001-GRE, de 10 de setembro de 2001, que declarou a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, do Professor LUIS ALBERTO FERREIRA GARCIA, RG nº 6.391.142-9, conforme segue: 06 anos e 216 dias; períodos: 21-02-1980 a 16-12-1980; 01-07-1981 a 14-08-1981; 15-01-1982 a 10-09-1987 - Ministério do Exército.

PORTARIA Nº 1497/2018-GRE, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, do Professor LUIS ALBERTO FERREIRA GARCIA, RG nº 6.391.142-9, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Cascavel, conforme segue: 07 anos e 111 dias; períodos: 21-02-1980 a 16-12-1980; 01-07-1981 a 14-08-1981; 15-01-1982 a 31-05-1988 - Ministério do Exército.

PORTARIA Nº 1498/2018-GRE, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

Declarar a contagem de tempo, para todos os efeitos legais, da Professora FABIANE GRANDO, RG nº 5.523.848-0, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: 02 anos e 00 dias; período: 19-06-2008 a 18-06-2010 - UNIOESTE.

PORTARIA Nº 1499/2018-GRE, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

Declarar a contagem de tempo, para todos os efeitos legais, da Servidora CRISTIANE DE GODOY SARTORI ZIMMER, RG nº 8.487.676-3, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, conforme segue: 02 anos e 39 dias; período: 14-05-2014 a 22-06-2016 - Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS/Paraná.

PORTARIA Nº 1500/2018-GRE, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

Conceder Licença Especial - 03(três) meses, a Professora CARLA MARIA SCHMIDT, RG nº 6.861.056-7, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Toledo, referente ao quinquênio - 16-08-2007 a 15-08-2012, a serem usufruídos no período de 19 de março a 18 de junho de 2018.

PORTARIA Nº 1501/2018-GRE, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

Conceder Licença Especial - 06(seis) meses, a Professora VERA LUCIA MARTINS, RG nº 6.934.725-8, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Toledo, referente ao decênio - 22-03-2001 a 21-03-2011, a serem usufruídos no período de 04 de abril a 03 de outubro de 2018.

PORTARIA Nº 1502/2018-GRE, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

Conceder Licença Especial - 03(três) meses, ao Servidor CESAR RICARDO MILLA, RG nº 6.444.626-6, lotado no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio - 11-10-2011 a 10-10-2016, a serem usufruídos no período de 15 de março a 14 de junho de 2018.

PORTARIA Nº 1514/2018-GRE, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

Conceder Licença Gestação - 180(cento e oitenta dias), a Professora CLAUDIA MONTEIRO, RG nº 8.275.334-6, lotada no Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras do Campus de Marechal Cândido Rondon, no período de 07 de fevereiro a 05 de agosto de 2018.

PORTARIA Nº 1517/2018-GRE, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

Conceder Licença Especial - 03(três) meses, ao Professor EDUARDO MOREIRA, RG nº 12.796.521-8, lotado no Centro de Engenharias e Ciências Exatas do Campus de Foz do Iguaçu, referente ao quinquênio - 08-09-2009 a 07-09-2014, a serem usufruídos no período de 15 de abril a 14 de julho de 2018.

PORTARIA Nº 1536/2018-GRE, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

Autorizar, a contar de 07 de março de 2018, a rescisão do contrato da Professora ANA PAULA DOMINGOS BALADELI, RG nº 7.143.514-8, com lotação no Centro de Educação, Comunicação e Artes, do Campus de Cascavel, contratada como "Professor Temporário" pela Portaria nº 2889/2016-GRE, de 11 de abril de 2016; prorrogada pelas Portarias nºs. 6093/2016-GRE, de 28 de novembro de 2016; e 4947/2017-GRE, de 24 de novembro de 2017.

PORTARIA Nº 1537/2018-GRE, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

Autorizar, a contar de 01 de março de 2018, a rescisão do contrato da Profissional Temporária CAMILA PAULA EFFGEN RIEGER, RG nº 9.352.391-1, contratada para prestar serviços na Função de Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, com lotação no Campus de Cascavel, contratada conforme a Portaria nº 0966/2018-GRE, de 16 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 1538/2018-GRE, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

Autorizar, a partir de 31 de março de 2018, a rescisão do contrato do Professor JOSÉ GUILHERME RODRIGUES FILHO, RG nº 748.600/MG, com lotação no Centro de Engenharias e Ciências Exatas, do Campus de Foz do Iguaçu, contratado como "Professor Temporário" pela Portaria nº 4184/2016-GRE, de 08 de julho de 2016; prorrogada pelas Portarias nºs. 6829/2016-GRE, de 22 de dezembro de 2016; e 5295/2017-GRE, de 14 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 1541/2018-GRE, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

Autorizar, a contar de 12 de março de 2018, a rescisão do contrato da Professora NADIELI MARA HULLEN GEREI, RG nº 13.481.855-7, com lotação no Centro de Educação, Comunicação e Artes, do Campus de Cascavel, contratada como "Professor Temporário" pela Portaria nº 3302/2016-GRE, de 05 de maio de 2016; prorrogada pelas Portarias nºs. 6138/2016-GRE, de 28 de novembro de 2016; e 4985/2017-GRE, de 24 de novembro de 2017.

PORTARIA Nº 1542/2018-GRE, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

Autorizar, a partir de 28 de março de 2018, a rescisão do contrato da Profissional Temporária SABRINE RIBEIRO ROCHA, RG nº 9.481.644-0, contratada para prestar serviços na Função de Enfermeiro, com lotação no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, contratada conforme a Portaria nº 0198/2018-GRE, de 15 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 1543/2018-GRE, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

Autorizar, a contar de 01 de março de 2018, a rescisão do contrato da Profissional Temporária SOLANGE MARIA DEBASTIANI, RG nº 3.920.651-0, contratada para prestar serviços na Função de Técnico em Assuntos Universitários, com lotação no Campus de Cascavel, contratada conforme a Portaria nº 0963/2018-GRE, de 16 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 1544/2018-GRE, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

Autorizar, a contar de 05 de março de 2018, a rescisão do contrato da Professora TAISE FÁTIMA MATTEI, RG nº 5227322/SC, com lotação no Centro de Ciências Sociais Aplicadas, do Campus de Francisco Beltrão, contratada como "Professor Temporário" pela Portaria nº 3696/2016-GRE, de 07 de junho de 2016; prorrogada pelas Portarias nºs. 6364/2016-GRE, de 08 de dezembro de 2016; e 5332/2017-GRE, de 14 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 1554/2018-GRE, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

Conceder Licença Sabática - 12(doze) meses, a Professora LEONILDA CORREIA DOS SANTOS, RG nº 1.082.900-3, lotada no Centro de Engenharias e Ciências Exatas do Campus de Foz do Iguaçu, referente ao efetivo exercício de suas atividades no período de 21-12-1992 a 20-12-2006, a ser usufruída no período de 01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019.

25869/2018

Secretaria da Comunicação Social

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO E-PARANÁ COMUNICAÇÃO

RESOLUÇÃO nº 01/2018

O Diretor-Presidente do Serviço Social Autônomo E-Paraná Comunicação, com base no art. 13, inc. VI, em conjunto com o Diretor Administrativo-Financeiro, conforme art. 13, inc. IX, todos do Estatuto da entidade, publicado no DIOE nº 9984 pag.15, de 12 de julho de 2017, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto nos artigos 11 e 14, inc. I, estes do Plano de Cargos e Salários,

RESOLVE:

NOMEAR: Sérgio Luiz G. Franco, RG nº 4.898.760-5/PR para exercer o cargo de Assessor do Diretor-Presidente, a partir do dia 22 de março de 2018.

Curitiba, 21 de março de 2018.

Glaucio Baduy Galize
Diretor Presidente

Fabricao Ferreira
Diretor Administrativo- Financeiro

26367/2018

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-
SEDS/PR Secretaria Executiva dos Conselhos
SEC Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 6º Andar Bloco 'D'
-Palácio das Araucárias
CEP 80530-915

Assembleia Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR
19 e 20 de Fevereiro de 2018
união Ordinária do mês de Fevereiro de 2018

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de 2018, às 9h00 em primeira convocação, no Mini Auditório Mario Lobo, térreo, na Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social- SEDS, sito no Palácio das Araucárias, à rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, bairro Centro Cívico, em Curitiba, PR, estiveram reunidos os Conselheiros integrantes do **Conselho Estadual de Assistência Social- CEAS/PR**, convocados que foram para essa Assembleia que seria definida como a última do ano. Num primeiro momento, a **Secretaria Executiva** desse Colegiado, **Juliana Muller** convidou os Conselheiros presentes para efetuarem a auto apresentação. **Presenças:** Sérgio Francisco Bernardo (Usuário), Vitória Suzana Skizinski (Usuária), Maria de Lourdes San Roman (Superintendente de A. Social- SEDS), Lindalane Mazza Casas (COHAPAR), Karen L. Godoy dos Santos (SEED), Cleyton Serafim dos Reis (usuário), Carlos da Silva (usuário), Aurora da Aparecida dos Santos (usuária), Vitória Suzana Skizinski (usuária), Mercy Ribeiro de Souza (SINDASP), Carina Suelen de Carvalho (CRESS), Simone Cristina Gomes (Sindicato dos Psicólogos do PR), Rodrigo Jefferson Esteves OAB), José Araújo da Silva (Ação Social do Paraná), Paulo Silvério Pereira (Presidente do CEAS, representante da APAE de Ipirorã), Carla Regina Wingert de Moraes (APAE de Palmas), Terezinha Correa Maciel Barbosa (APMIF), Pedro Maria Martendal de Araújo (APAE de Cascavel), Flavia Bandeira Cordeiro (SEDS), Paula Cristina Calsavara Cunha (SEDS), Maiara de Almeida Abreu (suplente – SEDS), Carmen Cristina Pereira da Silva Zadra (SEDS), Odélita Herbst Milanesse (SEDS), Viviane Aparecida Ribeiro Santos (SETI), Daniele Hofstatter dos Santos Kahlow (SEAB), Marli Aparecida Batista Vaz Mussulini (SEJU), Lorena Mylla Gonçalves (COHAPAR), Marcos Venício Alves Meyer (SEPL), Kuniberte Kolb Neto (PGE).
•Apresentação da pauta do dia, pela Secretaria Executiva do CEAS/PR, **Juliana Muller**, sendo apresentadas algumas inserções: Participação no Evento, pela conselheira Terezinha Correa Maciel; participação do conselheiro Cleyton Serafim dos Reis na eleição do Conselho Nacional de Igualdade Racial; Reunião Ampliada do CEAS-PR. • **Aprovação da Ata da reunião de Dezembro-2017:** APROVADA.
• **Informes da Secretaria Executiva - Justificativas Recebidas:** Samanta Krevorucka/ SEDS, Ricardo Michelli SEDS-, Gladly Tortato/SEDS, Lindalane Mazza Casas/ COHAPAR, Dulce Darolt – SEJU, Sueli Zanato (APAE de Umuarama), Marcela Evangelista (SEDS) e Helen Oliveira Silva (APAE de Peabiru). **Ofícios Recebidos:** 29/11/2017 -Plano de Ação Incentivo Benefício Eventual do SMAS de Jandaia do Sul (enviado a CPSB dia 29/11 memo 150); 04/12/2017-Ofício CEDCA 848/2017 -Bandeirantes Não adesão as deliberações 054, 055 e 062/2016 – CEDCA. *054/2016 e 055 – Programa Liberdade Cidadã), (memo 151, encaminhado a CPSB e a CPSE dia 05/12); 04/12/2017- Ofício CEDCA 849/2017 Jataizinho -

Não adesão as deliberações nº 62/2016 CEDCA (memo 154, encaminhado à CPSB dia 05/12); 04/12/2017 -Ofício nº 850/2017 Quatro Pontes - Não adesão a deliberação nº 62/2016 (memo 155, encaminhado a CPSB dia 05/12); 07/12/2017 -Ofício 04/2017- Município de Mandrituba/ Resposta ao ofício 271/2017-CEAS/Preenchimento do Demonstrativo sintético IGD/PBF; 08/12/2017 Memorando 483/2017 -CPSE/SEDS -Não adesão à deliberação nº 54/2016 – Município de Bandeirantes - (pautado na comissão de políticas); 12/12/2017-Ofício nº 243 do CMAS Cascavel-Resposta ao ofício 240/2017- CEAS referente a solicitação de informação do sistema municipal de cadastro de entidades socioassistencial (pautado na comissão de documentação e rede); 07/12/2017Ofício 54/2017 e 048/2017 SMAS e CMAS de Toledo-Resposta ao ofício 235 e 263/2017/Serviço de abordagem social e acolhimento institucional; 11/12/2017 -Ofício 624/2017 -SMAS de Paranaguá -Encaminha resposta ao ofício 249/2017 do CEAS/PR sobre o Plano de Providência; 11/12/2017 – Ofício 071/2017 -SMAS de Tunas do Paraná/ Encaminha resposta ao ofício 255/2017 – CEAS - Prestação de contas do Incentivo Paranaense I(ofício encaminhado a UTPF dia 15/12, memorando 159); 19/12/2017 -Ofício nº 80/2017 do município de Barbosa Ferraz -Encaminha o termo de Adesão e Plano de Ação- Incentivo à Pessoa com Deficiência. (pautado na comissão de financiamento); 19/12/2017 Ofício 617/2017 -SMAS Cruzeiro do Oeste/ Encaminha resposta ao ofício nº 247/2017 – CEAS referente a prestação de contas do PPAS IV (protocolo n 14.164.211-1 – enviado dia 19/12 a CPSE); 19/12/2017 - Ofício 053/2017 -SMAS Imbaú/ Em resposta ao ofício 290/2017 -Preenchimento do IGD SUAS, PBF e IGD Serviços; 19/12/2017 -Ofício 73/2017 -SMAS Tunas do Paraná/ Em resposta ao ofício 296/2017/Preenchimento do IGD SUAS, PBF e IGD Serviços; 19/2017 -Ofício 20/2017 -CMAS de Cerro Azul em resposta

ao ofício 306/2017 CEAS sobre o Preenchimento do IGD SUAS, PBF e IGD Serviços; 05/01/2018 -Ofício 247/2017- CMAS Cascavel/ Solicita o não bloqueio e suspensão do PPAS IV referente ao 3º e 4º trimestre. Encaminhado dia 01/02 a CPSE, memo 05/2017; 10/01/2018 -Ofício 2506/2017 SMAS de Maringá Resposta ao ofício nº 257/2017-CEAS/PR/ Justificativa da não adesão ao Incentivo Família Paranaense – AE; 10/01/2018 -Ofício 02/2018 -CMAS Quatro Barras/Orientação sobre requisição do MP: informação sobre descredenciamento de Comunidade Terapêutica no CMAS; 12/01/2018Ofício 02/2018 -SMAS Planaltina do Paraná/ Orientações para adesão ao BPC na Escola; 15/01/2018 -Ofício 01/2018 -SMAS Araruna/ Solicitação de adesão a Deliberação nº 65/2017 - Benefício Eventual; 17/01/2018 Ofício 088/2017 -CMAS Iracema do Oeste/ Resposta ao ofício nº 395/2017 – CEAS – Benefício Eventual; 23/01/2018 -Ofício nº 002/18 -SMAS de São Jorge do Ivaí/Resposta ao ofício nº 405/2017 – CEAS – Benefício Eventual; 26/01/2018 Ofício 01/2018CMAS de Conselheiro Mairinck/ Resposta ao ofício 421/2017 – CEAS, Processo eleitoral do CMAS; 30/01/2018 Minuta SEI 1294344 Processo 71000.000083/2018-12 - MDS Resposta ao ofício 414-2017 – CEAS/ Regionalização do PAEFI em CREAS Municipal Regionalizado (municípios de Fernandes Pinheiro e Monel Ribas) 30/01/2018 - Minuta SEI 1294344 -Processo 71000.000083/2018-12/ MDS - Resposta ao ofício 414-2017 – municípios Fernandes Pinheiro e Manoel Ribas – Regionalização do PAEFI em CREAS Municipal Regionalizado. Memo nº 06/2018 – encaminhado dia 01/02 à CPSE/SEDS; 31/01/2018 - Ofício nº 0111/2018 - Ministério Público do Paraná - nformação sobre a promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº MPPR – 0045.16.084875-3 – possível superfaturamento nas capacitações para técnicos do PBF com recursos FEAS - Protocolo: 14.276.399-0 – encaminhado a SAS para ciência no dia 01/02 • **Informes Gerais:**
Desenvolvimento da Campanha para erradicação do trabalho infantil no período do carnaval 2018/ CPSE: - a técnica Helena Navarro Gimenez Geiger da CPSE/SEDS, relatou sobre a realização da campanha, que foi ampliada aos 399 municípios. Ocorreu atraso na entrega dos materiais, mas novas estratégias de distribuição foram adotadas, tais como, a entrega dos folders na praça de pedágios em pleno período do carnaval, alcançando milhares de pessoas.
•**Relatórios das Comissões** •**Comissão Temporária: Processo de Eleição. Relatora: Juliana Muller (SEC):** - 1) Apresentação e análise da proposta nova do Edital da eleição da Sociedade Civil do CEAS/ biênio 2018-2020. Foi apresentada uma nova proposta de edital com a realização da eleição da sociedade civil em apenas 01 fase por meio eletrônico em plataforma própria, simultâneo em todo o estado do PR, disponibilizado pelo site do CEAS/PR, com as seguintes características: As vagas serão distribuídas entre as 5 (cinco) macrorregionais, contemplando os 22 ER/SEDS, onde cada macrorregional deverá eleger 1 (um) conselheiro titular e 1 (um) conselheiro suplente, de cada segmento;- Não há distribuição de vagas entre as regionais de acordo com o número de municípios, porém, assegura-se o princípio da regionalização, garantindo a participação de candidatos das diversas regiões do estado do PR, de acordo com a mobilização;- Princípio do remanejamento das vagas às macro em caso de vacância será mantido;- **Período de inscrição: de 01.03.2018 à 16.04.2018.** 2. Sugestões de alterações do edital: 2. 1. Especificação do entendimento das organizações de usuários, com a inclusão do parágrafo 1º no art. 11: § 1ºSão consideradas, conforme a Resolução nº11/2015 do CNAS, como legítimas as diferentes formas de constituição jurídica, política ou social: associações, movimentos sociais, fóruns, Conselhos Locais de Usuários, redes ou outras denominações que tenham entre seus objetivos a defesa e a garantia de indivíduos e coletivos de usuários do SUAS, com organização até 31/12/2017; 2.2 Critérios para definição de uma organização representativa dos trabalhadores do setor, com a inclusão do inciso V no art. : – Ser organizada em forma de fórum nacional, fóruns regional, estadual ou municipal de trabalhadores até 31/12/2017; 2.3. **Inclusões dos incisos I, II, III, IV e V no art. 16, especificando a lista dos documentos necessários para a inscrição e habilitação, separados por segmentos:** I - Para o **segmento entidades/ constituição jurídica:** 1.Requerimento da entidade indicando seu representante para votar e/ou ser candidato e a indicação do titular (caso esse seja diferente do votante ANEXO III); 2. Cópia da carteira de identidade e CPF do representante para votar; 3.Estatuto e Ata de eleição da atual diretoria, registrados em cartório; 4. Relatório de atividades desenvolvidas pela entidade durante os anos de 2016 e 2017 em que constará a população beneficiária, sua caracterização e finalidade; 5. Cópia da inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS; 6. Comprovante de endereço da pessoa jurídica. II - **Para o segmento trabalhadores do setor/ constituição jurídica:** 1. Requerimento indicando seu representante para votar e/ou ser candidato e a indicação do titular (caso esse seja diferente do votante ANEXO III); 2. Cópia da carteira de identidade e CPF do representante para votar; 3. Estatuto e Ata de eleição da atual diretoria, registrados em cartório; 4. Comprovante de endereço da pessoa jurídica; 5.Documento que comprove a atuação profissional em programa, projeto ou serviço de Assistência social; 6. Declaração de não Vinculação a Cargo Público Comissionado ou de Confiança – ANEXO V). III - **Para o segmento trabalhadores do**

setor/ organizado em forma de fórum nacional, fórum regional, estadual ou municipal/ inscrição por CPF: 1. Requerimento indicando seu representante para votar e/ou ser candidato e a indicação do titular (caso esse seja diferente do votante - ANEXO IV); 2. Cópia da carteira de identidade e CPF; 3 - Comprovante de endereço; 4. Estatuto ou Regimento Interno, ata de eleição da atual diretoria, registrados em cartório; ata da assembleia de eleição indicando o representante; 5. Documento que comprove a atuação profissional em programa, projeto ou serviço de assistência social. 6. Declaração de não Vinculação a Cargo Público Comissionado ou de Confiança – ANEXO V). IV - Para o segmento usuários: 1. Requerimento do serviço socioassistencial, grupo de convivência ou movimento social que o usuário está inserido, indicando o nome do interessado em votar e ou/ ser candidato. (ANEXO IV); Cópia da carteira de identidade, CPF e número do NIS; 3. Comprovante de endereço. V - **Para o segmento usuários/ organizados em forma de fórum nacional, fórum regional, estadual ou municipal/ inscrição por CPF:** 1. Requerimento indicando seu representante para votar e/ou ser candidato e a indicação do titular (caso esse seja diferente do votante - ANEXO IV); 2. Cópia da carteira de identidade e CPF; 3. Comprovante de endereço; 4. Estatuto ou Regimento Interno, ata de eleição da atual diretoria, registrados em cartório; ata da assembleia de eleição indicando o representante. 2. 4. Especificação da quantidade de candidatos e votantes, com a alteração do parágrafo 2º e inclusão do parágrafo 3º do art. 20: § 2º Será permitido apenas uma candidatura e voto por pessoa jurídica mediante comprovação por CNPJ. § 3º Será permitido apenas uma candidatura e voto por pessoa física, mediante comprovação por CPF/NIS. 2. 5. Alteração no período de inscrição e análise dos documentos pela comissão eleitora do art. 21: a) Período de inscrição: de 01.03.2018 à 16.04.18 b) Análise pela Comissão Eleitoral: de 17.04.18 até 27.04.18. 2. 6. Alteração na quantidade da composição da comissão eleitoral do art. 24, de 04 para 06 conselheiros. 2.7. Alteração do parágrafo 2º do art. 21, no que diz a disponibilização do vídeo: §2º No dia da votação será disponibilizado vídeo sobre a importância da participação das Organizações da Sociedade Civil, seu fortalecimento e qualificação para o exercício de representação e controle social no banner da eleição de 2018. §2º Durante o processo da eleição, os candidatos poderão disponibilizar vídeos (com duração de até 03 minutos) sobre a importância da participação das Organizações da Sociedade Civil, seu fortalecimento e qualificação para o exercício de representação e controle social no banner do CEAS da eleição de 2018. **Parecer da Comissão:** A Comissão sugere que as votações do novo modelo do edital, bem como as sugestões das alterações dos artigos, sejam realizadas na plenária. **Parecer do CEAS:** Aprovado o novo modelo do processo de eleição. 3) Indicação da Comissão do Processo Eleitoral: Representes Gov: - Maiara de Almeida Abreu/ SEDS - Glads Tortato/ SED - Paula Cristina Calsavara Cunha - Representantes da Sociedade Civil: - Paulo Silvério Pereira/ entidades, Carlos da Silva/ usuários e Mercê Ribeiro/trabalhador. **Parecer do CEAS:** Aprovado. **Comissão de Financiamento e Gerenciamento do Fundo – FEAS:** Relatora: conselheira Maiara de Abreu (SEDS): - 1.1 – Pauta Permanente: Panorama do Incentivo Família Paranaense/ IFP. 1.1.1 - **Pedidos de prorrogação de prazo - Incentivo I e III. INCENTIVO I DELIBERAÇÃO 42/13- Relato:** A técnica Paula, da UTPFP, informa que referente a Prestação de Contas Final, 28 processos estão em análise no setor financeiro, 65 já foram analisados, 01 está em análise na Unidade Técnica pois apresentam pendências nos documentos enviados e 05 solicitaram prorrogação de prazo, 01 está em processo de Tomadas de Contas Especial. **Parecer da Comissão:** CIENTE **Parecer do CEAS:** Ciente - **INCENTIVO II DELIBERAÇÃO 28/15 - Relato:** A técnica Paula informa que referente a Prestação de Contas Final, 28 processos estão em análise no setor financeiro, 26 já foram analisados e 01 solicitou prorrogação de prazo. **Parecer da Comissão:** CIENTE - **Parecer do CEAS:** Ciente - **INCENTIVO III DELIBERAÇÃO 05/16 - Relato:** A técnica Paula, informa que referente a Prestação de Contas Parcial, 42 processos estão em análise no setor financeiro, 91 já foram analisados, 03 estão em análise na Unidade Técnica, 03 municípios não enviaram a prestação de contas e 15 já fizeram Prestação de Contas Final. **Parecer da Comissão:** CIENTE - **Parecer do CEAS:** Ciente. **INCENTIVO IV DELIBERAÇÃO 38/17 - Relato:** A técnica informa que foi realizado o pagamento da segunda parcela no dia 05/12/17 aos 51 municípios que alcançaram o Índice de Aderência, conforme designado pela referida Deliberação. Alguns municípios apresentaram problemas na conta bancária, acontecendo estornos, sendo regularizado os devidos pagamentos assim que liberado o orçamento do Estado. **Parecer da Comissão:** CIENTE - **Parecer do CEAS:** Ciente - 1.1.2 - **Aprovação de despesa - Incentivo III. INCENTIVO I DELIBERAÇÃO 42/17 - Aprovação de Despesa do Incentivo I - Protocolo: 14.045.429-1 Município: Imbaú- Relato:** O município de Imbaú, realizou aquisição de equipamentos o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e benefícios eventuais (cestas básicas), com o recurso do Incentivo I. Porém no Plano de Ação elaborado pelo mesmo, não há previsão para aquisição deste benefício e à época o município não havia legislação regulamentando a concessão, sendo informado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), por meio da ata 124/2017 que a mesma foi aprovada pela Câmara

Municipal em setembro/17. O CMAS aprovou a prestação de contas apresentada (Resolução 06/16), no entanto, este fato pode não ter sido observado naquele momento. Deste modo, o município foi orientado a apresentar novamente ao CMAS a prestação de contas, para que este manifestasse seu conhecimento quanto à execução da despesa não prevista. Sendo enviada a Resolução 08/2017, aprovando a prestação de contas pelo mesmo. O Escritório Regional de Ponta Grossa, informa que o município vem executando os serviços previstos no Plano de Ação e que os equipamentos – CRAS e CREAS – estão em funcionamento e não apresentava equipe completa, o que representa fragilidade na execução dos serviços e composição das equipes referenciadas a estes equipamentos. Em relação ao Programa Família Paranaense, o município vem realizando o atendimento das famílias e respectiva atualização do Sistema. Remetemos ao CEAS para deliberação quanto a execução da despesa realizada pelo município. **Parecer da Comissão:** APROVADO - **Parecer do CEAS:** Aprovado - **INCENTIVO I DELIBERAÇÃO 42/17. Prorrogação de prazo do Incentivo I - Protocolo: 13.032.860-1 Município: Faxinal.** O município de Faxinal solicitou em 2016 prorrogação de prazo para uso do saldo até o mês de maio de 2017. Tal pleito foi aprovado pelo Conselho Estadual de Assistência Social por meio da Deliberação 74/2016. O município não utilizou todo o saldo e enviou ofício nº 93/2017, solicitando uma nova prorrogação de prazo até dezembro/17, a qual foi acatada pelo CEAS através da Deliberação 83/2017. O mesmo ainda não conseguiu finalizar a utilização do recurso e enviou o Ofício 02/2018 solicitando nova prorrogação de prazo. Em relação ao Programa Família Paranaense, o município vem realizando o atendimento das famílias e respectiva atualização do Sistema. Deste modo, a Unidade Técnica solicita ao CEAS a prorrogação do prazo para finalização do uso do recurso e apresentação da prestação de contas final pelo município. **Parecer da Comissão:** APROVADA a prorrogação até 30/06/2018. Caso o município não utilize o recurso até essa data, o mesmo deverá ser restituído ao FEAS, devidamente corrigido. **Parecer do CEAS:** Aprovado - **INCENTIVO III DELIBERAÇÃO 05/16 - Aprovação de despesa - Protocolo: 14.048.402- Município: Boa Esperança- Relato:** O município de Boa Esperança, recebeu o recurso do Incentivo Família Paranaense III em junho/2016, iniciando a execução em outubro do mesmo ano. O referido município realizou o pagamento de despesa de Capital (freezer, liquidificador, sanduicheira, TV, ar-condicionado, telefone) para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), porém no Plano de Ação elaborado pelo mesmo, não há previsão desta despesa no referido serviço. O Conselho Municipal de Assistência Social aprovou a prestação de contas apresentada (Resolução 10/17), no entanto, este fato pode não ter sido observado naquele momento. Em relação ao Programa Família Paranaense a Unidade Técnica pontua que este vem realizando o atendimento das famílias e respectiva atualização do Sistema, cumprindo com as exigências da Deliberação 005/2016/CEAS para prestação de contas final. Considerando a aprovação do CMAS e o acompanhamento do Programa, a Unidade Técnica posiciona-se favoravelmente a despesa apresentada pelo município. **Parecer da Comissão:** APROVADO - **Parecer do CEAS:** Aprovado - **INCENTIVO III DELIBERAÇÃO 05/16 - Prorrogação de prazo - Protocolo: 14.066.438-3 Município: Palmas - Solicitação:** Ofício 0528/2017 - Justificativa: finalização dos processos licitatórios para a realização das despesas. **Prorrogação de prazo - Protocolo: 14.076.909-6 Município: Faxinal - Solicitação:** Ofício 02/2018. Justificativa: o município entendeu que o recurso poderia ser utilizado até a data da prestação de contas final e não até a data fim para a execução do recurso (dez/17 – conforme Deliberação 042/2017 CEAS). **Protocolo: 14.066.052-3 Município: Querência do Norte - Solicitação:** Ofício 208/2017 - Justificativa: mudança de gestão, dificuldades burocráticas com a instituição bancária, nova gestão do CMAS, entre outros. **Protocolo: 14.068.090-7 Município: Pitanga - Solicitação:** Ofício 07/2018 - Justificativa: não havia processo licitatório em vigência na época, e por decorrência do prazo de finalização, não se teve tempo hábil para realização e finalização de procedimento licitatório. **Protocolo: 14.077.449-9 Município: Agudos do Sul - Solicitação:** Ofício 001/2018. Justificativa: contratou um Oficineiro para realizar aulas de informática, sendo que tal contrato vai até março de 2018, além disso o município ainda possui o saldo remanescente para ser utilizado. **Protocolo: 14.057.836-3 Município: Novo Itacolomi- Solicitação:** Ofício 12/2018 Justificativa: houve atraso na entrega dos materiais licitados e solicita prazo para execução do saldo do recurso **Protocolo: 14.067.165-7 Município: Maria Helena - Solicitação:** ofício 074/2017 - Justificativa: município tem interesse em utilizar o saldo remanescente, porém devido aos recessos de final de ano o município não teve tempo hábil para utilizá-lo. **Protocolo: 14.066.930-0 Município: Bituruna - Solicitação:** Ofício 004/2018- Justificativa: município solicita prorrogação para dar continuidade nas atividades desenvolvidas. **Protocolo: 14.068.373-6 Município: Rio Branco do Sul - Solicitação:** Ofício 10/2018 GAB. Justificativa: realizou contratação de uma Assistente Social para acompanhamento dos serviços com previsão de pagamento desta até março/18. **Protocolo: 14.077.359-0 Município: Tamarana - Solicitação:** Ofício 09/2018 - Justificativa: houve atraso na utilização do recurso devido às dificuldades orçamentárias no ano de 2017. **Protocolo: 14.066.397-2 Município:**

Honório Serpa - Solicitação: Ofício 182/2017 - Justificativa: não foi possível a utilização de todo o recurso devido ao processo de licitação. **Protocolo: 14.066.389-1 Município: Coronel Vivida** - Solicitação: Ofício 45/2017. Justificativa: não foi possível utilizar todo o recurso, sendo que o saldo se encontra em processo de licitação. **Protocolo: 14.070.084-3 Município: Abatiá** - Solicitação: Ofício 007/2018 - Justificativa: a licitação dos materiais está prevista para o dia 16/02/2018, e que não terá tempo hábil para a aquisição e prestação de contas. **Protocolo: 14.048.643-4 Município: Itaperuçu** - Solicitação: Ofício 034/2018 - Justificativa: não foi possível a utilização de todo o recurso devido a dificuldades no processo de licitação. **Protocolo: 14.076.644-5 Município: Jardim Alegre** - Solicitação: Ofício 081/2017 - Justificativa: ainda possui o saldo de R\$ 3.304,19 e justifica que o mesmo não foi utilizado devido a problemas orçamentários no final do ano de 2017. **Protocolo: 14.058.896-2 Município: Fernandes Pinheiro** - Solicitação: Ofício 08/2018 - Justificativa: alteração no quadro da equipe o que acarretou atraso de ações planejadas, não tendo tempo hábil para execução e processos licitatórios para gasto total do recurso. **Protocolo: 14.041.493-0 Município: Contenda** - Solicitação: Ofício 20/2018 - Justificativa: ainda possui o saldo de R\$ 15.346,87 e justifica que o mesmo não foi utilizado devido a falha no planejamento da execução do recurso. - **Protocolo: 14.058.133-0 Município: Fênix** - Solicitação: Ofício 04/2018 - Justificativa: não foi utilizado devido à falência de uma empresa que ganhou o processo licitatório realizado em 2017. **Protocolo: 14.076.722-0 Município: Cândido de Abreu** - Solicitação: Ofício 03/2018 - Justificativa: não foi possível a utilização de todo o recurso devido a dificuldades no processo de licitação (empresa não entregou os equipamentos adequadamente). **Protocolo: 14.063.941-9 Município: São Pedro do Iguaçu** - Solicitação: Ofício 06/2018 Justificativa: o município não utilizou todo o recurso devido as dificuldades no processo de licitação (os lances dados durante o processo de licitação foram menores que os valores orçados). **Protocolo: 14.048.674-4 Município: Reserva** - Solicitação: Ofício 127/2018 SMAS - Justificativa: o município possui um saldo de R\$ 23.962,60 que não foi utilizado devido aos recessos de fim de ano, e no início de 2018 o recurso foi empenhado. **Protocolo: 14.048.662-0 Município: Ortigueira** - Solicitação: Ofício 155/2018 - Justificativa: o saldo existente é proveniente de rendimentos financeiros, e o município tem interesse em utilizá-los para fins de custeio. **Protocolo: 14.077.441-3 Município: Ventania** - Solicitação: Ofício 98/2018 - Justificativa: o recurso não foi utilizado devido à demora dos processos licitatórios. **Protocolo: 14.065.578-3 Município: Planaltina do Paraná** - Solicitação: Ofício 28/2018 - Justificativa: atraso na entrega dos materiais licitados. **Protocolo: 14.065.523-6 Município: São João do Caiuá** - Solicitação: Ofício 30/2018 - Justificativa: encontra-se em trâmite o processo licitatório. **Protocolo: 14.077.384-0 Município: Imbaú** - Solicitação: Ofício 002/2018 - Justificativa: os serviços estão sendo reordenados, para que o recurso seja utilizado de forma adequada. **Protocolo: 14.077.371-9 Município: Pirai do Sul** - Solicitação: Ofício 009/2018 - Justificativa: ainda possui um saldo de R\$ 33.135,98 que não foi utilizado devido a troca de gestão. **Protocolo: 14.077.005-1 Município: Diamante do Sul** - Solicitação: Ofício 25/2018 - Justificativa: ainda possui um saldo de R\$ 12.073,01 que não foi utilizado devido a problemas no setor de licitação. **Protocolo: 14.067.995-0 Município: Reserva do Iguaçu** - Solicitação: Ofício 02/2018 - Justificativa: troca de gestão municipal e falta de profissionais no departamento de compras e licitações - **Protocolo: 14.077.172-4 Município: Rio Bonito do Iguaçu** - Solicitação: Ofício 035/2018. Justificativa: em decorrência do atraso nas licitações os serviços definidos pela equipe técnica e gestor não puderam ser efetivados, ocasionando a não utilização do recurso em sua totalidade. **Protocolo: 14.065.590-2 Município: Itaúna do Sul** - Solicitação: Ofício 014/2018 - Justificativa: ainda possui o saldo de R\$ 7.259,95 para execução do plano de trabalho do município. **Protocolo: 14.077.156-2 Município: Quedas do Iguaçu** - Solicitação: Ofício 03/2018 - Justificativa: informa que possui o saldo e que tem ações programadas até março/18. **Protocolo: 14.063.391-7 Município: Lunardelli** - Solicitação: Ofício 016/2018 - Justificativa: informa que possui o saldo de R\$ 566,68 justificando que o houve erro na somatória de notas fiscais, gerando tal saldo e que o mesmo tem intenção em utilizá-lo. **Município de Imbituva** - Solicitação: Ofício nº 48/2018 - Justificativa: dificuldades no processo de licitação. **Município de Pinhão** - Solicitação: ofício 029/2018 - Justificativa: falta entregar mercadorias licitadas. **Relato:** Considerando a solicitação dos municípios acima informados a Unidade Técnica sugere prorrogação do prazo até o dia 01/06/2018 para finalização do uso do recurso e apresentação da prestação de contas final até 30/06/2018, impreritivamente. **Parecer da Comissão: Aprovada a prorrogação. Caso o município não utilize o recurso até essa data, o mesmo deverá ser restituído ao FEAS, devidamente corrigido. Parecer do CEAS:** Aprovado. Os protocolos que chegarem à UTPFP, referentes ao Incentivo III, após a reunião, também serão considerados prorrogados até a referida data, com apresentação na próxima reunião. A prorrogação também deverá ser levada para ciência, com publicação de resolução pelo CMAS, aprovando a mesma. **1.2- Pauta Permanente: Panorama de Pagamento do Renda Família Paranaense. Renda Família Paranaense em 2017; Total do Ano 165733 famílias, Valor**

em Benefícios - R\$ 35.054.479,00. De Dezembro de 2013 a Dezembro de 2017 foram beneficiadas 299.788 famílias num montante de recursos investidos em benefícios de transferência de renda de R\$ 134,8 milhões. Renda Família Paranaense em 2018. A partir do mês de setembro de 2017 houve uma crescente no número de beneficiários do Renda Família Paranaense, o qual se repete mensalmente, este fato se dá as recorrentes liberações de benefícios do Bolsa Família que vem sendo efetuadas pelo Governo Federal, assim como a diminuição de renda das famílias. **Parecer da Comissão: Ciente Parecer do CEAS: Ciente. 1.3 - Minuta de Deliberação - aquisição de equipamentos para CRAS e CREAS (UTFPF).** A técnica da Unidade Técnica do Programa Família Paranaense (UTFPF), Paula Calssavara, apresentou a proposta de deliberação que prevê o Incentivo Equipamentos CRAS e CREAS, no qual tem como objeto o cofinanciamento para aquisição de equipamentos para os Centros de Referência da Assistência Social - CRAS e Centros de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, construídos com recursos oriundos do Programa Família Paranaense nos municípios selecionados de acordo com a Deliberação nº 014/2015 - CEAS/PR. Serão repassados R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por equipamento/município, sendo o montante da deliberação o valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) oriundos com recursos do BID. **Parecer da Comissão: Aprovado. Parecer do CEAS: Aprovado - 1.4 - Protocolo: 14.994.260-2 - Município de Barbosa Ferraz - adesão a Resolução nº 05/2017 - Incentivo à Pessoa com Deficiência.** A técnica Maiara da SEDS, apresentou os critérios estabelecidos na Resolução nº 005/2017 do CEAS/PR salientando que o município de Barbosa Ferraz não foi contemplado dentro dos 100 (cem) municípios prioritários. **Parecer da Comissão: Ciente. Encaminhar ofício ao município relatando que o município não foi contemplado dentro dos cem municípios prioritários estabelecidos na Resolução nº 005/2017 - CEAS/PR. Parecer do CEAS: Aprovado. 1.5 - Protocolo 14.276.399-0 - Ofício nº 0111/2018 - MP/PR - Execução dos recursos do FEAS/PR - autos 0046.16.084875-3.** Foi encaminhado o ofício nº 0111/2018 da Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público, no dia 25 de janeiro de 2018 no qual foi informado o arquivamento do Inquérito Civil nº MPPR - 0046.16.084875-3, no qual prevê a execução de recursos na capacitação dos técnicos do Programa Bolsa Família. **Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEAS: Ciente. 1.6 - Protocolo: 15.055.344-0 - Município de Umuarama - Informa alteração do modelo do veículo/ Incentivo Centro da Juventude - Paraná Seguro.** O município de Umuarama encaminhou o Ofício nº 040/2018 no qual solicitam a alteração do modelo de veículo a ser adquirido com recursos da Deliberação nº 040/2017 e 068/2017 do CEAS/PR, cuja previsão era um veículo com 27 lugares e passará para 32 lugares, não descaracterizando o objeto proposto nas referidas deliberações. O município salientou que irá se responsabilizar pelo acréscimo de valor. **Parecer da Comissão: Aprovado com encaminhamento à CPSB para orientações ao município. Parecer do CEAS: Aprovado. 1.7 - Protocolos das Prestações de contas do PPAS I do exercício de 2016: 145 protocolados de 144 municípios (CGS).** Os 145 protocolos de 144 municípios abaixo apresentados apresentaram prestação de contas de 2016 (1º e 2º semestre), sendo aprovada pelas áreas técnicas e financeira da SEDS. Encaminhado para ciência do CEAS/PR para posterior arquivamento dos mesmos. A prestação de contas referente aos recursos do PPAS I pagos com recursos do FEAS/PR, cujo o panorama de execução são apresentados mensalmente por meio de balancete. Restando 27 municípios para finalizarem a prestação de contas do PPAS I de 2016. 1. Abatiá - Protocolo - 13.775.917-9 - 2. Altamira do Paraná - 14.110.927-8 - 3. Alvorada do Sul - 14.117.455-0 - 4. Ângulo - 14.104.136-3 - 5. Antônio Olinto - 13.778.091-7 - 6. Arapuá - 14.110.084-0 - 7. Ariranha do Ivaí - 14.108.452-6 - 8. Assaí - 14.135.596-1 - 9. Balsa Nova - 14.104.449-4 - 10. Barra do Jacaré - 14.117.303-0 - 11. Barracão - 14.106.196-8 - 12. Bituruna - 13.778.144-1 - 13. Boa Esperança - 14.106.849-0 - 14. Boa Esperança do Iguaçu - 13.778.165-4 - 15. Boa Ventura de São Roque - 14.104.990-9 - 16. Bocaiúva do Sul - 14.096.948-6 - 17. Bom Jesus do Sul - 14.106.278-6 - 18. Bom Sucesso - 13.785.154-7 - 19. Bom Sucesso do Sul - 14.106.485-1 - 20. Brasilândia do Sul - 13.786.375-8 - 21. Campina do Simão - 13.778.176-0 - 22. Cândido de Abreu - 13.781.047-6 - 23. Cantagalo - 13.778.867-5 - 24. Carambei - 13.786.383-9 - 25. Carlópolis - 14.117.219-0 - 26. Catanduvas - 13.778.987-6 - 27. Congonhinhas - 13.779.036-0 - 28. Conselheiro Mairinck - 13.786.396-0 - 29. Contenda - 13.779.791-7 - 30. Corbélia - 14.108.146-2 - 31. Coronel Domingos Soares - 14.106.443-6 - 32. Corumbataí do Sul - 13.779.834-4 - 33. Cruz Machado - Protocolo - 13.779.862-0 - 34. Cruzeiro do Iguaçu - 14.105.571-2 - 35. Curitiba - 14.117.194-1 - 36. Diamante do Oeste - 14.117.361-8 - 37. Diamante do Sul - 13.779.921-9 - 38. Diamante do Sul - 13.788.037-7 - 39. Espigão Alto do Iguaçu - 13.781.062-0 - 40. Fernandes Pinheiro - 14.103.302-6 - 41. Flor da Serra do Sul - 14.106.316-242. Florestópolis - 14.117.426-6 - 43. Florida - 14.098.504-0 - 44. Francisco Alves - 14.107.322-2 - 45. General Carneiro - 13.781.094-8 - 46. Goioxim - 13.781.146-447. Guairaça - 13.786.401-0 - 48. Guapirama - 13.781.207-0 - 49. Guaporema - 14.109.540-4 - 50. Honório Serpa - 13.781.368-8 - 51. Imbaú - 14.116.215-2 - 52. Inácio Martins - 14.103.164-3 - 53. Inajá -

14.101.662-8 - 54.Itaguajé - 13.781.384-0 - 55.Iretama - 14.109.141-7 - 56.Itapejara D'Oeste - 13.781.398-0 - 57.Itaúna do Sul - 14.102.009-9 - 58.Ivaí - 13.781.433-1 - 59.Jaguapitã - 14.117.474-6 - 60.Jardim Alegre - 14.104.054-5 - 61.Jardim Olinda - 13.786.408-8 - 62.Jesuítas - 14.104.583-0 - 63.Jundiá do Sul - 13.781.531-1 - 64.Juranda - 14.109.273-1 - 65.Laranjal - 13.781.539-7 - 66.Luiziana - 14.106.967-5 - 67.Mamboré - 14.106.891-1 - 68.Mandaguaçu - 14.098.449-3 - 69.Mangueirinha - 13.781.556-7 - 70.Manuel Ribas - 14.107.741-4 - 71.Mariluz - 14.107.287-0 - 72.Mato Rico - 13.781.582-6 - 73.Mirador - 13.788.073-3 - 74.Munhoz de Mello - 14.107.031-2 - 75.Nova Aliança do Ivaí - 13.788.102-0 - 76.Nova Cantu - 14.106.984-5 - 77.Nova Fátima - 14.121.437-3 - 78.Nova Laranjeiras - 13.793.063-9 - 79.Nova Prata do Iguaçu - 13.788.155-1 - 80.Nova Santa Bárbara - 14.107.657-4 - 81.Nova Tebas - 14.107.947-6 - 82.Ourizona - 13.788.175-6 - 83.Ouro Verde do Oeste - 13.788.182-9 - 84.Paraisópolis do Norte - 14.102.690-9 - 85.Paranacity - 14.102.748-4 - 86.Pato Bragado - 13.788.302-3 - 87.Paula Freitas - 13.783.303-4 - 88.Peabiru - 14.106.972-1 - 89.Pérola do Oeste - 14.105.934-3 - 90.Pien - 14.104.233-6 - 91.Pinhalão - 13.788.310-4 - 92.Pitangueiras - 14.117.478-9 - 93.Planalto - 14.106.339-1 - 94.Porto Amazonas - 14.110.759-3 - 95.Porto Barreiro - 13.783.316-6 - 96.Porto Rico - 14.101.678-4 - 97. Prado Ferreira - 13.788.341-4 - 98. Pranchita - 14.106.506-8 - 99. Presidente Castelo Branco - 113.788.365-1 - 100. Primeiro de Maio - 13.788.371-6 - 101. Quatiguá - 13.788.377-5 - 102. Querência do Norte - 13.783.344-1 - 103. Quitandinha - 14.106.222-0 - 104. Rancho Alegre - 13.788.390-2 - 105. Rebouças - 14.104.536-9 - 106. Renascença - 14.106.519-0 - 107. Ribeirão Claro - 14.117.353-7 - 108. Ribeirão do Pinhal - 13.783.569-0 - 109. Rio Bonito do Iguaçu - 13.783.581-9 - 110. Salgado Filho - 14.105.963-7 - 111. Salto da Lontra - 14.106.556-4 - 112. Santa Amélia - 13.784.243-2 - 113. Santa Cecília do Pavão - 13.783.619-0 - 114. Santa Cruz do Monte Castelo - 13.788.834-3 - 115. Santa Fé - 14.098.484-1 - 116. Santa Inês - 13.788.850-5 - 117. Santa Isabel do Ivaí - 13.788.856-4 - 118. Santa Mariana - 14.107.688-4 - 119. Santa Mônica - 13.788.866-1120. Nova Santa Rosa - 14.120.966-3 - 121. Santa Tereza do Oeste - 14.108.153-5 - 122. Santana do Itararé - 13.784.268-8 - 123. Santo Antônio do Caiuá - 14.101.691-1 - 124. Santo Antônio do Sudoeste - 14.106.165-5 - 125. São Jerônimo da Serra - 13.784.289-0 - 126. São João do Triunfo - 14.107.667-1 - 127. São José do Ivaí - 14.109.054-2 - 128. São Sebastião da Amoreira - 13.784.337-4 - 129. Sapopema - 13.784.354-4 - 130. Siqueira Campos - 14.117.344-8 - 131. Sulina - 14.106.464-9 - 132. Tamarana - 14.117.466-5 - 133. Tamboara - 14.102.134-6 - 134. Teixeira Soares - 14.104.706-0 - 135. Tijucas do Sul - 14.107.022-3 - 136. Três Barras do Paraná - 14.108.149-7 - 137. Turvo - 14.104.786-8 - 138. Uniflor - 14.106.076-7 - 139. Ventania - 13.784.494-0 - 140. Verê - 14.106.576-9 - 141. Wenceslau Braz - 13.784.540-7 - 142. Figueira - 14.106.879-2 - 143. Tapira - 13.788.878-5 - 144. Jaboti - 13.781.458-7 - 145. Palmital - 13.783.262-3.

Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEAS: Ciente. 1.8 – Cartilha “Identificação e Registro das Situações de Trabalho Infantil no Cadastro Único para Programas Sociais”. (CPSE). Relato: A técnica Helena, da CPSE, apresentou a proposta de publicação de Cartilha com orientações referentes à identificação e inclusão de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil no Cadastro Único. O conteúdo da cartilha foi construído pela CPSE e pela CPSEB, e o layout foi desenvolvido pela Assessoria de Comunicação da SEDS. Para a publicação, pretende-se utilizar os recursos oriundos das Ações Estratégicas do PETI, no valor de R\$ 20.730,23 (vinte mil, setecentos e trinta reais e vinte e três centavos).

PARECER DA COMISSÃO: Aprovado. PARECER DO CEAS: Aprovado - 1.9 – Protocolo: 14.762.671-1: Reprodução das Orientações Técnicas do MDS relacionadas ao CREAS, Centro Pop e Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (CPSE). Relato: A técnica Helena, da CPSE, informou que diante da mudança de gestão municipal no ano de 2017, a necessidade de instrumentalizar os técnicos municipais, e diante da impossibilidade de envio de exemplares das Orientações Técnicas pelo MDS, a CPSE desencadeou no ano de 2017 um processo para reprodução dos Cadernos de Orientações Técnicas relacionadas ao CREAS, Centro Pop e Medidas Socioeducativas em Meio Aberto. Assim, no ano de 2017 o MDS encaminhou em arquivo fechado (pdf) as orientações técnicas para a reprodução pelo Estado do Paraná. Nesses arquivos já contém as logomarcas do CEAS e o brasão do Governo do Estado, com exceção do Caderno sobre as Medidas Socioeducativas em Meio Aberto que acabou ficando com a logomarca do CEDCA/PR, pois pretendia-se solicitar recursos do FIA para essa publicação, já que na época não havia recursos disponíveis no FEAS. No entanto, no final do exercício de 2017, foi possível adequar o orçamento do FEAS para o pagamento da reprodução de todos esses materiais, o que totalizará o valor de R\$ 50.745,00 (cinquenta mil Setecentos e quarenta e cinco reais). Assim, considerando que não será possível alterar a logomarca do CEDCA/PR no Caderno de Orientações Técnicas sobre Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, solicita-se que esta publicação e as Orientações Técnicas sobre CREAS e Centro Pop (que já estão com a logomarca do CEAS) sejam reproduzidas com recursos do FEAS, visando dar celeridade ao processo que já está em tramitação. E no que se refere à identificação no Caderno sobre Medidas Socioeducativas quanto a origem do recurso destinado para esta publicação, a CPSE carimbará cada

exemplar informando que esta publicação será custeada com recursos do FEAS/PR. A CPSE ainda informa que o CEDCA será devidamente informado quanto a publicação do Caderno de Orientações Técnicas sobre Medidas Socioeducativas em Meio Aberto com a logomarca deste Conselho, porém, sem utilização de recursos do FIA.

PARECER DA COMISSÃO: Convalida a reprodução das Orientações Técnicas do MDS conforme valor acima indicado (CREAS, Centro Pop e Medidas Socioeducativas em Meio Aberto), sendo necessário conter o carimbo do CEAS no Caderno de Orientações Técnicas sobre Medidas Socioeducativas em Meio Aberto com a informação de que foi impresso com recursos do FEAS/PR. PARECER DO CEAS: Aprovado - 1.10 – Protocolo: 14.164.118-2 – Prestação de Contas PPAS IV – Altônia (CPSE). A técnica Carla, da CPSE, apresentou a prestação de contas do segundo semestre/2016 (junho a dezembro/2016) do Município de Altônia. Conforme contido na IT nº 653/2017, fls. 86-87, o município repassou valores à OSC executora do serviço de acolhimento sem ter um instrumento formal que respaldasse tal repasse (Termo de Convênio, de Fomento, de Colaboração ou Contrato). Foi solicitado tal instrumento ao município, tendo este encaminhado a documentação constante às fls. 88-113, as quais não dirimem a questão da forma de repasse à OSC. Em 13/11/2017, conforme fl. 119, o CEAS encaminhou ofício fazendo a mesma solicitação, concedendo prazo de dez dias para apresentação dos documentos complementares, informando que caso não o apresentassem, deveriam de imediato fazer a devolução do recurso transferido indevidamente para a OSC, caso contrário seriam submetidos à tomada de contas especial. Até a presente data, mais de sessenta dias após o prazo, o município não apresentou qualquer resposta ao referido ofício.

PARECER DA COMISSÃO: Diante da ausência de resposta do município, a comissão sugere efetuar o repasse referente aos meses de abril a dezembro de 2017 subtraídos do valor repassado sem respaldo legal à OSC (R\$ 10.191,77) dos R\$ 22.500,00 devidos deverá ser repassado ao município somente R\$, 12.308,23 a título de regularização da pendência, considerando-se então efetuada a devolução do valor correspondente. Encaminhar ofício ao município informando acerca da decisão do Conselho.

PARECER DO CEAS: Aprovado. 1.11 – Protocolo: 14.164.211-1 – Prestação de Contas PPAS IV – Cruzeiro do Oeste (CPSE). A técnica Carla, da CPSE, apresentou a prestação de contas do segundo semestre/2016 (junho a dezembro/2016) do Município de Cruzeiro do Oeste, conforme contido na IT nº 619/2017, fls. 124-125, o município repassou valores à OSC executora do serviço de acolhimento sem ter um instrumento formal que respaldasse tal repasse (Termo de Convênio, de Fomento, de Colaboração ou Contrato). Em 15/08/2017, conforme correspondência eletrônica à fl. 132, foi solicitado tal instrumento ao município pelo GFS/SEDS, sem qualquer resposta. Em 13/11/2017, conforme fl. 135, o CEAS encaminhou ofício fazendo a mesma solicitação, informando que caso não apresentassem o instrumento, deveriam de imediato fazer a devolução do recurso transferido indevidamente para a OSC, caso contrário seriam submetidos à tomada de contas especial. Como resposta, o município enviou o Ofício nº 617/2017, fls. 137-138, no qual informa não ter localizado o instrumento que respaldou a transferência e que tal suposta irregularidade foi cometida pela gestão anterior, que não podem responder por esta e que tampouco devolverão o recurso.

PARECER DA COMISSÃO: Diante da recusa do município em efetuar a devolução do recurso a comissão sugere efetuar o repasse referente aos meses de abril a dezembro de 2017 subtraídos do valor repassado sem respaldo legal à OSC (R\$ 10.000,00), dos R\$ 22.500,00 devidos deverá ser repassado ao município somente R\$ 12.500,00 a título de regularização da pendência, considerando-se então efetuada a devolução do valor correspondente. Encaminhar ofício ao município informando acerca da decisão do Conselho.

PARECER DO CEAS: Aprovado. 1.12 – Protocolo 14.150.829-6 – Prestação de Contas PPAS IV – Rebouças (CPSE). A técnica Carla, da CPSE, apresentou a prestação de contas do segundo semestre/2016 (junho a dezembro/2016) do Município de Rebouças. Conforme contido na IT nº 416/2017, fls. 143-144, o município utilizou recursos para aquisição de ferramentas, itens que não fazem parte do processo de reordenamento e que, conforme os cuidados de armazenamento, podem oferecer riscos aos acolhidos. Foram solicitados esclarecimentos ao município, conforme correspondência eletrônica à fl. 141, sem resposta. Tal situação foi submetida à análise do CEAS, o qual deliberou por visita do Escritório Regional e encaminhamento de ofício ao município orientando que as referidas ferramentas sejam armazenadas em local adequado, longe do alcance das crianças e adolescentes, bem como, que para o uso do recurso sejam observadas as ações previstas no plano de reordenamento. Até o presente momento, nem o Escritório Regional de Irati e nem o município encaminharam os esclarecimentos solicitados quanto ao uso e guarda de tais materiais.

PARECER DA COMISSÃO: Aprova a prestação de contas do município e delibera pela retomada do repasse. PARECER DO CEAS: Aprovado. 1.13 – Pagamento PPAS IV 3º trimestre – Cascavel – (CPSE). Relato: A técnica Carla, da CPSE, apresentou a solicitação do Município de Cascavel para a liberação dos recursos referentes ao 3º trimestre de

2017, do Piso Paranaense de Assistência Social IV – Reordenamento dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, o qual foi bloqueado pela SEDS com fulcro na Deliberação nº 057/2016, alterada pela Deliberação nº 090/2016, ambas do CEAS/PR, visto que quando apurado o saldo em conta corrente, na data de 30/06/2017, o município em tela encontrava-se com saldo superior a doze parcelas acumuladas, totalizando R\$ 254.792,60. Ocorre que, como demonstra o município em extrato juntado à fl. 182, a SEDS efetuou um repasse no valor de R\$ 60.000,00, referente ao 2º trimestre de 2017, em 29/06/2017, um dia antes da apuração do saldo em conta. Até esta data, o saldo em conta corrente, apesar de alto, era inferior a doze parcelas. O acúmulo acima do limite ocorreu porque o recurso foi repassado em um dia e no dia subsequente apurado o saldo, não havendo tempo hábil para utilização dos valores transferidos. Diante de tal fato, o município solicita por meio do Ofício nº 247/2017 que o valor referente ao 3º trimestre de 2017, de R\$ 60.000,00, seja repassado ao município. Às folhas 198-200 o município apresenta resoluções que aprovam planos de aplicação para uso dos recursos, no intuito de comprovar que estão sendo aplicados e que necessitam do valor bloqueado para honrar compromissos já assumidos. O 4º trimestre de 2017 foi pago normalmente, visto que quando apurado o saldo, em 30/09/2017, este era inferior a doze parcelas, restando apenas o bloqueio do 3º trimestre. **PARECER DA COMISSÃO: Aprovado** o repasse referente ao 3º trimestre de 2017, constando na deliberação do CEAS o motivo da excepcionalização.

PARECER DO CEAS: Aprovado. 1.14 - Protocolo nº 15.010.292-8 Araruna - Incentivo Benefício Eventual (CPSB). A técnica Odelita da CPSB explanou que o município de Araruna encaminhou o Ofício nº 01/2018 no qual relata que os documentos referentes à adesão ao Incentivo Benefício Eventual foi extraviado e encaminha novos documentos solicitando adesão à Deliberação nº 65/2017. **Parecer da Comissão: Aprovado. O município tem até o dia 30/03/2018, para regularizar as pendências de documentação. Parecer do CEAS: Aprovado - 1.15** - Protocolado nº 14.903.425-0 Itaperuçu - Incentivo Benefício Eventual (CPSB). A técnica Odelita da CPSB explanou que o município Itaperuçu encaminhou o Ofício nº 214/2017 – solicitando prorrogação de prazo para apresentação da regulamentação dos benefícios eventuais em atenção às exigências para a realização do aceite. **Parecer da Comissão: Aprovado. O município tem até o dia 30/03/2018, para regularizar as pendências de documentação. Parecer do CEAS: Aprovado - 1.16** - Protocolado nº 14.902.416-6 - Antonina - Incentivo Benefício Eventual (CPSB). A técnica Odelita da CPSB explanou que o município Antonina protocolou todos os documentos para a adesão dentro do prazo estipulado pela Deliberação 65/2017 – CEAS/PR, contudo apresentou divergências quanto a regulamentação do benefício eventual e o plano de ação dos recursos a serem utilizados. **Parecer da Comissão: Aprovado. O município tem até o dia 30/03/2018, para regularizar as pendências de documentação. Parecer do CEAS: Aprovado: Inclusão de Pauta 1.17** – Apresentação do processo SIFF - Relato: A técnica Louise, da Assessoria de Técnica de Informações, apresentou o panorama da prestação de contas dos recursos repassados fundo a fundo, referente ao 1º semestre de 2017, que foram realizados dentro de Sistema SIFF em aba específica para prestação de contas. **PARECER DA COMISSÃO: CIENTE - PARECER DO CEAS: Ciente, com a apresentação do sistema on line na reunião de março/2018, e disponibilização do link. 1.18** – Recurso para reformas de acessibilidade em dois Escritórios Regionais - Relato: A técnica Marcela, solicita aprovação de recursos para reformas de adequação de acessibilidade, nos ER's de Maringá e Curitiba, no valor de R\$ 200.000,00, da Fonte 281 – IGD-PBF e IGD-Suas. **PARECER DA COMISSÃO: APROVADO - PARECER DO CEAS: Aprovado - 1.19** – SMAS – Del. 066/2017 – IFP-AE – Of. 09/2018 - O município de Ourizona encaminhou o ofício nº 09/2018 – no qual solicita a aquisição de equipamentos (despesas de capital), especificamente mobílias em geral para o órgão gestor. - **PARECER DA COMISSÃO: Aprovado. Encaminhar a UTPFP para resposta ao município. PARECER DO CEAS: Aprovado - 1.20** – Protocolo 15.061.268-3 – Campina Grande do Sul – Incentivo BE - A técnica Odelita da CPSB explanou que o município de Campina Grande do Sul encaminhou o ofício nº 038/2017 – justificando a não adesão ao Incentivo Benefício Eventual, pois não houve tempo hábil para a juntada de documentos comprobatórios. **PARECER DA COMISSÃO: Ciente - PARECER DO CEAS: Ciente - 1.21** – Protocolo 14.903.579-6 – Marilândia do Sul – Incentivo BE - A técnica Odelita da CPSB explanou que o município Marilândia do Sul desistiu da adesão ao Incentivo Benefício Eventual, justificando que estavam sem a documentação necessária para a devida adesão. **PARECER DA COMISSÃO: Ciente. - PARECER DO CEAS: Ciente - 1.22** – Protocolo nº 13.802.270-6 – IBEMA PPAS 3 – Paefi Regionalizado - O município de Ibema tem direito ao repasse referente ao PPAS 3, com recursos do FNAS mas, está em plano de providências para adequação dos serviços, no entanto ainda não foi notificado, e o repasse refere-se ao exercício de 2016, ocasião em que os serviços foram executados adequadamente, os repasses do PPAS -3/FNAS serão realizados. **PARECER DA COMISSÃO: APROVADO - PARECER DO CEAS: Aprovado. PARECER DA COMISSÃO: APROVADO - PARECER DO CEAS:**

Aprovado. • Comissão de Políticas Sociais: Relatora: conselheira Carina S. de Carvalho (SEDS): - 3.1 Pauta Permanente: Cadastro único para programas sociais e Programa Bolsa Família. A técnica Marcela Nadine/CPSB apresenta o Bolsa Família Informa nº 592 de 01 fevereiro de 2018, qual apresenta o processo de fiscalização iniciado pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), referente a benefícios irregulares do Programa Bolsa Família. Bases utilizadas RAIS/2015, SIAPE e SISBEN.A primeira medida adotada pelo MDS foi o cancelamento, na folha de pagamento de janeiro de 2018, dos benefícios das 345.906 famílias do Brasil – apontadas no relatório. A próxima medida a ser adotada pelo MDS será a instauração de processos de cobrança de ressarcimento dos valores recebidos indevidamente pelas famílias, o que permitirá ao responsável familiar a devolução dos recursos na fase inicial do processo e possibilitará o arquivamento. As famílias identificadas pela CGU que permanecerem no Cadastro Único devem manter o seu cadastro corrigido e atualizado. Após a quitação do débito com a União, caso a família retorne ao perfil para recebimento de benefício, poderá ser habilitada para nova concessão. **Parecer da Comissão: Ciente-Parecer do CEAS: Ciente . 3.1.1 Prorrogação prazo de inclusão e atualização CadÚnico para BPC – Idoso.** A técnica Marcela Nadine, apresenta a Portaria Interministerial nº 05, 22 de Dezembro de 2017, que prorroga para 31 de dezembro de 2018 o prazo para inscrição dos atuais beneficiários idosos do Benefício de Prestação Continuada - BPC no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, disposto no art. 2º, inciso I, da Portaria Interministerial MDSA/MP/MF nº 02, de 07 de novembro de 2016. **Parecer da Comissão: Ciente.** Encaminhar ofício circular do CEAS aos CMAS's reforçando a data e alertando os prazos para os dois segmentos: pessoa idosa e pessoa com deficiência. **Parecer do CEAS: Aprovado - 3.2 Repactuação Programa ACESSUAS Trabalho.** No final do ano de 2017, o MDS abriu para primeira etapa de Repactuação do Programa ACESSUAS Trabalho, o município de Foz do Iguaçu foi elegível e realizou o aceite com a meta de 500 atendimentos. No início de 2018 o MDS, abriu para segunda etapa da Repactuação para o Programa ACESSUAS Trabalho, o município elegível foi São José dos Pinhais, com a meta de 500 atendimentos, o aceite estará disponível para preenchimento do gestor municipal até o dia 28 de fevereiro de 2018, até o presente momento o município não se manifestou. **PARECER DA COMISSÃO: Ciente. PARECER DO CEAS: Ciente - 3.3 Protocolo 15.039.980-7 – Município de Planaltina do Paraná – Orientação sobre adesão do BPC Escola.** A técnica Marcela Nadine, relatou sobre o conteúdo do Protocolado nº 15.039.980-7 referente ao município Planaltina do Paraná, o qual encaminhou Ofício nº 02/2018 quanto às dificuldades em formalizar adesão ao Programa BPC na Escola devido a problemas no sistema do Ministério de Desenvolvimento Social -MDS. A Coordenação de Proteção Social Básica – CPSB contactou com o Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, e obteve a informação de que o município de Planaltina do Paraná já havia aderido ao Programa BPC na Escola em 24 de janeiro de 2018. Salientamos que o sistema para adesão dos municípios ao Programa BPC na Escola é administrado pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, e que por este motivo, na ocorrência de inconsistências no mesmo o MDS deve ser contactado; no que se referem às demais orientações sobre o Programa, o município poderá ser assessorado pelo Escritório Regional/SEDS. **PARECER DA COMISSÃO: Ciente. PARECER DO CEAS: Ciente 3.4 Encaminhamentos auto de prisão em flagrante de mulheres - Res. 02/2017 Ministério da Justiça e Segurança Pública.** A técnica Marcela Nadine apresenta a Resolução nº 2 de 8 de agosto de 2017 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, referente ao assunto de auto de prisão em flagrante de mulheres - *“Recomendar que após a lavratura do auto de prisão em flagrante delito de mulher gestante, lactante ou mãe de filhos até 12 (doze) anos incompletos ou com alguma deficiência, com as informações constantes nos artigos 6º, X e 304, §4º do Código de Processo Penal, o delegado de polícia encaminhe 01 (uma) cópia para o Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), ou entidade equivalente, para análise da vulnerabilidade e oferta de serviços de proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); As cópias serão enviadas ao CRAS, ou entidade equivalente, mais próximo do endereço do responsável pelos cuidados dos filhos ou, inexistindo, o endereço informado pela mulher custodiada em auto de prisão em flagrante delito.”* **PARECER DA COMISSÃO: Ciente.** Encaminhar ofício ao CNAS com cópia para SNAS solicitando informações quanto a discussão em nível federal que originou a resolução, e diretrizes nacionais para serem encaminhadas aos CRAS. **PARECER DO CEAS: Aprovado.** Envio de ofício circular aos CMAS's divulgando a referida resolução, ressaltando, que maiores informações serão repassadas no decorrer do recebimento de novas orientações. **3.5 – Protocolo: 14.948.872-3 – Moção de Repúdio do CMAS de Londrina, quanto aos elevados números de assassinatos cometidos contra adolescentes e jovens.** Moção de repúdio contra o exorbitante investimento do Governo do Estado na política de segurança pública, em detrimento aos necessários investimentos nas políticas de assistência social, educação, cultura, esporte, profissionalização, habitação e saúde. **PARECER DA COMISSÃO: Encaminhar ao**

GOFS/SEDS para levantamento do orçamento da assistência de 2012 a 2018 para subsidiar a resposta do CEAS ao CMAS. **PARECER DO CEAS: Aprovado. Com envio da moção aos conselheiros por e-mail. 3.6- Protocolo: 14.948.846-4 - Moção de Reivindicação do CMAS de Londrina quanto ao cumprimento das legislações afetas à Assistência Social.** Manifestação de repúdio, reivindicando o cumprimento das legislações afetas a assistência social da política nacional de assistência social e de revisão do congelamento dos gastos públicos sociais. **PARECER DA COMISSÃO:** Ciente. Encaminhar a SAS para manifestação quanto a reversão pelo governo federal do congelamento do orçamento. **PARECER DO CEAS: Ciente e arquivase. 3.7- Protocolo: 14.948.829-4 - Moção de Repúdio e Reivindicação do CMAS de Londrina, acerca da situação da política municipal de assistência social.** Moção acerca da política municipal de assistência social de Londrina, reivindicando que as conquistas da política de assistência social não sejam revertidas em retração, desmonte e redução do alcance dessa política pública. **PARECER DA COMISSÃO:** Ciente. **PARECER DO CEAS: Ciente. 3.8- Protocolo: 14.297.250-6 - Município de Irati - Implantação de Residências Inclusivas.** A conselheira e técnica Carmen, CPSE, relatou sobre o Ofício 323/2016, onde foi encaminhado o Plano de Organização do Cotidiano e fluxograma das Residências Inclusivas Regionalizadas implantadas e implementadas, em parceria com o município de Irati. Tal instrumento está previsto nas Orientações Técnicas e serve para planejamento da rotina da Residência Inclusiva. O referido documento tem características estruturais singulares para cada equipamento, não existe um modelo a ser seguido, de modo geral, define os cuidados relacionados aos moradores, orienta a postura dos profissionais, no sentido de adotar atitudes adequadas que se distanciem tanto da superproteção, quanto da superestimação das habilidades dos residentes. Considerando que os instrumentos de planejamento e gestão dos serviços devem ser revistos continuamente, e acima de tudo são singulares, conforme características de cada região, e neste caso, já referendado pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Irati. **PARECER DA COMISSÃO:** Ciente. Sugere-se o arquivamento do protocolado. **PARECER DO CEAS: Aprovado - 3.9- Cartilha "Identificação e Registro das Situações de Trabalho Infantil no Cadastro Único para Programas Sociais" (CPSE).** Trata da proposta de publicação de Cartilha com orientações referentes à identificação e inclusão de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil no Cadastro Único. O conteúdo da cartilha foi construído pela CPSE e pela CPSEB, e o layout foi desenvolvido pela Assessoria de Comunicação da SEDS. Para a publicação, pretende-se utilizar os recursos oriundos das Ações Estratégicas do PETI. **PARECER DA COMISSÃO:** Aprovada. Sugerindo o lançamento por videoconferência. **PARECER DO CEAS: Aprovado - 3.10- Protocolo 14.600.462-8 - Resposta aos ofícios 235 e 263/2017 - CEAS/PR - Município de Toledo - (CPSE).** A técnica Tatiani Macarini/CPSE/SEDS, informou que foi recebido resposta do município de Toledo referente ao solicitado nos Ofícios 235/2017 e 263/2017 do CEAS/PR, por meio dos Ofícios nº 452/2017-SMS e nº 485/2017-SMAS, os quais constam a informação que o município de Toledo realiza o Serviço de Abordagem Social no CREAS II, com equipe específica, composta por um profissional de nível superior e duas de nível médio. Que o referido Serviço é ofertado de maneira contínua e programada, que a equipe realiza atendimentos tanto para os moradores de rua do município de Toledo, como para os migrantes que estão de passagens. Que nos meses de agosto, setembro e outubro 2017, foram identificadas 25 pessoas moradoras de rua no município e uma média de 62 pessoas migrantes. Referente ao Serviço de Acolhimento Institucional para a população em situação de rua, informou que o município não possui estrutura necessária e não há possibilidade de contratação de profissionais devido ao limite prudencial. Contudo, embora o Albergue Noturno Allan Kardec não se habilitou desde 2016 para a continuidade do Convênio, o mesmo vem atendendo as pessoas em situação de rua que procuram o serviço, bem como os casos encaminhados pela Equipe do Serviço Especializado em Abordagem Social. Ressaltou que estas informações, também, estão fundamentadas nas Atas do CMAS Toledo, conforme citadas no referido protocolado. Compreendendo que a solicitação foi atendida, sugeriu aos Conselheiros CEAS/PR o arquivamento do protocolado, uma vez que a origem destas solicitações do CEAS/PR ao município ocorreu devido a recusa ou Não Aceite à Del. 051/2016 na época, por ora já encerrado. **PARECER DA COMISSÃO:** Aprovado. Sugerindo que o Escritório Regional de Toledo continue acompanhando a situação do município. **PARECER DO CEAS: Aprovado 3.11 - Protocolo 14.676.320-0: Capacitação para atendimento à População Indígena/CMAS - Município Cascavel (CPSE).** A técnica Tatiani Macarini/CPSE/SEDS, informou que foi recebido o Protocolado nº 14.676.320-0 respondido pela CPSEB/SEDS contendo Ofício 198/2017-CMAS Cascavel solicitando capacitação sobre "Atendimento à População Indígena, sua cultura e especificidades". Diante da solicitação, a técnica Tatiani Macarini entrou em contato com o ER Cascavel, o qual sugeriu incluir o ER Laranjeiras, uma vez que grande parte da população indígena se origina daquela região, o que foi aceito por este ER. Após conversa preliminar com os ER, a CPSE articulou reunião junto a Assessoria Especial de Assuntos Fundiários da Casa Civil e a Proteção Social Básica/SEDS, visando efetivar parcerias, identificar estratégias conjuntas para propiciar esse espaço de discussão e debates voltadas à população indígena. Como

encaminhamento desta reunião as equipes e chefias dos respectivos Escritórios Regionais foram mobilizados, visando contribuir na identificação de temas e planejamento desta Capacitação. Considerando que o ER Cascavel aceitou realizar a capacitação em Laranjeiras do Sul, esta última **agendou** (em parceria com o CRAS de Nova Laranjeiras), reunião para o dia 06.03.18 com as lideranças indígenas, representantes governamentais e demais parceiros do município de Nova Laranjeiras visando aproximar as lideranças acima citadas, bem como discutir a viabilidade de realização neste município, sugerir demandas, temas e propostas a serem trabalhadas nesta capacitação. A Técnica Tatiani ressaltou que para a concretização da capacitação é necessário articulação e aprovação das lideranças indígenas, bem como o envolvimento das parcerias com a FUNAI, FUNASA, Assuntos Fundiários e Organizações Não Governamentais que atuam na Região, conforme contido na resposta do ER Laranjeiras do Sul. Neste sentido, ressaltou que o Objetivo desta Capacitação é conhecer a cultura indígena e suas especificidades, visando instrumentalizar as equipes que atuam com a população indígena, a fim de qualificar os atendimentos e encaminhamentos no âmbito da Política da Assistência Social, bem como fortalecer a atuação da rede de atendimento junto aos demais parceiros e lideranças comunitárias. A previsão de realização é para o primeiro semestre de 2018, a princípio em maio e o público alvo serão os gestores e técnicos dos municípios vinculados aos ERs, técnicos do Estado e Conselhos Municipais, representantes indígenas e demais parceiros afetos a temática. Afirmou, também, que a SESA se disponibilizou a contribuir por meio do Distrito Sanitário do Litoral Sul, vinculado a Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESA, do Ministério da Saúde. Informou também que embora conduzida pela Coordenação da Proteção Social Especial - CPSE/SEDS, o planejamento, a metodologia e a programação desta Capacitação vem sendo construída coletivamente junto a Coordenação da Proteção Social Básica e Escritórios Regionais de Cascavel e Laranjeiras do Sul da SEDS, bem como com os gestores municipais e sociedade civil organizada, Casa Civil e demais parceiros ligados a temática. Finalizou, informando que os próximos encaminhamentos se referem ao detalhamento da programação da Capacitação, os quais serão melhor definidos na reunião do dia 06.03.18 em Laranjeiras do Sul e em momentos subsequentes dos envolvidos acima citados. **PARECER DA COMISSÃO:** Ciente. Sugerimos a inclusão de representação do CEAS na capacitação. **PARECER DO CEAS: Aprovado - 3.12- Protocolo 14.843.818-8 - Município de Bandeirantes - Não adesão a Deliberação nº 054/2016 - CEDCA.** O protocolado refere-se à demanda do CEDCA para o CEAS, sobre o município de Bandeirantes que não aderiu a Deliberação nº 054/2016, justificando que possui saldo em conta da Proteção Social Especial para o PAEFI. No entanto, esse recurso encontra-se bloqueado pois o município possui saldo superior a 12 parcelas. A CPSE sugere que o CEAS oficie o CMAS quanto a necessidade de acompanhamento sistemático a ser realizado para verificar a qualidade do atendimento aos adolescentes em medida socioeducativa, LA e PSC, com a utilização dos recursos de outros serviços (PAEFI). Sugere que o CEAS informe ao CEDCA sobre esses encaminhamentos e sejam anexados ao referido protocolado. **PARECER DA COMISSÃO:** Ciente, concordando com encaminhamento realizado pela CPSE e acrescentando a solicitação de retorno do CMAS quanto as providências. **PARECER DO CEAS: Aprovado. •Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização: Relatora: Simone - 4.1 Pauta Permanente: Vigilância Socioassistencial - Coordenação de Gestão do SUAS,** apresentou as respostas informadas pelos municípios que não preencheram o Demonstrativo Sintético de 2017.- **Cruz Malta** - Justificou inconsistências no sistema, porém afirma ter regularizado no dia 06/12/2017. **-Tunas do Paraná** - Demonstrativo já se encontra finalizado, município não apresentou justificativa. **- Imbaú** - Município relatou ter preenchido, sendo a justificativa a inconsistência no sistema (No sistema aparece que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, não finalizou). **- Cerro Azul** - Justificou que o sistema não estava gerando relatórios, e que por isso não foi impresso, porém foi devidamente preenchido e o parecer concluído. **- PARECER DA COMISSÃO: Ciente - PARECER DO CEAS: Ciente - 4.1.1 Panorama do Preenchimento do Registro Mensal de Atendimento - RMA.** A Coordenação de Gestão do SUAS - CGS/SEDS apresentou o panorama acerca do preenchimento do Registro Mensal de Atendimento dos CRAS e CREAS do Estado do Paraná, referentes aos meses de Setembro e Outubro de 2017. **4.2 - Para conhecimento: Informação Técnica nº015/2018 da CPSE/SEDS aos Escritórios Regionais e Secretarias Municipais de Assistência Social sobre as ações de fortalecimento para a erradicação do trabalho infantil durante o período do carnaval (CPSE).** Síntese: Em Julho de 2017 a Comissão aprovou a continuidade da campanha para a erradicação do trabalho infantil no carnaval para o ano de 2018, e na ocasião, foi solicitado o envio de orientação técnica aos municípios reforçando a necessidade de intensificar as ações de combate ao trabalho infantil durante o período do carnaval. A Informação Técnica foi encaminhada pela CPSE aos municípios e Escritórios Regionais em Janeiro de 2018. **PARECER DA COMISSÃO: Ciente- PARECER DO CEAS: Ciente. •Comissão de Documentação e Rede Sócioassistencial: - 2.1 - Protocolo: 15.051.200- 0 - Acesso ao sistema de monitoramento de entidades, resposta do CMAS e da SMAS de Cascavel.** O Conselho Municipal de Assistência Social, do município de Cascavel, através do Ofício

243/2017, comunicou ao CEAS que, pela gestão do Sistema utilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social ser do município, fica impossibilitado de atender ao solicitado. Por fim informa que encaminhou a Secretaria Municipal de Assistência Social, o solicitado pelo CEAS. Através do Ofício 1560/2017, o município apresentou resposta, relatando que anteriormente a Secretaria Municipal de Assistência Social utilizava o Sistema IRSAS e atualmente utiliza o sistema IPM Social como prontuário eletrônico de uso exclusivo da Política Municipal de Assistência Social. Conforme exposto "as entidades inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social faziam uso do IRSAS e com a migração para o IPM estas também passaram a utilizar o sistema como forma de registro das informações, receberam capacitação para uso do novo Sistema, orientações contínuas, bem como contribuem para a evolução deste. Com o registro dos atendimentos é possível a extração de dados quantitativos por meio de relatório mensal, sendo possível também a análise qualitativa. As entidades são responsáveis pela apresentação mensal dos relatórios ao Conselho Municipal de Assistência Social." **PARECER DA COMISSÃO:** A comissão da ciência da resposta do município de Cascavel. A comissão decide ainda, oficiar os Conselhos Municipais para verificar o interesse em utilizar um sistema padronizado de inscrição e monitoramento de entidades, com a finalidade de verificar a viabilidade da construção de um portal WEB para facilitar as atividades dos conselhos, com prazo de resposta de 15 (quinze) dias. **PARECER DO CEAS: Aprovado envio de ofício ao CNAS, sugerindo desenvolvimento de sistema via plataforma do CNEAS. 2.2 – Protocolo: 15.040.677-3 – CMAS de Quatro Barras solicita orientação a inscrição da entidade Comunidade Esperança Resgate Vida – CERV.** O Conselho Municipal de Assistência Social, do município de Quatro Barras, através do Ofício n. 02/2018, requer análise e orientação referente a solicitação do Ministério Público da situação da entidade Comunidade Esperança Resgate Vida – CERV, a qual em 2017 teve seu cadastro excluído. O Ministério Público oficiou o CMAS do município de Quatro Barras requisitando informações acerca do descredenciamento da entidade Comunidade Esperança Resgate Vida – CERV. O Conselho Municipal encaminhou resposta ao MP, através do Ofício n. 01/2018, explanando o presente no art. 3º, da LOAS e na Nota Técnica sobre a inscrição das comunidades terapêuticas nos Conselhos Municipais de Assistência Social – CMAS, do Conselho Estadual de Assistência Social. Relatou também que a entidade estava inscrita no CMAS por prestar serviço de Casa de Passagem, porém este serviço foi fechado. Após a realização de visita à entidade no início do ano de 2017, verificou-se que ela não presta nenhum serviço tipificado socioassistencial, tendo por este motivo, encerrado a inscrição da Comunidade Esperança Resgate Vida – CERV. Através do Ofício n. 16/2018, o Ministério Público novamente requer informações quanto ao descredenciamento da Comunidade Esperança Resgate Vida – CERV, por entender que o regimento interno da entidade preenche os requisitos legais para o credenciamento no CMAS. A sra. Daniele De March e a Sra. Cristiane T. de Souza, integrantes do CMAS de Quatro Barras, compareceram na presente reunião para apresentação do relatório de visita à entidade, realizada no dia 15.02, constatando que a entidade não presta serviço tipificado. **PARECER DA COMISSÃO:** A comissão orientou o Conselho Municipal de Assistência Social, através das Sras. Daniele de March e da Cristiane T. Souza, a responder ao Ministério Público, apresentando relatório da visita realizada à entidade no dia 15.02, expondo a ausência de equipe técnica na entidade, conforme preceitua a NOB/RH, a não execução de serviço tipificado e orientando o CMAS a solicitar maior prazo para resposta, em vista da necessidade da averiguação das atividades da entidade como consta em seu regimento interno. Por fim, para subsidiar a resposta ao Ministério Público, o CMAS foi orientado a oficiar a entidade, para que a mesma apresente documentos de modo a comprovar a efetiva execução das atividades previstas em seu estatuto e regimento interno. **PARECER DO CEAS: Aprovado parecer da comissão. • Comissão de Acompanhamento aso CMAs: - 5.1 - Pauta Permanente: Panorama do Questionário de Avaliação do CMAS.** No total, 138 municípios acessaram o sistema, sendo que 85 concluíram, 48 não chegaram a responder e 11 enviaram por e-mail. **Parecer da Comissão:** Apresentação da sistematização na plenária, e encaminhamento das minutas das notas técnicas orientativas aos conselheiros do CEAS via e-mail para análise e contribuições. A aprovação das notas técnicas deverá ocorrer na reunião de março com posterior envio aos CMAS's. **Parecer do CEAS: Aprovado.** Com envio da sistematização às comissões e a relação de municípios que responderam o questionário. 5.2 - Processo nº 14.942.768-6 – Processo Eleitoral da Sociedade Civil do CMAS do Município de Conselheiro Mairinck. Histórico: No mês de Junho/2017, dada a denúncia de possível irregularidade do processo de eleição do CMAS do município supracitado, foi constatado inexistência de documentos comprobatórios do procedimento. Desta forma, o CEAS realizou orientação para regularizar o processo eleitoral. Posteriormente, o CMAS encaminhou ofício nº 05/2017 apresentando documentos a seguir, referente ao processo de eleição: - Ata da Assembleia - Lista de Presença - Cópia da Resolução CMAS nº09/2017 e Publicação; - Documentos comprobatórios do processo de inscrição dos candidatos; - Cópia do Decreto de publicação e composição do CMAS 2017/2019.

Diante da análise destes documentos, foi identificado que estão de acordo com a recomendação, dando legitimidade ao processo de eleição da sociedade civil do CMAS do município de Conselheiro Mairinck, onde foram eleitos 03 representantes, sendo 01 do segmento usuário, 01 do segmento entidade e 01 do segmento dos trabalhadores do setor, para o biênio 2017/2019. Como forma de conclusão da análise do processo de eleição, o CEAS encaminhou ofício 421/2017, solicitando cópia do regimento interno e da lei de criação do referido CMAS para conclusão da análise. Em resposta, o CMAS encaminhou ofício 01/2018 com a cópia da lei de criação e minuta de regimento interno. Em análise dos documentos, foi identificado que não há detalhamento do processo de eleição dos representantes da sociedade civil na minuta de regimento interno ainda não regulamentado. Na Lei de Criação do CMAS, em seu art. 12º, o processo eleitoral da sociedade civil do CMAS está vinculado ao regimento interno do processo de Conferência Municipal de Assistência Social. **Parecer da Comissão:** Com relação a eleição da sociedade civil, a comissão está ciente do processo realizado, que encontra-se de acordo com as legislações do município. Porém, ainda recomenda-se, o envio de ofício ao CMAS, com o repasse das seguintes orientações- Recomenda-se, que o processo eleitoral da sociedade civil seja desvinculado da Conferência Municipal, para que seja respeitada a finalidade de cada processo. Favorecendo a ampliação e a participação da sociedade civil, facilitando também, a organização de ambos, ressaltando que toda mudança, deverá estar em conformidade com a Lei de Criação e do Regimento Interno do conselho. **Parecer do CEAS: Aprovado. Aprovação do Ad Referendum 005/2017 e do Ad Referendum 001/2018.** A Superintendente de A. Social- SEDS e vice presidente, Maria de Lourdes San Roman, juntamente com o presidente Paulo Silvério Pereira, apresentou o Ad Referendum 005/2017 aprovado em Dezembro-2017, que trata do Incentivo à Pessoa com Deficiência, voltado para o aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a crianças e adolescentes com deficiência. O valor a ser acessado é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) por município, para um total de até 100 (cem) municípios, totalizando R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais). Os recursos referentes a Resolução serão transferidos em parcela única, conforme disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS. **APROVADO.** Dando continuidade, a técnica Carmen Cristina Pereira da Silva Zadra (SEDS) apresentou o Ad Referendum 001/2018 realizado no mês de fevereiro, que trata da utilização dos recursos financeiros no montante de R\$655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais), do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR, Fonte 101, em complementação dos recursos financeiros provenientes do Fundo Estadual de Saúde - FUNSAÚDE, cujo valor total é de R\$3.930.000,00 (três milhões novecentos e trinta mil reais), para formalização de Termo de Colaboração com a instituição Pequeno Cotelengo do Paraná Dom Orione, garantindo a manutenção do atendimento aos acolhidos que estão sob responsabilidade do Estado. **APROVADO. • Indicação da sociedade civil para o GT de Medidas Sócio Educativas. Indicação será realizada via e-mail. • Informes Reunião da CIT:** - Paulo Horácio, COGEMAS/PR, informou sobre as principais discussões ocorridas na última reunião da CIT, no dia 07 de Fevereiro, entre elas, a pactuação da Resolução que excepcionaliza a Portaria nº 36 de 2014 que trata, dentre outros assuntos, da suspensão do repasse dos recursos quando o somatório dos saldos constantes nas contas bancárias vinculadas aos serviços for maior ou igual a doze meses de repasse. Dessa maneira, o bloqueio em conta está suspenso no ano de 2018, voltando a vigorar em Janeiro de 2019. **Inclusões de Pauta: • A conselheira Terezinha Correa Maciel Barbosa,** representante da Associação de Proteção à Maternidade, Infância e a Família- APMIF, relatou sobre sua participação no encontro anual da Organização Mundial da Família, realizado no mês de Dezembro/2017 em Genebra, na Suíça. O encontro contou com a participação de 21 delegados do Brasil, onde a efetivação da Agenda 2030 no estado Paraná foi destaque. **• O conselheiro Cleiton Serafim dos Reis (usuário)** relatou com muita satisfação sobre sua participação no Conselho Nacional de Política de Igualdade Racial, onde o mesmo foi eleito e representará o segmento da sociedade civil pela Organização Geral do Movimento Negro. **• Reunião Ampliada do CEAS:** - Foi aprovado a realização da próxima reunião Ampliada e Descentralizada do CEAS/PR, a ser realizada no mês de Abril, tendo como tema central, a mobilização e divulgação do processo eleitoral da sociedade civil do CEAS, biênio 2018-2020, com a organização também de um espaço para o Fórum dos usuários. Serão disponibilizadas 03 vagas aos municípios (SEC, usuário e um representante gov), sendo que o município deverá custear todas as despesas dos mesmos. O local será decidido na próxima reunião do CEAS, mas a princípio, as cidades indicadas foram Londrina e Cascavel. Ao final dessa Assembleia, o presidente Paulo Silvério Pereira e a vice-presidente Maria de Lourdes agradeceram a presença de todos (a). Encerramento. A presente ata foi gravada e redigida pela Secretaria Executiva/Conselhos. O documento após aprovado será publicado em Diário Oficial e inserido no site do CEAS/PR.

DELIBERAÇÃO 015/2018 - CEAS/PR

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR, reunido ordinariamente nos dias 08 e 09 de Março de 2018, e no uso de suas atribuições regimentais,

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação da realização da Reunião Ampliada e Descentralizada do CEAS/PR com a temática: Processo Eleitoral da Sociedade Civil do CEAS/PR – biênio 2018/2020.

Art. 2º A reunião será realizada nos dias 05 e 06 de Abril de 2018, no município de Londrina – PR.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 09 de Março de 2018.

Paulo Silvério Pereira
Presidente CEAS/PR

25174/2018

DELIBERAÇÃO nº017/2018 – CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR reunido ordinariamente nos dias 08 e 09 de março de 2018, no uso de suas atribuições regimentais e;

Considerando a realização da Reunião Trimestral e Descentralizada do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que ocorrerá em Brasília no dia 12 de Março de 2018,

DELIBERA

Art 1º Pela indicação de conselheiros abaixo relacionados, para participarem da Reunião Trimestral e Descentralizada do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS em Brasília – DF, no dia 12/03/2018:

- Carla Regina Wingert de Moraes – representante da sociedade civil;
- Ricardo Michelli – representante da Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS.

Art 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 09 de Março de 2018.

Paulo Silvério Pereira
Presidente do CEAS/PR

25180/2018

DESPACHO SECRETARIAL nº 017/2018
Referente ao protocolo nº 15.110.545-9
Delegação de Competência.

1. Em atenção ao art. 5º, §2º, do Decreto Estadual nº 4.993, de 31 de agosto de 2016, **DELEGO** a competência para aprovação do Termo de Referência, referente à contratação de serviços de hospedagem para palestrantes que participarão do Evento do Programa Família Paranaense – 6 anos, conforme segue:

A. À senhora Letícia Regina Hillen dos Reis, **Coordenadora da Unidade Técnica do Programa Família Paranaense/SEDS** – no que se refere ao objeto e justificativas (incisos I e II – art. 6º do citado Decreto); e

B. À senhora Maristela Marchioro Chudzy, **Assessora Administrativa do Grupo Administrativo Setorial/SEDS** – no que se refere às questões administrativas (incisos III a XIV – art. 6º do citado Decreto).

2. A aprovação deverá ocorrer por despacho motivado, atendendo ao disposto no §3º do mencionado Decreto.

3. PUBLIQUE-SE de acordo com legislação vigente.

Curitiba, 21 de março de 2018.
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social

DESPACHO SECRETARIAL nº 018/2018
Referente ao protocolo nº 15.113.452-1.
Delegação de Competência.

1. Em atenção ao art. 5º, §2º, do Decreto Estadual nº 4.993, de 31 de agosto de 2016, **DELEGO** a competência para aprovação do Termo de Referência, relativo à confecção de Relatórios de Ações do Programa Família Paranaense – 6 anos, conforme segue:

A) À senhora Letícia Regina Hillen dos Reis, **Coordenadora da Unidade Técnica do Programa Família Paranaense/SEDS** – no que se refere ao objeto e justificativas (incisos I e II – art. 6º do citado Decreto); e

B) À senhora Maristela Marchioro Chudzy, **Assessora Administrativa do Grupo Administrativo Setorial/SEDS** – no que se refere às questões administrativas (incisos III a XIV – art. 6º do citado Decreto).

2. A aprovação deverá ocorrer por despacho motivado, atendendo ao disposto no §3º do mencionado Decreto.

3. PUBLIQUE-SE de acordo com legislação vigente.

Curitiba, 21 de março de 2018.
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social

26036/2018

RESOLUÇÃO nº 022/2018-SEDS

Designa servidores para comporem as Comissões de Levantamento Patrimonial e Inservibilidade de Bens Permanentes, da SEDS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições, com base no artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, publicada no Diário Oficial do Estado em 08 de junho de 1987, na Lei Estadual nº 16.840, de 28 de junho de 2011, alterada pela Lei Estadual nº 17.045, de 09 de janeiro de 2012; Lei Estadual nº 18.374, de 15 de dezembro de 2014, bem como na Lei nº 18.778, de 11 de maio de 2016, **RESOLVE:**
Art. 1º – DESIGNAR, os servidores: **Jaime Demetrio**, RG nº 10.965.049-8, **Amâncio Martínez Miltos Neto**, RG nº 5.919.719-3, desta Secretaria e **Rildo Inácio das Neves**, RG nº 4.028.105-3, do Departamento Estadual de Transporte Oficial – DETO, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Levantamento Patrimonial e Comissão de Inservibilidade dos Bens Permanentes – Veículos, desta Secretaria.

Art. 2º – DESIGNAR os servidores: **Antônio Laska**, RG nº 639.935-5, **Sandro Celso Siqueira**, RG nº 4.145.386-9, **Amâncio Martínez Miltos Neto**, RG nº 5.919.719-3, **Cristiane Franco**, RG nº 7.256.004-3, **Joel Ritter Ferreira**, RG nº 5.039.222-8, bem como **os Chefes dos Escritórios Regionais**, para comporem, sob a Presidência do primeiro, a Comissão de Levantamento Patrimonial e Comissão de Inservibilidade dos Bens Permanentes, desta Secretaria e suas respectivas Unidades.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Ficam revogadas as Resoluções nº 109/2016-SEDS, de 19 de julho de 2016 e nº 040/2017-SEDS, de 06 de março de 2017.

Curitiba, 20 de março de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social

25822/2018

RESOLUÇÃO nº 023/2018-SEDS

Designa servidora para desempenhar a função de Gestora de Termo de Fomento da SEDS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições, com base no artigo 45, XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, publicada no Diário Oficial do Estado, em 08 de junho de 1987, na Lei Estadual nº 16.840, de 28 de junho de 2011, alterada pela Lei Estadual nº 17.045, de 09 de janeiro de 2012, na Lei Estadual nº 18.374, de 15 de dezembro de 2014, e na Lei Estadual nº 18.778, de 11 de maio de 2016 e ainda, considerando o contido no **protocolado nº 14.775.594-5**, **RESOLVE:**
Art. 1º – DESIGNAR, servidora para exercer a função de Gestora de Parceria, em substituição a indicada na Resolução nº 299/2017-SEDS, com as atribuições constantes no art. 69, I, II, III e IV, do Decreto Estadual nº 3.513/2016, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	14.775.594-5
TERMO DE FOMENTO	Nº 216/2017
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Ação Social do Paraná CNPJ nº 76.712.918/0001-25
GESTORA	Daniele Linhares de Ângelo Vieira CPF nº 019.917.309-50

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de março de 2017.
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social

25799/2018

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO

Objeto: Adesão à Deliberação de repasse financeiro na modalidade Fundo a Fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Diretos

do Idoso – FIPAR/PR para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Cafezal do Sul, conforme diretrizes do artigo 5º da deliberação 001/2017 do CEDI/PR.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Fonte FIPAR em parcela única.

Assinaturas: 21/03/2018.

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e os Municípios:

Honório Serpa	Prot. nº 14.904.324-1
Espigão Alto do Iguaçu	Prot. nº 14.906.002-2
Antonio Olinto	Prot. nº 14.888.837-0
Tijucas do Sul	Prot. nº 14.906.667-5
Nova Laranjeiras	Prot. nº 14.906.659-4

Curitiba, 21 de março de 2018.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

26058/2018

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO

Objeto: Adesão à Deliberação de repasse financeiro na modalidade Fundo a Fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Diretos

do Idoso – FIPAR/PR para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Cafezal do Sul, conforme diretrizes do artigo 5º da deliberação 001/2017 do CEDI/PR.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), Fonte FIPAR em parcela única.

Assinaturas: 20/03/2018.

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e os Municípios:

Campina da Lagoa	Prot. nº 14.591.949-5
------------------	-----------------------

Curitiba, 21 de março de 2018.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

25971/2018

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO

Objeto: Adesão à Deliberação de repasse financeiro na modalidade Fundo a Fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Diretos

do Idoso – FIPAR/PR para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Cafezal do Sul, conforme diretrizes do artigo 5º da deliberação 001/2017 do CEDI/PR.

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), Fonte FIPAR em parcela única.

Assinaturas: 21/03/2018.

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e os Municípios:

Campo Magro	Prot. nº 14.895.776-2
-------------	-----------------------

Curitiba, 21 de março de 2018.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

26073/2018

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO

Objeto: Adesão à Deliberação de repasse financeiro na modalidade Fundo a Fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Diretos do Idoso – FIPAR/PR para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Cafezal

do Sul, conforme diretrizes do artigo 5º da deliberação 001/2017 do CEDI/PR.

Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), Fonte FIPAR em parcela única.

Assinaturas: 20/03/2018.

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e os Municípios:

Guarapuava	Prot. nº 14.907.689-1
------------	-----------------------

Curitiba, 21 de março de 2018.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

25972/2018

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO

Objeto: Adesão à Deliberação de repasse financeiro na modalidade Fundo a Fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Diretos

do Idoso – FIPAR/PR para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Cafezal do Sul, conforme diretrizes do artigo 5º da deliberação 001/2017 do CEDI/PR.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), Fonte FIPAR em parcela única.

Assinaturas: 21/03/2018.

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e os Municípios:

Jardim Alegre	Prot. nº 14.906.488-5
---------------	-----------------------

Curitiba, 21 de março de 2018.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

26070/2018

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO

Objeto: Adesão à Deliberação de repasse financeiro na modalidade Fundo a Fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Diretos do Idoso – FIPAR/PR para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Cafezal do Sul, conforme diretrizes do artigo 5º da deliberação 001/2017 do CEDI/PR.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Fonte FIPAR em parcela única.

Assinaturas: 20/03/2018.

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e os Municípios:

Mamborê	Prot. nº 14.904.405-1
---------	-----------------------

Curitiba, 21 de março de 2018.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

25981/2018

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO

Objeto: Adesão à Deliberação de repasse financeiro na modalidade Fundo a Fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Diretos

do Idoso – FIPAR/PR para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Cafezal do Sul, conforme diretrizes do artigo 5º da deliberação 001/2017 do CEDI/PR.

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), Fonte FIPAR em parcela única.

Assinaturas: 20/03/2018.

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e os Municípios:

Prudentópolis	Prot. nº 14.907.676-0
---------------	-----------------------

Curitiba, 21 de março de 2018.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

25980/2018

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO

Objeto: Adesão à Deliberação de repasse financeiro na modalidade Fundo a Fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Cafezal do Sul, conforme diretrizes do artigo 5º da deliberação 001/2017 do CEDI/PR.

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), Fonte FIPAR em parcela única.

Assinaturas: 21/03/2018.

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e os Municípios:

Santa Helena Prot. nº 14.901.210-9
Curitiba, 21 de março de 2018.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

26065/2018

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO

Objeto: Adesão à Deliberação de repasse financeiro na modalidade Fundo a Fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Cafezal do Sul, conforme diretrizes do artigo 5º da deliberação 001/2017 do CEDI/PR.

Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), Fonte FIPAR em parcela única.

Assinaturas: 21/03/2018.

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e os Municípios:

Sarandi Prot. nº 14.905.716-1
Curitiba, 21 de março de 2018.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

26075/2018

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO

Objeto: Adesão ao incentivo do Programa Crescer em Família, destinado prioritariamente ao reordenamento dos Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, aprovado pela Deliberação 031/2017, a ser repassado pelo Fundo Estadual da Infância e Adolescência – FIA/PR.

Fonte: FIA

Assinaturas: 12/03/2018.

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e os Municípios:

Município	Valor	Protocolo
Apucarana	R\$ 50.000,00	Nº 14.909.404-0

Curitiba, 21 de março de 2018.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

26079/2018

Secretaria da Cultura**RESOLUÇÃO Nº 005/2018-SEEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o disposto no Decreto 4993/2016, artigos 72, 73 e 74, designar as servidoras Maria Salete Perito de Bem, RG nº 3.164.229-9/PR como gestora e Cristiane da Cruz, RG nº 5.638.972-5/PR como fiscal, do Contrato nº 53/2018, proveniente do PE 376/2017, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de persianas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de março de 2018.

João Luiz Fiani
Secretário de Estado da Cultura

26054/2018



**A história do Paraná
passa por aqui.**

www.imprensaoficial.pr.gov.br



Secretaria da Educação**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED****DESPACHO SECRETARIAL**

Protocolo n.º 15.060.775-2

Com fundamento no disposto no Art. 1.º do Decreto n.º 444, de 24 de fevereiro de 1995, e no Art. 1.º do Decreto n.º 10.918, de 02 de maio de 2014, autorizo a servidora **Camila Sant'Ana Vieira Ferraz Milek**, RG n.º 8.020.954-1, professora do Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 01, disciplina de Filosofia, nomeada pelo Decreto n.º 388, de 06 de fevereiro de 2015, lotada no Colégio Estadual Nilo Brandão, Município e Núcleo Regional de Educação de Curitiba, a se afastar de suas funções a partir da data de publicação deste Despacho, até fevereiro de 2020, sem ônus para o órgão de origem, para cursar Doutorado (Programa de Pós-Graduação em Filosofia) na Universidade Federal do Paraná – UFPR.

Curitiba, 20 de março de 2018.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Resolução n.º 1.162/2015 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

26064/2018**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED****EDITAL N.º 18/2018 – GS/SEED**

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução 1.162/2015 – GS/SEED, de 15/05/2015, alterada pela Resolução 3.849/2015 – GS/SEED, de 30/11/2015, resolve

TORNAR PÚBLICO

o presente Edital que altera, na forma que segue, o **Edital n.º 15/2018 – GS/SEED**, de 06 de março de 2018, por meio do qual foram reabertas as inscrições para o **Processo de Seleção Interno de Servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEED)**, com a finalidade de **suprir demandas e compor Cadastro Reserva de Professores** do Quadro Próprio do Magistério (QPM) nas instituições conveniadas para atuarem no Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar – SAREH:

No subitem 4.1 referente ao cronograma do Processo de Seleção, na coluna correspondente à **ACÃO**, onde se lê: Classificação Provisória, leia-se: **Deferimento das Inscrições**; onde se lê: Entrevista: avaliação pela Comissão Especial, leia-se **Análise de Currículo pela Comissão Especial**.

No item **6. Disposições Finais**, o subitem 6.1 passa a constar com o seguinte texto:

“Todos os procedimentos relacionados à realização deste Processo de Seleção de que trata o item “I” deste Edital deverão ser norteados pelos critérios estabelecidos no Edital n.º 100/2016 – DG/SEED, de 05/12/2016, e n.º 106/2016 de 14/12/2016, disponibilizados no Portal Dia a Dia Educação - www.educacao.pr.gov.br, nos quais ficam mantidas as demais cláusulas aqui não alteradas”.

Curitiba, 20 de março de 2018.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Resolução n.º 1.162/2015 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

26093/2018**RESOLUÇÃO N.º 1.162/2018 – GS/SEED**

Designar servidores para integrarem a Comissão de Recebimento de Materiais e/ou Equipamentos adquiridos pela Secretaria de Estado da Educação – SEED.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 1.162/2015 – GS/SEED, de 15/05/2015, alterada pela Resolução n.º 3.849/2015 – GS/SEED, de 30/11/2015, e considerando o contido no protocolado n.º 13.715.162-6,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores Robson Antônio dos Santos Machado, RG n.º 6.609.030-2; Hamilton de Oliveira Cruz, RG n.º 3.877.071-3; Rossiana Correia de Alcântara, RG n.º 4.922.042-1, e Abimael dos Santos, RG n.º 5.105.703-1, para, sob a presidência do primeiro nominado, integrarem a Comissão de Recebimento de Materiais e/ou Equipamentos adquiridos pela Secretaria de Estado da Educação – SEED.

Parágrafo Único. Caberá ao servidor **Abimael dos Santos** substituir o Presidente da Comissão em seus impedimentos legais ou eventuais.

Art. 2.º Integrará a Comissão de Recebimento de Materiais e/ou Equipamentos, quando se tratar de equipamentos de informática, o servidor **Helder Calvin**, RG n.º 5.657.180-9, do Núcleo de Informática e Informação – NII/SEED.

Art. 3.º No caso de a solicitação de compra ser oriunda das Chefias de Departamentos que compõem a SEED, estas deverão indicar um servidor do seu quadro de funcionários para representá-los como integrantes da Comissão no recebimento dos bens.

Art. 4.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução n.º 2.567/2015 – DG/SEED, de 17 de agosto de 2015, e demais disposições em contrário.

Curitiba, 19 de março de 2018.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Res. n.º 1.162/2015-GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

25793/2018**RESOLUÇÃO N.º 1219/2018 – SEED**

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual n.º 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução n.º 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB n.º 9394/1996, a Deliberação n.º 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 864/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual Izidoro Luiz Cerávolo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Elídio Stabile, 379, no Município e NRE de Apucarana.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 490/2013, de 30/01/2013, com vigência até 15/02/2018.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 15/02/2028.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 21 de março de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

26132/2018**RESOLUÇÃO N.º 1214/2018 – GS/SEED**

O **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174/70, pelo art. 47 da Lei n.º 8485/87 e pela Resolução n.º 1162/2015, com fulcro no art. 314 e seguintes da Lei n.º 6174/70 considerando o contido nos Protocolado n.º 14.997.275-7.

RESOLVE

Art. 1º. Designar **Raquel Mattos Gil**, RG 5.117.834-3, **Edna Alves Cordeiro**, RG 5.079.980-8 e **Ana de Fátima Lepri dos Reis Mendes**, RG 3.745.791-4, servidoras prestando serviços na Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no artigo 314 da Lei 6174/70 para apurar indícios de irregularidades, em tese, atribuídas ao servidor: **Jô Gonçalves**, RG 4.037.719-0 - SSP-PR, Professor da disciplina de Química, do QPM, LF-01, lotado e em exercício no Colégio Estadual Rocha Pombo, município de Morretes, jurisdicionado ao NRE de Paranaguá, em razão das supostas irregularidades administrativas, em tese, praticadas pelo referido servidor, consubstanciadas no afrontamento dos seguintes dispositivos legais: artigo 279, incisos I, III, V, VI e XIV; artigo 285, incisos V e XIV; artigo 293 incisos V, alínea “c” todos da Lei 6174/70

(Estatuto do Servidor Público do Paraná), bem como do artigo 82, inciso I, alíneas “d”, “l” e “q” da Lei Complementar n.º 07/1976 (Estatuto do Magistério) estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 291 c/c o artigo 293, do mesmo diploma legal.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de março de 2018.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor-Geral/SEED

Res. 1.162/2015 – SEED/GS
Delegação de Competência ao Diretor-Geral.

26339/2018

RESOLUÇÃO N.º 1215/2018 – GS/SEED

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 47 da Lei 8485/87 e pela Resolução n.º 1162/2015, com fulcro no artigo 314 da Lei n.º 6174/70, considerando o contido no Protocolado n.º 14.687.952-7,

RESOLVE

Art. 1º. Designar **Yvone da Silva Andrade**, RG 832.502-2, **Ilda de Fátima Neto Salgueiro Sartorato**, RG 4.364.896-9 e **Simone Cristina Turke**, RG 4.170.154-4, todas em exercício no Núcleo Regional de Educação de Maringá, jurisdicionado à Secretaria de Estado da Educação, sob a presidência da primeira nominada, para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas, supostamente, atribuídas ao servidor **MARIO REZENDE DE SOUZA**, RG n.º 3.356.799-5, Agente Educacional I, QFEB, LF: 01, em exercício no Colégio Estadual Antonio dos Três Reis de Oliveira, município de Apucarana, jurisdicionado ao NRE/Apucarana, por ter, em tese, transgredido deveres e proibições inerentes a servidores públicos de Lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir; Observância das normas legais e regulamentares; Obediência às ordens superiores; Proceder na vida pública e privada de forma a dignificar sempre a função pública, manter postura inadequada com alunas; Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade do cargo ou função; Entreter-se nos locais e horas de trabalho, em palestras, leituras ou outras atividades estranhas ao serviço; Valer-se de sua qualidade de funcionário para melhor desempenhar atividade estranha às suas funções ou para lograr qualquer proveito, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa; Falta grave; Falta de exatidão no cumprimento do dever; Incontinência pública e escandalosa e Insubordinação grave em serviço. Assim agindo o servidor, supostamente, infringiu o artigo 279, incisos V, VI, VII e XIV; artigo 285, incisos IV, XIV e XXI e artigo 293, incisos III, IV e V, alíneas “c” (incontinência pública e escandalosa) e “e”, todos da Lei n.º 6.174/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Paraná), estando sujeito às sanções previstas no art. 291, combinado com o art. 293, ambos da Lei 6174/70.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de março de 2018.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor-Geral/SEED

Res. 1.162/2015 – SEED/GS
Delegação de Competência ao Diretor-Geral.

26341/2018

RESOLUÇÃO N.º 1216/2018 – GS/SEED

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 47 da Lei 8485/87 e pela Resolução n.º 1162/2015, com fulcro no artigo 314 da Lei n.º 6174/70, considerando o contido no Protocolado n.º 13.823.307-3,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, **Yvone da Silva Andrade**, RG 832.502-2, **Ilda de Fátima Neto Salgueiro Sartorato**, RG 4.364.896-9 e **Simone Cristina Turke**, RG 4.170.154-4, todas em exercício no Núcleo Regional de Educação de Maringá, jurisdicionado à Secretaria de Estado da Educação, sob a presidência da primeira nominada, para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas, em tese, praticadas por servidores, transgredindo deveres e proibições inerentes ao cargo público, sendo eles: **MARCIO FRANCINO DE SOUZA**, RG n.º 5.420.043-9, professor, QPM, LF 01, PNI2, disciplina de geografia, enquanto na função de diretor, Apucarana, teria agido de forma a transgredir as normas administrativas de lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir; observância das normas legais e regulamentares; obediência às ordens superiores; proceder na vida pública e privada de forma a dignificar sempre a função pública; falta grave; falta de exatidão no cumprimento do dever e de lesão aos cofres públicos, estabelecidos no artigo 279, incisos V, VI, VII e XIV e artigo 293, incisos III (falta grave), IV (falta de exatidão no cumprimento do dever) e V (lesão aos cofres públicos), ambos da Lei n.º 6.174/70; **DAMARLI GUARNIERI**, RG. n.º 5.751.717-4, professora, QPM, LF 01, disciplina de matemática, teria infringido norma administrativa de lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir; observância das normas legais e regulamentares; obediência às ordens superiores; levar ao conhecimento de autoridade superior irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ou função; proceder na vida pública e privada de forma a

dignificar sempre a função pública; falta grave; falta de exatidão no cumprimento do dever, estabelecidos no artigo 279, incisos V, VI, VII, VIII e XIV e artigo 293, incisos III (falta grave) e IV (falta de exatidão no cumprimento do dever), ambos da Lei n.º 6.174/70. **EDILENE DE SOUZA**, RG. n.º 4.523.730-3, Agente Educacional II, QFEB, LF 01, em tese, teria infringido norma administrativa de lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir; observância das normas legais e regulamentares; obediência às ordens superiores; levar ao conhecimento de autoridade superior irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ou função; proceder na vida pública e privada de forma a dignificar sempre a função pública; falta grave; falta de exatidão no cumprimento do dever, estabelecidos no artigo 279, incisos V, VI, VII, VIII e XIV e artigo 293, incisos III (falta grave) e IV (falta de exatidão no cumprimento do dever), ambos da Lei n.º 6.174/70. todos servidores em exercício no Colégio Estadual Prefeito Carlos Massareto, município de Apucarana, jurisdicionado ao NRE-Apucarana, estando sujeitos a uma das sanções previstas no art. 291, combinado com o art. 293, ambos da Lei 6174/70.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de março de 2018.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor-Geral/SEED

Res. 1.162/2015 – SEED/GS
Delegação de Competência ao Diretor-Geral.

26342/2018

RESOLUÇÃO N.º 1217/2018 – GS/SEED

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 47 da Lei 8485/87 e pela Resolução n.º 1162/2015, com fulcro no artigo 314 da Lei n.º 6174/70, considerando o contido no Protocolado n.º 14.941.570-0,

RESOLVE

Art. 1º. Designar **Yvone da Silva Andrade**, RG. 832.502-2, **Ilda de Fátima Neto Salgueiro Sartorato**, RG 4.364.896-9 e **Judith Aparecida de Souza Bedê**, RG 5.018.534-6, todas em exercício no Núcleo Regional de Educação de Maringá, jurisdicionado à Secretaria de Estado da Educação, sob a presidência da primeira nominada, para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas, supostamente, atribuídas ao servidor **IVANIR VENDRUSCOLO**, RG n.º 6.653.708-0, Professor, QPM, LF: 90, disciplina de sociologia, em exercício no Colégio Estadual do Campo João Paulo II, município de Assis Chateaubriand, jurisdicionado ao NRE-Assis Chateaubriand, por ter, em tese, transgredido deveres e proibições inerentes a servidores públicos de Lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir; Observância das normas legais e regulamentares; Obediência às ordens superiores; Proceder na vida pública e privada de forma a dignificar sempre a função pública, manter postura inadequada com alunas; Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade do cargo ou função; Entreter-se nos locais e horas de trabalho, em palestras, leituras ou outras atividades estranhas ao serviço; Valer-se de sua qualidade de funcionário para melhor desempenhar atividade estranha às suas funções ou para lograr qualquer proveito, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa; Falta grave; Falta de exatidão no cumprimento do dever; Incontinência pública e escandalosa e Insubordinação grave em serviço. Assim agindo o servidor, supostamente, infringiu o artigo 279, incisos V, VI, VII e XIV; artigo 285, incisos IV, XIV e XXI e artigo 293, incisos III, IV e V, alíneas “c” (incontinência pública e escandalosa) e “e”, todos da Lei n.º 6.174/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Paraná), estando sujeito às sanções previstas no art. 291, combinado com o art. 293, ambos da Lei 6174/70.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de março de 2018.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor-Geral/SEED
Res. 1.162/2015 – SEED/GS
Delegação de Competência ao Diretor-Geral.

26346/2018

RESOLUÇÃO N.º 1218/2018 – GS/SEED

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 47 da Lei 8485/87 e pela Resolução n.º 1162/2015, com fulcro no artigo 314 da Lei n.º 6174/70, considerando o contido no Protocolado n.º 14.749.784-9,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, **Yvone da Silva Andrade**, RG. n.º 832.502-2, **Judith Aparecida de Souza Bedê**, RG. n.º 5.018.534-6, **Cleide Aparecida Rodrigues Parrilha**, RG n.º 2.231.090-9, todas em exercício no Núcleo Regional de Educação de Maringá, jurisdicionado à Secretaria de Estado da Educação, sob a presidência da primeira nominada, para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas, em tese, praticadas por servidores, transgredindo deveres e proibições inerentes ao cargo público,

sendo eles: **MARLI CASTRUCHI KAMEI**, RG nº 3.828.177-1, professora, QPM, LF 01 e 21, PN13-79, disciplina de matemática, enquanto na função de diretora, teria autorizado e suprido servidores no noturno mas com cumprimento da jornada de trabalho no diurno, fato que, teria ocorrido no período entre 01/02/2011 a 14/09/2016, lesando os cofres públicos já que os servidores receberam indevidamente o período noturno, agindo com falta de lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir; não observância das normas legais e regulamentares e não obediência às ordens superiores; por não dignificar a função pública, ou seja, proceder na vida pública e privada de forma a dignificar sempre a função pública; cometimento de falta grave; falta de exação no cumprimento do dever e de lesão aos cofres públicos, estabelecidos no artigo 279, incisos V, VI, VII e XIV e artigo 293, incisos III (falta grave), IV (falta de exação no cumprimento do dever) e V (lesão aos cofres públicos), ambos da Lei nº 6.174/70; **ENILDA MARCOLINO SELENGRIM**, RG. nº 4.550.773-4, LF 01, Agente Educacional II, QFEB, enquanto na função de secretária, no período de 01/02/2011 a 14/09/2016, teria infringido deveres funcionais de lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir; observância das normas legais e regulamentares; desobediência às ordens superiores quando manifestamente ilegais e ainda de levar ao conhecimento de autoridade superior irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ou função, infringindo o contido no artigo 279, incisos V, VI, VII e VIII, da Lei nº 6.174/70. **MARILDA MARTINS CHAGAS RUCKSTADTER**, professora, QPM, LF 90 e 91, PN12-75, disciplinas de matemática e ciências, estando readaptada e suprida com 01 (uma) aula na LF 90 e 03 (três) aulas na LF 91 no noturno, cumpriu a jornada de trabalho no diurno, no período entre 23/02/2016 a 14/09/2016, em tese, infringindo deveres funcionais de lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir; observância das normas legais e regulamentares e ainda cometeu lesão aos cofres públicos eis que recebeu indevidamente verbas de gratificação de trabalho de período noturno, estabelecidos no artigo 279, incisos V e VI e artigo 293, inciso V, alínea “h”, ambos da Lei nº 6.174/70. **RODERLEY JOSE GASPARELO**, RG. nº 5.078.720-6, professor, QPM, LF 01, professor, PN12-75, disciplina de matemática e ciências, estando readaptado e suprido com 05 (cinco) aulas no noturno cumpriu a jornada de trabalho no diurno no período entre 23/02/2016 a 14/09/2016, descumprindo deveres funcionais de lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir; observância das normas legais e regulamentares e ainda cometeu lesão aos cofres públicos eis que recebeu indevidamente verbas de gratificação de trabalho de período noturno, estabelecidos no artigo 279, incisos V e VI e artigo 293, inciso V, alínea “h”, ambos da Lei nº 6.174/70. **FERNANDA DE PAULA GARCIA**, RG. nº 8.423.197-5, LF 01, Agente Educacional II, QFEB, suprida no noturno teria cumprido a carga horária no diurno, infringindo deveres funcionais de lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir; observância das normas legais e regulamentares e ainda cometeu lesão aos cofres públicos eis que recebeu indevidamente verbas de gratificação de trabalho de período noturno, infringindo o estabelecido no artigo 279, incisos V e VI e artigo 293, inciso V, alínea “h”, ambos da Lei nº 6.174/70; **VALDINEIA OLIVEIRA MACEDO TEJADA**, RG. nº 6.134.288-5, LF 01, Agente Educacional II, QFEB, suprida no noturno teria cumprido a carga horária no diurno, infringindo deveres funcionais de lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir; observância das normas legais e regulamentares e ainda cometeu lesão aos cofres públicos eis que recebeu indevidamente verbas de gratificação de trabalho de período noturno, estabelecidos no artigo 279, incisos V e VI e artigo 293, inciso V, alínea “h”, ambos da Lei nº 6.174/70; **MAGADA APARECIDA NOGUEIRA**, RG. nº 4.179.053-9, LF 02, Agente Educacional II, QFEB, suprida no noturno teria cumprido a carga horária no diurno, infringindo deveres funcionais de lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir; observância das normas legais e regulamentares e ainda cometeu lesão aos cofres públicos eis que recebeu indevidamente verbas de gratificação de trabalho de período noturno, infringindo o estabelecido no artigo 279, incisos V e VI e artigo 293, inciso V, alínea “h”, ambos da Lei nº 6.174/70 e **ITAUANA FLAUZINO SCHIPFER VEDOVOLI**, RG. nº 5.202.562-1, LF 01, Agente Educacional II, QFEB, suprida no noturno mas cumprindo a carga horária no diurno, em tese, descumprindo deveres funcionais de lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir; observância das normas legais e regulamentares e ainda cometeu lesão aos cofres públicos eis que recebeu indevidamente verbas de gratificação de trabalho de período noturno, infringindo o estabelecido no artigo 279, incisos V e VI e artigo 293, inciso V, alínea “h”, ambos da Lei nº 6.174/70, todos em exercício no Colégio Estadual Silvio Magalhães Barros, município de Maringá, jurisdicionado ao NRE-Maringá, estando sujeitos a uma das sanções previstas no art. 291, combinado com o art. 293, ambos da Lei 6174/70.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de março de 2018.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor-Geral/SEED

Res. 1.162/2015 – SEED/GS

Delegação de Competência ao Diretor-Geral.

RESOLUÇÃO Nº 992/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013, 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 677/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro de Educação Infantil Pequena Semente, situado na Rua Arthur Rickli, 225, do Município de Imbituva, NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Centro de Educação Infantil Pequena Semente LTDA ME e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2784/2015, de 11/09/2015 e Parecer nº 1325/2015 – CEF/SEED, com vigência até 24/09/2020.

§ 2º A Resolução nº 2846/2008, de 30/06/2008, e o Parecer nº 2189/2008 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2784/2015, de 11/09/2015 e Parecer nº 1325/2015 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2016.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2021.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de março de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 993/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013, 03/2006, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 671/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2019, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal Benedita Vieira Iatzeki – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Duque de Caxias, s/nº, do Município de Porto Amazonas, NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3320/2014, de 10/07/2014 e Parecer nº 925/2014 – CEF/SEED, com vigência até 13/08/2019.

§ 2º A Resolução nº 1482/2008, de 16/04/2008, e o Parecer nº 1206/2008 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3320/2014, de 10/07/2014 e Parecer nº 925/2014 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2016.

§ 4º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de março de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 994/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 10/1999 e 03/2013, e o Parecer nº 15/2018 – CEMEP, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, em Nível Médio, do Colégio Estadual Ulysses Guimarães – Ensino Fundamental, Médio e Normal, situado na Rua Marechal Floriano, 115, do Município de Roncador, NRE de Campo Mourão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1077/2012, de 14/02/2012 e Parecer nº 206/2011 – CEJA/SEED, e obteve a última renovação

do credenciamento pela Resolução nº 5486/2017, de 19/10/2017 e Parecer nº 3349/2017 – CEF/SEED, com vigência até 08/03/2027.

§ 2º A Resolução nº 6675/2014, de 18/12/2014 e o Parecer nº 1866/2014 - SEED/CEF, autorizaram o funcionamento do curso citado no caput do art. 1º, com vigência até 22/12/2017.

§ 3º O ato de reconhecimento reporta-se ao período autorizado e o prazo de 05 (cinco) anos será contado no período de 22/12/2017 até 22/12/2022.

§ 4º A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de março de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 995/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013 e o Parecer nº 24/2018 - CEMEP, ambos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual São Vicente de Paulo – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Fernando Ferrari, 440, do Município e NRE de Pato Branco.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica, pela Resolução nº 3363/2013, de 29/07/2013, com vigência até 15/08/2018.

§ 2º A Resolução nº 376/2009, de 28/01/2009, com fundamento no Parecer nº 255/2009 - CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 4725/2011, de 31/10/2011, com fundamento no Parecer nº 921/2011 – CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4787/2014, de 03/09/2014 e pelo Parecer nº 444/2014 - CEE/PR, encerrando-se em 31/12/2016.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida, no período de 01/01/2017 a 30/06/2019.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de março de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 996/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013, 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 693/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2019, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal Maria do Carmo Pereira – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Nelson Guimarães Monteiro, 499, do Município e NRE de Campo Mourão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3098/2012, de 22/05/2012 e Parecer nº 1956/2012 – CEF/SEED.

§ 2º A Resolução nº 4002/1990, de 21/12/1990, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos. O Parecer nº 1089/2009 – CEF/SEED, de 13/05/2009, ampliou a oferta para o atendimento de crianças de 02 (dois) a 03 (três) anos.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3098/2012, de 22/05/2012 e Parecer nº 1956/2012 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2012.

§ 4º direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de março de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 997/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 692/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente, situado na Rua Padre Aloísio Jacob, 457, do Município de Engenheiro Beltrão, NRE de Campo Mourão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4639/2011, de 27/10/2011, com vigência até 01/12/2016.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 01/12/2026.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de março de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 998/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013, 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 691/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Colégio Bom Jesus – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Washington Luiz, 3967, do Município de Chopinzinho, NRE de Pato Branco.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Associação Senhor Bom Jesus da Coluna - ASBJC e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1095/2013, de 07/03/2013 e Parecer nº 781/2013 – CEF/SEED, com vigência até 02/04/2018.

§ 2º A Resolução nº 570/1993, de 16/02/1993, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos. O Parecer nº 781/2013 - CEF/SEED, de 07/03/2013, adequou a idade para o atendimento de crianças a oferta 00 (zero) a 03 (três) anos.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2785/2014, de 12/06/2014 e Parecer nº 747/2014 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2016.

§ 4º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2021.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de março de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 999/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013, 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 690/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida, situada na Rua Rocha Pombo, 2595, do Município e NRE de Campo Mourão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1408/2014, de 13/03/2014 e Parecer nº 255/2014 – CEF/SEED, com vigência até 22/04/2019.

§ 2º A Resolução nº 160/2004, de 19/01/2004, e o Parecer nº 65/2004 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1408/2014, de 13/03/2014 e Parecer nº 255/2014 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2014.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de março de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 1000/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013, 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 689/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2019, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal Professora Jovira Conti Neia – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Prefeito Francisco Paladino, s/n, do Município de Ribeirão Claro, NRE de Jacarezinho.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2276/2015, de 04/08/2015 e Parecer nº 997/2015 – CEF/SEED, com vigência até 17/08/2020.

§ 2º A Resolução nº 1596/2007, de 13/03/2007, e o Parecer nº 795/2007 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2276/2015, de 04/08/2015 e Parecer nº 997/2015 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2016.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de março de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 1001/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 05/2010 e 03/2013, ambas do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar voluntária e definitivamente, as atividades escolares relativas ao Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, no Colégio Estadual Dom Bosco – Ensino Fundamental e Médio, situado na Praça da Liberdade, s/n, do Município de Mariluz, NRE de Goioerê.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 7581/2012, de 12/12/2012, com vigência até 20/12/2017.

§ 2º As atividades citadas no caput do artigo encerraram-se em 31/12/2015, motivadas pelo encerramento das atividades no período noturno.

§ 3º A Resolução nº 181/2008, de 16/01/2008, e o Parecer nº 810/2007 – CEE/PR, autorizaram o funcionamento e reconheceram a oferta na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, ficando revogada a partir de 01/01/2016.

§ 4º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2892/2014, de 17/06/2014 e Parecer nº 101/2014 – CEE/PR, CEF/SEED, encerrando-se em 31/12/2017.

§ 5º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a ato de autorização para funcionamento do ensino pretendido e a novo relatório pormenorizado preceituado na legislação vigente.

Art. 2º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda da própria instituição de ensino, sendo de sua responsabilidade, a expedição da mesma, quando requerida.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de março de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 1002/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 05/2010 e 03/2013, ambas do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar voluntária e definitivamente, as atividades escolares relativas ao, Ensino Fundamental – Fase II, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, no Colégio Estadual Dom Bosco – Ensino Fundamental e Médio, situado na Praça da Liberdade, s/n, do Município de Mariluz, NRE de Goioerê.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 7581/2012, de 12/12/2012, com vigência até 20/12/2017.

§ 2º As atividades citadas no caput do artigo encerraram-se em 31/12/2015, motivadas pelo encerramento das atividades no período noturno.

§ 3º A Resolução nº 181/2008, de 16/01/2008, e o Parecer nº 810/2007 – CEE/PR, autorizaram o funcionamento e reconheceram a oferta na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, ficando revogada a partir de 01/01/2016.

§ 4º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3357/2014, de 10/07/2014 e Parecer nº 31/2014 – CEE/PR, encerrando-se em 31/12/2017.

§ 5º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a ato de autorização para funcionamento do ensino pretendido e a novo relatório pormenorizado preceituado na legislação vigente.

Art. 2º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda da própria instituição de ensino, sendo de sua responsabilidade, a expedição da mesma, quando requerida.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de março de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 1003/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 05/2010 e 03/2013, ambas do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar voluntária e definitivamente, as atividades escolares relativas ao Ensino Fundamental – Fase II e ao Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, no Colégio Estadual Rancho Alegre – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Amapá, 350, do Município de Rancho Alegre do Oeste, NRE de Goioerê.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5005/2012, de 14/08/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 6123/2017, de 28/11/2017 e Parecer nº 3780/2017 – CEF/SEED, com vigência até 05/09/2027.

§ 2º As atividades citadas no caput do artigo encerraram-se em 31/12/2015, motivadas pelo encerramento das atividades no período noturno.

§ 3º A Resolução nº 1611/2011, de 20/04/2011, e o Parecer nº 135/2011 – CEE/PR, autorizaram o funcionamento da oferta na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, ficando revogada a partir de 01/01/2016.

§ 4º Os referidos ensinos foram reconhecidos pela Resolução nº 5795/2012, de 25/09/2012 e Parecer nº 661/2012 - CEE/PR, no período de 20/06/2011 a 20/06/2016.

§ 5º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a ato de autorização para funcionamento dos ensinos pretendido e a novo relatório pormenorizado preceituado na legislação vigente.

Art. 2º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda da própria instituição de ensino, sendo de sua responsabilidade, a expedição da mesma, quando requerida.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de março de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 1004/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 694/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2019, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Rural Municipal de Barra do Jacaré – Ensino Fundamental, situada na Localidade de Barra do Jacaré, s/n, do Município de Rio Branco do Sul, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2550/2013, de 03/06/2013 e Parecer nº 1310/2013 – CEF/SEED, com vigência até 25/06/2018.

§ 2º A Resolução nº 4577/2008, de 06/10/2008, e o Parecer nº 2919/2008 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2550/2013, de 03/06/2013 e Parecer nº 1310/2013 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2016.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de março de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 1005/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 695/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2019, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Rural Municipal de Santana – Ensino Fundamental, situada na Localidade de Santana, s/n, do Município de Rio Branco do Sul, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3718/2013, de 13/08/2013 e Parecer nº 1595/2013 – CEF/SEED, com vigência até 04/09/2018.

§ 2º A Resolução nº 4577/2008, de 06/10/2008, e o Parecer nº 2919/2008 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3718/2013, de 13/08/2013 e Parecer nº 1595/2013 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2016.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de março de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 1006/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 696/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2019, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Rural Municipal de Três Barras – Ensino Fundamental, situada na Localidade de Três Barras, s/n, do Município de Rio Branco do Sul, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3716/2013, de 13/08/2013 e Parecer nº 1593/2013 – CEF/SEED, com vigência até 04/09/2018.

§ 2º A Resolução nº 4577/2008, de 06/10/2008, e o Parecer nº 2919/2008 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3716/2013, de 13/08/2013 e Parecer nº 1593/2013 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2016.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de março de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 1007/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 697/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2019, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal Professora Maria Elisa Cruz – Ensino Fundamental, situada na Rodovia dos Minérios, Km 27, do Município de Rio Branco do Sul, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4282/2013, de 18/09/2013 e Parecer nº 1881/2013 – CEF/SEED, com vigência até 17/10/2018.

§ 2º A Resolução nº 4577/2008, de 06/10/2008, e o Parecer nº 2919/2008 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4282/2013, de 18/09/2013 e Parecer nº 1881/2013 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2016.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de março de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 1008/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 688/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (anos) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal Monteiro Lobato – Ensino Fundamental, situada na Rua Paranaquã, 830, do Município de Roncador, NRE de Campo Mourão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3934/2012, de 28/06/2012 e Parecer nº 2521/2012 – CEF/SEED, com vigência até 16/07/2017.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 16/07/2017.

Art. 2º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), na instituição citada no art. 1º.

§ 1º A Resolução nº 1481/2008, de 16/04/2008, e o Parecer nº 1197/2008 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3934/2012, de 28/06/2012 e Parecer nº 2521/2012 – CEF/SEED, encerrando-se em 31/12/2016.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2021.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de março de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 1009/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 698/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2019, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Rural Municipal Durval Teixeira – Ensino Fundamental, situada na Localidade de Oristela, s/n, do Município de Rio Branco do Sul, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3714/2013, de 13/08/2013 e Parecer nº 1591/2013 – CEF/SEED, com vigência até 04/09/2018.

§ 2º A Resolução nº 4577/2008, de 06/10/2008, e o Parecer nº 2919/2008 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3714/2013, de 13/08/2013 e Parecer nº 1591/2013 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2016.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de março de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 1010/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 699/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2019, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Rural Municipal de Itaretama – Ensino Fundamental, situada na Localidade de Itaretama, s/n, do Município de Rio Branco do Sul, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3713/2013, de 13/08/2013 e Parecer nº 1590/2013 – CEF/SEED, com vigência até 04/09/2018.

§ 2º A Resolução nº 4577/2008, de 06/10/2008, e o Parecer nº 2919/2008 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3713/2013, de 13/08/2013 e Parecer nº 1590/2013 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2016.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de março de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 1011/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 700/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2019, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Rural Municipal Joaquim Cavalli – Ensino Fundamental, situada na Localidade de Campina dos Pintos, s/n, do Município de Rio Branco do Sul, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3719/2013, de 13/08/2013 e Parecer nº 1596/2013 – CEF/SEED, com vigência até 04/09/2018.

§ 2º A Resolução nº 4577/2008, de 06/10/2008, e o Parecer nº 2919/2008 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3719/2013, de 13/08/2013 e Parecer nº 1596/2013 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2016.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de março de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 1012/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 701/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2019, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Rural Municipal de Ribeirinha da Piedade – Ensino Fundamental, situada na Localidade de Ribeira da Piedade, s/n, do Município de Rio Branco do Sul, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3712/2013, de 13/08/2013 e Parecer nº 1589/2013 – CEF/SEED, com vigência até 04/09/2018.

§ 2º A Resolução nº 4577/2008, de 06/10/2008, e o Parecer nº 2919/2008 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3712/2013, de 13/08/2013 e Parecer nº 1589/2013 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2016.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de março de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 1013/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 702/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2019, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Rural Municipal Professor José Ribeiro Cristo – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Localidade de Santa Cruz, 5200, do Município de Rio Branco do Sul, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3704/2013, de 13/08/2013 e Parecer nº 1584/2013 – CEF/SEED, com vigência até 04/09/2018.

§ 2º A Resolução nº 4577/2008, de 06/10/2008, e o Parecer nº 2919/2008 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3704/2013, de 13/08/2013 e Parecer nº 1584/2013 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2016.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de março de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 1014/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013, 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 703/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2019, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Meu Cantinho, situado na Rua Roque Scrok, 836, do Município de Colombo, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3702/2012, de 19/06/2012 e Parecer nº 2359/2012 – CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 692/2018, de 22/02/2018 e Parecer nº 519/2018 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2019.

§ 2º A Resolução nº 4628/1994, de 26/09/1994 autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2092/2014, de 28/04/2014 e Parecer nº 541/2014 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2016.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de março de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 1015/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013, 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 704/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2019, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nair, situado na Rua Allan Kardec, 626, do Município de Colombo, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3548/2014, de 15/07/2014 e Parecer nº 980/2014 – CEF/SEED, com vigência até 20/08/2019.

§ 2º A Resolução nº 3859/2000, de 29/12/2000 e o Parecer nº 2234/2000 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3548/2014, de 15/07/2014 e Parecer nº 980/2014 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2016.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de março de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 1016/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 705/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2019, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal Bom Pastor – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Siqueira Campos, s/n, do Município de Campo Magro, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2296/2012, de 20/04/2012 e Parecer nº 1336/2012 – CEF/SEED, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 765/2012, de 01/03/2018 e Parecer nº 594/2018 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2019.

§ 2º A Resolução nº 2555/1999, de 23/06/1999, e o Parecer nº 1735/1999 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4090/2013, de 04/09/2013 e Parecer nº 1825/2013 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2016.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de março de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação
RESOLUÇÃO Nº 1017/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013, 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 706/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2019, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal Juscelino Kubitschek – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua da Tiriva, 28, do Município de Colombo, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1711/2013, de 09/04/2013 e Parecer nº 1039/2013 – CEF/SEED, com vigência até 25/04/2018.

§ 2º A Resolução nº 6734/1993, de 14/12/1993, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1773/2014, de 02/04/2014 e Parecer nº 410/2014 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2016.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de março de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 1018/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 707/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2019, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal do Parque Monte Castelo – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua das Orquideas, 719, do Município de Colombo, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2765/2013, de 17/06/2013 e Parecer nº 1355/2013 – CEF/SEED, com vigência até 03/07/2018.

§ 2º A Resolução nº 5898/2013, de 18/12/2013 e o Parecer nº 2246/2013 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 08/01/2017, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de março de 2018.

Ines Carnieletto

Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 1019/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 708/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2019, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal Doutora Zilda Arns Neumann – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Travessa Lago Santa Clara, 279, do Município de Colombo, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5499/2013, de 26/11/2013 e Parecer nº 2174/2013 – CEF/SEED, com vigência até 11/12/2018.

§ 2º A Resolução nº 5499/2013, de 26/11/2013 e o Parecer nº 2174/2013 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 11/12/2016, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de março de 2018.

Ines Carnieletto

Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 1020/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017,

de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 709/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2019, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal Tereza Bacil de Souza de Lima – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Estrada da Plumbum – Km 05, do Município de Adrianópolis, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1324/2012, de 24/02/2012 e Parecer nº 635/2012 – CEF/SEED, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 821/2018, de 05/03/2018 e Parecer nº 617/2018 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2019.

§ 2º A Resolução nº 2986/2010, de 08/07/2010 autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para o atendimento de crianças de 05 (cinco) a 06 (seis) anos.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2093/2014, de 28/04/2014 e Parecer nº 540/2014 – CEF/SEED, ampliando a oferta para o atendimento de crianças de 04 (quatro) anos, com vigência até 31/12/2016.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de março de 2018.

Ines Carnieletto

Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 1021/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 710/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro de Educação Infantil Betânia, situado na Rua Judith Schluga, 629, do Município de Colombo, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Irmandade Evangélica Betânia e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5598/2013, de 02/12/2013 e Parecer nº 2212/2013 – CEF/SEED, com vigência até 26/12/2018.

§ 2º A Resolução nº 5598/2013, de 02/12/2013 e o Parecer nº 2212/2013 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2016, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2021.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de março de 2018.

Ines Carnieletto

Superintendente da Educação

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 304557 - 21/03/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 430

Nome do Município: CAMPO MOURAO

Código do Estabelecimento: 12

Nome do Estabelecimento: CAMPO MOURAO, C E DE-EF M PROFIS N

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 943

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
AMANDA RAELLY MORORÓ DO ROSÁRIO	128390421PR	1880	04300001D004	76	28/02/2018	2017
ANGELA DA LUZ VESSOVSKI	23033177MT	1881	04300001D004	77	28/02/2018	2017
ANNELISE DA SILVA	130836810PR	1882	04300001D004	77	28/02/2018	2017
DAIANA FERREIRA DA SILVA	144715691PR	1883	04300001D004	77	28/02/2018	2017
DJENIFFER MONIK QUARESMA DE ALMEIDA	133747370PR	1884	04300001D004	77	28/02/2018	2017
GABRIELI GUDNIAK DE LIMA	140486558PR	1885	04300001D004	77	28/02/2018	2017
GABRIELLA SANTOS DE OLIVEIRA SOUZA	137612003PR	1886	04300001D004	78	28/02/2018	2017
HELEN CAROLINE ZANOTIN	136994573PR	1887	04300001D004	78	28/02/2018	2017
IZABELA DANTAS DOS SANTOS	125586716PR	1888	04300001D004	78	28/02/2018	2017
JANAINA LUIZA DA CRUZ SANTOS	135981168PR	1889	04300001D004	78	28/02/2018	2017
JEFFERSON FERREIRA NASCIMENTO	103025907PR	1890	04300001D004	78	28/02/2018	2017
JOHANNES LUIZ ROCHA SOPRANO	123505409PR	1891	04300001D004	79	28/02/2018	2017
LARISSA DOS SANTOS DA FONSECA	136790455PR	1892	04300001D004	79	28/02/2018	2017
LUAN VICTOR DOS SANTOS	135954080PR	1893	04300001D004	79	28/02/2018	2017
MARIÂ DAMÂRES FERREIRA INGLÊS	141109537PR	1894	04300001D004	79	01/03/2018	2017
MARIANA GABRIELA SILVA DOS SANTOS	123532120PR	1895	04300001D004	79	01/03/2018	2017
MARIANA SANTOS CARVALHO	130835279PR	1896	04300001D004	80	01/03/2018	2017
MATEUS EMANUEL DE MATOS	131266952PR	1897	04300001D004	80	01/03/2018	2017
MATHEUS VITHOR DA CRUZ DA ROSA	105137257PR	1898	04300001D004	80	01/03/2018	2017
MILENA CELESTINO	138071960PR	1899	04300001D004	80	01/03/2018	2017
NATALIA GONCALVES VIEIRA	136365614PR	1900	04300001D004	80	01/03/2018	2017
PAULO CEZAR PONTES FILHO	130839380PR	1901	04300001D004	81	01/03/2018	2017
REGINALDO SILVA DOS SANTOS JUNIOR	127867380PR	1902	04300001D004	81	01/03/2018	2017
SIMONE CORREA DOS SANTOS	127098026PR	1903	04300001D004	81	01/03/2018	2017
STEFANY DOS SANTOS PEREIRA	145208335PR	1904	04300001D004	81	01/03/2018	2017
TAYNA SOARES ZAMBON	128388303PR	1905	04300001D004	81	01/03/2018	2017
VICTOR FERNANDO NERES DA SILVA	130837700PR	1906	04300001D004	82	01/03/2018	2017
GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA DE ALMEIDA	130838421PR	1907	04300001D004	82	01/03/2018	2017
MARIANE ROSA BARQUILHA	142759985PR	1908	04300001D004	82	01/03/2018	2017
HELLEN CAROLINA DIAS DA SILVA	139861540PR	1909	04300001D004	82	01/03/2018	2017
ANDRESSA THAÍS DA SILVA	134187816PR	1910	04300001D004	82	01/03/2018	2017
BRUNA DA SILVA	140416258PR	1911	04300001D004	83	01/03/2018	2017
CARLOS GABRIEL SANTOS SILVA	123793021PR	1912	04300001D004	83	01/03/2018	2017
DAFINY HELOISE DELFINO	130841058PR	1913	04300001D004	83	01/03/2018	2017
ELAINE DE OLIVEIRA	124662737PR	1914	04300001D004	83	01/03/2018	2017
GABRIEL DA SILVA BASSANI RIBAS	137689340PR	1915	04300001D004	83	01/03/2018	2017
GIOVANA BONFIM BRITO	127294690PR	1916	04300001D004	84	01/03/2018	2017
ISABELA FERNANDA DOS SANTOS	138598918PR	1917	04300001D004	84	01/03/2018	2017
JANAINA FREITAS DE ALBUQUERQUE	135625116PR	1918	04300001D004	84	01/03/2018	2017
JAQUELINE FERREIRA DA SILVA	137289571PR	1919	04300001D004	84	01/03/2018	2017
JESSICA ALINE DOS SANTOS	130837557PR	1920	04300001D004	84	01/03/2018	2017
JOSÉ AUGUSTO BARBOSA	103346622PR	1921	04300001D004	85	01/03/2018	2017
KEILA CONCEIÇÃO GIMENES	139517733PR	1922	04300001D004	85	01/03/2018	2017
LUCAS DE SOUZA CESTE	125064779PR	1923	04300001D004	85	01/03/2018	2017
LUCAS DIAS DE ANDRADE	139603702PR	1924	04300001D004	85	01/03/2018	2017
PABLO DA SILVA SENA	131628692PR	1925	04300001D004	85	01/03/2018	2017
MAYARA RIBEIRO DA SILVA	134700254PR	1926	04300001D004	86	01/03/2018	2017
THAIS CARRARO	129704810PR	1927	04300001D004	86	01/03/2018	2017
VINICIUS FELIPE ZAMBON	103846188PR	1928	04300001D004	86	01/03/2018	2017
WILLIAN EDUARDO DE LIMA CARDOSO	125573690PR	1929	04300001D004	86	01/03/2018	2017
MYLENA KAROLINE DA LUZ SANTOS	109892998PR	1930	04300001D004	86	01/03/2018	2017
KARINA CORDEIRO RIBEIRO	139692063PR	1931	04300001D004	87	01/03/2018	2017
BEATRIZ DA SILVA LUCAS	138576167PR	1932	04300001D004	87	01/03/2018	2017
EDEMILSON STOBBE	137037327PR	1933	04300001D004	87	01/03/2018	2017
LUCAS ALEXANDRE DE LIMA	130834531PR	1934	04300001D004	87	02/03/2018	2017
DJEFERSON FERREIRA DA SILVA	138862208PR	1980	04300001D004	96	08/03/2018	2017

CAMPO MOURAO, 21 de Março de 2018.

Nome do(a) Secretário(a):CLAUDIA UBER
RODRIGUES

Nº Ato do(a) Secretário(a): 706/2018 - 05/03/2018

Nome do(a) Diretor(a): VALDAIR DA SILVA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 710/2018 - 05/03/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 304586 - 21/03/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 12418
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS E EMP DE CTBA-CEPROME
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 726

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
SABRINA SOUSA DOS PASSOS	126097328PR	1073	06901241D002	76	19/03/2018	2017

CURITIBA, 21 de Março de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): PROF ESP MARIA
 ANDREIA CAMBRUZZI

Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO 011/17/SEED/PR -
 23/01/2017

Nome do(a) Diretor(a): DR ALAÉRCIO APARECIDO
 DE OLIVEIRA

Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO 001/07/SEED/PR -
 28/05/2007

26173/2018

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 304585 - 21/03/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 12418
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS E EMP DE CTBA-CEPROME
 Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
SABRINA SOUSA DOS PASSOS	126097328PR	1072	06901241C001	39	19/03/2018	2017

CURITIBA, 21 de Março de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): PROF ESP MARIA
 ANDREIA CAMBRUZZI

Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO 011/17/SEED/PR -
 23/01/2017

Nome do(a) Diretor(a): DR ALAÉRCIO APARECIDO
 DE OLIVEIRA

Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO 001/07/SEED/PR -
 28/05/2007

26172/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 304558 - 21/03/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 14534
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS DEMOCRATA
 Nome do Curso: Curso: TEC.TRANS.IMOBIL.A DISTANCIA - 550

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
HIGOR QUADROS OLIVEIRA DA SILVEIRA	130176020PR	3563	06901453D008	13	20/03/2018	2018
KIZAHY BARACAT NETO	87715540PR	3564	06901453D008	13	20/03/2018	2018
MARCELO PACHECO GIRO	113472609RJ	3565	06901453D008	13	20/03/2018	2018

CURITIBA, 21 de Março de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): HOMERO QUADROS
 FILHO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 006/2013 - 07/11/2013

Nome do(a) Diretor(a): ADEMAR RODRIGUES
 MEIRELES

Nº Ato do(a) Diretor(a): 001/2008 - 25/08/2008

26171/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 304556 - 21/03/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 150
Nome do Município: ARAPONGAS
Código do Estabelecimento: 15
Nome do Estabelecimento: EMILIO DE MENEZES, C E-EF M N
Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
BEATRIZ FACHINA BAGANHA	126302991PR	207	01500001D001	42	15/03/2018	2017
BEATRIZ PEREIRA PINELLI	134817852PR	208	01500001D001	42	15/03/2018	2017
BIANCA PRECINOTTO DE MELO	138970205PR	209	01500001D001	42	15/03/2018	2017
CAROLINE SILVA	131923031PR	210	01500001D001	42	15/03/2018	2017
GLEICIANE FRANZIN	131193483PR	211	01500001D001	43	15/03/2018	2017
JENIFFER KAWANY DANTAS PINHEIRO	140262633PR	212	01500001D001	43	15/03/2018	2017
JOYCE CALDEIRA PAZ	132495238PR	213	01500001D001	43	15/03/2018	2017
KASSIA CORREIA FREITAS	139583116PR	214	01500001D001	43	15/03/2018	2017
LETICIA MARIA BRAMBILA DA LUZ	139547586PR	215	01500001D001	43	15/03/2018	2017
LISLAINE CRISTINA SEMCHECHEM	132448817PR	216	01500001D001	44	15/03/2018	2017
MARIA EDUARDA DE CARVALHO PEDROSO	135615820PR	217	01500001D001	44	15/03/2018	2017
MICAELA DE MORAES VIEIRA	143808637PR	218	01500001D001	44	15/03/2018	2017
PAMELA MARIA BARBOSA BRITO	139627520PR	219	01500001D001	44	15/03/2018	2017
TAINARA APARECIDA OLIVEIRA DE JESUS	131470134PR	220	01500001D001	44	15/03/2018	2017
JENIFER NAIARA CHAGAS	135416746PR	221	01500001D001	45	15/03/2018	2017
MARIANA FAVERO CORREIA DE ALMEIDA	131605978PR	222	01500001D001	45	15/03/2018	2017
JESSICA MACHADO DE AVILA	140694908PR	223	01500001D001	45	15/03/2018	2017

ARAPONGAS, 21 de Março de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): IVONE ROSSETTI ALVES PEREIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 2155/2016 - 10/06/2016

Nome do(a) Diretor(a): DAGOBERTO RODOLFO BEGALI
Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

26167/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 304587 - 21/03/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 6612
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS EPICOS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 393

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ROBERTA GOMES CARDOSO	60665915PR	1887	06900661D002	80	20/03/2018	2016

CURITIBA, 21 de Março de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): DAIANE DE FATIMA GABARDO BELEMER
Nº Ato do(a) Secretário(a): 001/16 - 30/03/2016

Nome do(a) Diretor(a): FABINE MILARCH DE OLIVEIRA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 005/11 - 03/06/2011

26174/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 304559 - 21/03/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 13635
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS EXITUM
Nome do Curso: Curso: TEC.TRANS.IMOBIL.A DISTANCIA - 550

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
FLAVIO MURILO FRANCO	17208187PR	6801	06901363D014	61	21/02/2018	2017
ALEX ATOLINI SILVA	3282888SC	6802	06901363D014	61	12/03/2018	2017
ANGELA MARIA PRESTES	128957324PR	6803	06901363D014	61	12/03/2018	2017
BRUNA PAULA MARTINI LOPES	105969635PR	6804	06901363D014	61	12/03/2018	2017
CARLA JAQUELINE GOMES ALBRING	93774418PR	6805	06901363D014	61	12/03/2018	2017
CLAUDIANE CRISTINE GOOD MAZUR	71993191PR	6806	06901363D014	62	12/03/2018	2017
DANIELA MORETTI	96573111PR	6807	06901363D014	62	13/03/2018	2017
ELIANDRO FARIAS DUARTE	4433157SC	6808	06901363D014	62	13/03/2018	2017
EMILIA GOOD	143896960PR	6809	06901363D014	62	15/03/2018	2017

EUGENIO JOSÉ GASPAR	101599388PR	6810	06901363D014	62	15/03/2018	2017
EVERTON DOUGLAS DE LIMA	100899604PR	6811	06901363D014	63	15/03/2018	2017
ÉVERTON NUNES DE CARVALHO	78599120	6812	06901363D014	63	15/03/2018	2017
FERNANDO KLAUS TESSER	4839035SC	6813	06901363D014	63	15/03/2018	2017
GISLAINE DA ROCHA FERREIRA	93436873PR	6814	06901363D014	63	15/03/2018	2017
JOAQUIM FERNANDO PEREIRA	60114501PR	6815	06901363D014	63	15/03/2018	2017
JOÃO LUIS SANTOS DE LIMA	84933902PR	6816	06901363D014	64	15/03/2018	2017
JOAO VITOR TÜRMINA	85417355PR	6817	06901363D014	64	15/03/2018	2017
JOSEMAR DELMONICO	42227420PR	6818	06901363D014	64	15/03/2018	2017
KELLY CRISTINA PEREIRA	76909326PR	6819	06901363D014	64	15/03/2018	2017
LUCIANA MATHIAS MOTA	88119339	6820	06901363D014	64	15/03/2018	2017
LUIZ CARLOS ROCHA	62687754PR	6821	06901363D014	65	15/03/2018	2017
LUÍS HENRIQUE KIELING SCHNEIDER	97228817PR	6822	06901363D014	65	15/03/2018	2017
LUIZ FERNANDES NETO	60358931PR	6823	06901363D014	65	15/03/2018	2017
LYSLAINE DOS SANTOS ROCHA	64122525PR	6824	06901363D014	65	15/03/2018	2017
MARCIA CRISTIANE RODRIGUES ZAVA DE OLIVEIRA	63693839PR	6825	06901363D014	65	15/03/2018	2017
MÁRCIO VOIGT JUNIOR	5807464SC	6826	06901363D014	66	15/03/2018	2017
MARCELA VOIGT PADILHA	4967006SC	6827	06901363D014	66	15/03/2018	2017
OSCAR RUBENS DUARTE JUNIOR	61210130PR	6828	06901363D014	66	15/03/2018	2017
PÂMELA APARECIDA BRAMBILIA	105173300PR	6829	06901363D014	66	15/03/2018	2017
VILMAR SCHLOSSER	33398956PR	6830	06901363D014	66	15/03/2018	2017

CURITIBA, 21 de Março de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): ELAINE SCOMACÇÃO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 001/2017 - 12/12/2017

Nome do(a) Diretor(a): LUIS ALBERTO GALAN
NUNEZ FILHO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 002/2017 - 08/01/2018

26176/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 304675 - 21/03/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1780
Nome do Município: PALMAS
Código do Estabelecimento: 12
Nome do Estabelecimento: CARLOS, C E D-EF M N PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANA DOS SANTOS SILVA	131493398PI	586	17800001D002	18	16/03/2018	2017
CASSIANO DA SILVA PERIN	131129025PR	587	17800001D002	18	16/03/2018	2017
CINTIANARA DE OLIVEIRA	132428689PR	588	17800001D002	18	16/03/2018	2017
CRISTIANO DA SILVA PERIN	131128410PR	589	17800001D002	18	16/03/2018	2017
JAQUELINE DA SILVA BRANCO	108547774PR	590	17800001D002	18	16/03/2018	2017
JESSICA CAMILLE DE OLIVEIRA	108788607PR	591	17800001D002	19	16/03/2018	2017
LEONARDO QUADROS DOS SANTOS	127120510PR	592	17800001D002	19	16/03/2018	2017
GIZELI PEDROSO SILVA	128307460PR	593	17800001D002	19	16/03/2018	2017
JAINE DOS SANTOS RAMOS	124287146PR	594	17800001D002	19	16/03/2018	2017

PALMAS, 21 de Março de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): CAMILA SERAFINI
RIBEIRO LANGE
Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 3036/2017 - 21/07/2017

Nome do(a) Diretor(a): MARLA OLIVEIRA DE ALMEIDA
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 741/2016 - 04/03/2016

26198/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 304599 - 21/03/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 950
Nome do Município: GUARAPUAVA
Código do Estabelecimento: 3788
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS FUTURA
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
DIOVANA BIANCA DE OLIVEIRA	135361569PR	1884	09500378D004	22	20/03/2018	2014

GUARAPUAVA, 21 de Março de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA ELOIZE CHIMANSKE
Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/2011 - 02/05/2011

Nome do(a) Diretor(a): MARCOS AURÉLIO LEMOS DE MATTOS
Nº Ato do(a) Diretor(a): 02/04 - 03/09/2004

26189/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 304600 - 21/03/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 950
 Nome do Município: GUARAPUAVA
 Código do Estabelecimento: 3788
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS FUTURA
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM MASSOTERAPIA - 930

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANDRIELE DE FATIMA DE BARROS	129635916PR	1883	09500378D004	21	20/03/2018	2017

GUARAPUAVA, 21 de Março de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA ELOIZE
 CHIMANSKE
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/2011 - 02/05/2011

Nome do(a) Diretor(a): MARCOS AURÉLIO LEMOS
 DE MATTOS
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 02/04 - 03/09/2004

26193/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 304601 - 21/03/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 950
 Nome do Município: GUARAPUAVA
 Código do Estabelecimento: 3788
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS FUTURA
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM SAUDE BUCAL - 951

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANA MARTINS DE SOUZA	77123008PR	1885	09500378D004	22	20/03/2018	2012

GUARAPUAVA, 21 de Março de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA ELOIZE
 CHIMANSKE
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/2011 - 02/05/2011

Nome do(a) Diretor(a): MARCOS AURÉLIO LEMOS
 DE MATTOS
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 02/04 - 03/09/2004

26195/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 304560 - 21/03/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 150
 Nome do Estabelecimento: HILDEBRANDO DE ARAUJO, C E-EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM RECURSOS HUMANOS - 953

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALINE KOZEVITCK	93920732PR	65	06900015D001	13	19/03/2018	2013
PALOMA DOMINGUES DOS SANTOS OLIVEIRA	104052851PR	69	06900015D001	14	19/03/2018	2014
SAMANTA DOMINGUES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	104052819PR	71	06900015D001	15	19/03/2018	2014
ANGELITA JACINTHO SILVA	68936543PR	74	06900015D001	15	19/03/2018	2014
AMADEU SILVA LEITE	16270791MG	84	06900015D001	17	20/03/2018	2013
ANDRE LUIZ VAZ	82103430PR	85	06900015D001	17	20/03/2018	2013
CRISTIANY MARA SANTOS DA ROCHA	58493236PR	86	06900015D001	18	20/03/2018	2013
JANE APARECIDA SILVEIRA DA COSTA	63315664PR	87	06900015D001	18	20/03/2018	2013
JUCÉLIA DE SOUZA DE OLIVEIRA	124409519PR	88	06900015D001	18	20/03/2018	2013
MARIA CRISTINA DOS SANTOS	92584712PR	89	06900015D001	18	20/03/2018	2013
PRISCILA DOS SANTOS CRUZ	110242263PR	90	06900015D001	18	20/03/2018	2013
RENATA FICHER	77493387PR	91	06900015D001	19	20/03/2018	2013
SUELEN FERREIRA DO NASCIMENTO MUNIZ	101118398PR	92	06900015D001	19	20/03/2018	2013
TALLITA SCHNEIDER	109793027PR	93	06900015D001	19	20/03/2018	2013
AMANDA DE CARVALHO DA SILVA	102019059PR	94	06900015D001	19	20/03/2018	2013
CINTIA MARA FERRAS	69567223PR	95	06900015D001	19	20/03/2018	2013
CLEONICE DE MOURA BADAZ	51596935PR	96	06900015D001	20	20/03/2018	2013
DAIANA CERCAL DE SOUZA	72159667PR	97	06900015D001	20	20/03/2018	2013
FÁBIO FERRAS	83718170PR	98	06900015D001	20	20/03/2018	2013
HELYZANGELA MARGARETH LIMA SCHMIDKE	90300644PR	99	06900015D001	20	20/03/2018	2013
JOSÉ RICARDO MARTINS	37770183PR	100	06900015D001	20	20/03/2018	2013
JOSY FERNANDA DE OLIVEIRA	292319708SP	101	06900015D001	21	20/03/2018	2013
JULIANA TORQUATO DE SOUSA SILVA	131172141PR	102	06900015D001	21	20/03/2018	2013
LOURDES DA APARECIDA DE OLIVEIRA	46633717PR	103	06900015D001	21	20/03/2018	2013
MAYRA MAIARA FERNANDES	103645654PR	104	06900015D001	21	20/03/2018	2013
MICHELLE BRIGIDA PEREIRA PALHANO	80955286PR	105	06900015D001	21	20/03/2018	2013
NAIARA VANESSA MONTEIRO	95801102PR	106	06900015D001	22	20/03/2018	2013
PRISCILA TARACHUKA ZANDER DA SILVA	97003009PR	107	06900015D001	22	20/03/2018	2013
SILVIA ROSANA DOS REIS	68382076PR	108	06900015D001	22	20/03/2018	2013
VERONICA DA SILVA OLIVEIRA FERNANDES	89094232PR	109	06900015D001	22	20/03/2018	2013

CURITIBA, 21 de Março de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): MARLI APARECIDA
 ALVES DE SIQUEIRA CORDEI
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910/08 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): NEY RENATO WINIARCZYK
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 24/03/2016

26177/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 304590 - 21/03/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 169
 Nome do Estabelecimento: HOMERO B DE BARROS, C E-EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM MEIO AMBIENTE - 958

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIA EMANUELLY ESTEVES	138431967PR	287	06900016D001	57	08/01/2018	2017
ANDRE PALACIO CARMONA	140594512PR	288	06900016D001	57	08/01/2018	2017
BRENDDA HELLEN SETE BONFA	136205951PR	289	06900016D001	58	08/01/2018	2017
EDUARDA DE SIQUEIRA DA CRUZ	132090270PR	290	06900016D001	58	08/01/2018	2017
ISABELA CRISTINA DALPRA	123417011PR	291	06900016D001	58	08/01/2018	2017
ISABELE CRISTINA PAIXAO HEUKO	128940391PR	292	06900016D001	58	08/01/2018	2017
JAKELINE CESTARIO	140097829PR	293	06900016D001	58	08/01/2018	2017
MATHEUS WENDER ALVES GUARIROBA ASSUNÇÃO	134624884PR	294	06900016D001	59	08/01/2018	2017

CURITIBA, 21 de Março de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): HELENA P. DE ALMEIDA
 CRUZ

Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910/2008 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): CELSO WESLEY RIBAS

Nº Ato do(a) Diretor(a): 3489/2015 - 29/10/2015

26179/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 304591 - 21/03/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 207
 Nome do Estabelecimento: JOSE GUIMARAES, C E PROF-EM PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM LOGISTICA - 1261

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANO MORAES DE MIRANDA	146852866PR	1619	06900020D004	24	15/03/2018	2017
CLAITON COSTA GONCALVES	125713386PR	1620	06900020D004	24	15/03/2018	2017
CONRRADO THAUÊ DE OLIVEIRA	132116300PR	1621	06900020D004	24	15/03/2018	2017
DANIELE DE SOUZA GONÇALVES	67486730PR	1622	06900020D004	24	15/03/2018	2017
DANIELE JULIANA MESSIAS	123787480PR	1623	06900020D004	24	15/03/2018	2017
FERNANDA DA SILVA SERRANO	104226140PR	1624	06900020D004	25	15/03/2018	2017
FRANCISMARY DA LUZ DE OLIVEIRA	72020049PR	1625	06900020D004	25	15/03/2018	2017
GESIEL DAVI FREITAS	129855150PR	1626	06900020D004	25	15/03/2018	2017
JOSUE IRINEU FERNANDES DE LIMA	84435449PR	1627	06900020D004	25	15/03/2018	2017
KAUE GENEROZO	124675715PR	1628	06900020D004	25	15/03/2018	2017
LINCOLN VIEIRA DA SILVA	47836379PR	1629	06900020D004	26	15/03/2018	2017
PAULO ROBERTO PADILHA	76175225PR	1630	06900020D004	26	15/03/2018	2017
ROBSON PAULINO	109667641PR	1631	06900020D004	26	15/03/2018	2017
SUZANA BATISTA DE LIMA	123731530PR	1632	06900020D004	26	15/03/2018	2017
TANCREDO HENRIQUE DE SOUZA	80722389PR	1633	06900020D004	26	15/03/2018	2017
THIAGO FERREIRA DA SILVA	85517384PR	1634	06900020D004	27	15/03/2018	2017
WESLEY RODRIGO DE SOUZA DE OLIVEIRA	134132540PR	1635	06900020D004	27	15/03/2018	2017
WILLIAM ALVES	128463151PR	1636	06900020D004	27	15/03/2018	2017

CURITIBA, 21 de Março de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): ROSEMERI APARECIDA
 MARTINS

Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910/08 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): MARIA LUCIA FAGUNDES
 ROSSETO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

26180/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 304584 - 21/03/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 590
 Nome do Município: COLORADO
 Código do Estabelecimento: 365
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS JOSE PARDINE
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 393

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
LUDMILA GABRIEL DE ALMEIDA	502556225SP	511	05900036D001	98	20/03/2018	2017

COLORADO, 21 de Março de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): LORENA SAMARA
 SANTOS

Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/17 - 07/01/2017

Nome do(a) Diretor(a): CASSIANA DIB BORRI

Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2013 - 25/02/2013

26170/2018

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 304583 - 21/03/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 590
Nome do Município: COLORADO
Código do Estabelecimento: 365
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS JOSE PARDINE
Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JOANNY LARA MORETTO ESTEVES	92646602PR	510	05900036C001	5	20/03/2018	2013

COLORADO, 21 de Março de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): LORENA SAMARA SANTOS

Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/17 - 07/01/2017

Nome do(a) Diretor(a): CASSIANA DIB BORRI

Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2013 - 25/02/2013

26169/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 304608 - 21/03/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 830
Nome do Município: FOZ DO IGUAÇU
Código do Estabelecimento: 23
Nome do Estabelecimento: GUILHERME, C E MONS-EF M PROF
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM RECURSOS HUMANOS - 953

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA PAULA ALCANTES SANTANA	124557771PR	519	08300002D002	4	13/03/2018	2014

FOZ DO IGUAÇU, 21 de Março de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): ROSELI TEIXEIRA DO AMARAL

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 529/2014 - 02/05/2014

Nome do(a) Diretor(a): VAGNER DA SILVA COSTA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

26188/2018

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 304610 - 21/03/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 830
Nome do Município: FOZ DO IGUAÇU
Código do Estabelecimento: 23
Nome do Estabelecimento: GUILHERME, C E MONS-EF M PROF
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
HEITOR CAMPOLINO DE MENEZES CABRAL	214912586RJ	518	08300002D002	4	13/03/2018	2017
EVELIN ALEXANDRE DA SILVA	100774720PR	520	08300002C001	1	21/03/2018	2014

FOZ DO IGUAÇU, 21 de Março de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): ROSELI TEIXEIRA DO AMARAL

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 529/2014 - 02/05/2014

Nome do(a) Diretor(a): VAGNER DA SILVA COSTA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

26183/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 304609 - 21/03/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 830
Nome do Município: FOZ DO IGUAÇU
Código do Estabelecimento: 23
Nome do Estabelecimento: GUILHERME, C E MONS-EF M PROF
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM CONTABILIDADE - 991

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
EDSON MARQUES DE FREITAS	101241033PR	517	08300002D002	4	08/03/2018	2015

FOZ DO IGUAÇU, 21 de Março de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): ROSELI TEIXEIRA DO AMARAL

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 529/2014 - 02/05/2014

Nome do(a) Diretor(a): VAGNER DA SILVA COSTA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

26185/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 304607 - 21/03/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1870
 Nome do Município: PATO BRANCO
 Código do Estabelecimento: 33
 Nome do Estabelecimento: PATO BRANCO, C E DE-EF M PROFIS N
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANDERSON LUIZ FERREIRA	73752515PR	2220	18700003D004	96	12/03/2018	2017
ARLEI ANTONIO FARINON	0539994236PR	2221	18700003D004	97	12/03/2018	2017
ELIZANDRA DE FATIMA DOS SANTOS	106141533PR	2222	18700003D004	97	13/03/2018	2017
FRANCIELE SABRINA PUNDRICH FERREIRA	72931432PR	2223	18700003D004	97	13/03/2018	2017
GIOVANA SEMLER	67079043PR	2224	18700003D004	97	13/03/2018	2017
MICHELI ZENERE	106092885PR	2225	18700003D004	97	13/03/2018	2017
SIDNEI DOS SANTOS	106106819PR	2226	18700003D004	98	13/03/2018	2017
PATRICIA MARIA FARIAS PRUCHE	106104573PR	2227	18700003D004	98	13/03/2018	2017

PATO BRANCO, 21 de Março de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): AILEI ECKHARDT FOREST
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 682/09 - 17/06/2009

Nome do(a) Diretor(a): LUIZA KUPCHAK
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

26201/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 304602 - 21/03/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2010
 Nome do Município: PONTA GROSSA
 Código do Estabelecimento: 1129
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS PRO-ENSINO
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM RADIOLOGIA - 540

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CLEVERSON CAVAGNARI	127075565PR	2870	20100112D004	26	20/03/2018	2017
GABRIELA TALITA FRANZAK	96159242PR	2871	20100112D004	26	20/03/2018	2017
ISABELE CRISTINE CORRÊA FERNANDES LOPES	140357081PR	2872	20100112D004	26	20/03/2018	2017
KARINE KREPEL DOS SANTOS	129933470PR	2873	20100112D004	26	20/03/2018	2017
PALOMA ZARPELON	108487739PR	2874	20100112D004	27	21/03/2018	2017
PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS	82346074PR	2875	20100112D004	27	21/03/2018	2017
VALDEVINO ADRIANO PEREIRA	90013408PR	2876	20100112D004	27	21/03/2018	2017

PONTA GROSSA, 21 de Março de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): SANDRA MARA
 RODRIGUES BENSBERG
 Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO Nº 01/03 - 20/10/2003

Nome do(a) Diretor(a): ANA GLAUCE C. BRANCO
 PEREIRA BARBOSA
 Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 01/00 - 01/01/2000

26203/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 304582 - 21/03/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2630
 Nome do Município: SAO TOME
 Código do Estabelecimento: 145
 Nome do Estabelecimento: SANTOS DUMONT, C E-EM N
 Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ELLEN NATALIA FRANCISCO DA SILVA	130022340PR	111	26300014D001	23	16/02/2017	2016
DANIELA MARIA RODRIGUES	110531338PR	112	26300014D001	23	16/02/2017	2016
MIRELA SILVA GOMES	130415504PR	113	26300014D001	23	16/02/2017	2016
NATÁLIA SANTOS PRETES	139435087PR	114	26300014D001	23	16/02/2017	2016
SONIA MARIA DE OLIVEIRA CARDOSO	127650632PR	115	26300014D001	23	16/02/2017	2016
TATIANE HERNANDES RICHE FOGASSE DA SILVA	137192357PR	116	26300014D001	24	16/02/2017	2016
TATIANE SOARES FELIPE	108151919PR	117	26300014D001	24	16/02/2017	2016
FERNANDA RODRIGUES SALOMAO	26468530AM	118	26300014D001	24	16/02/2017	2016
WALÉRIA CARDOSO DE ALMEIDA	107879714PR	119	26300014D001	24	16/02/2017	2016
MAYARA KELY HENRIQUE	136000691PR	120	26300014D001	24	16/02/2017	2016
MARIFRANCY NOGUEIRA DE OLIVEIRA	132953058PR	121	26300014D001	25	16/02/2017	2016
EVERSON LOPES DOS SANTOS	390383661PR	122	26300014D001	25	16/02/2017	2016
JESSICA LIMA WILLE	136091522PR	123	26300014D001	25	16/02/2017	2016
LUANY KAROLINE VIDAL BARBOSA	108151196PR	124	26300014D001	25	16/02/2017	2016
ALINE PAULINO	107879226PR	125	26300014D001	25	16/02/2017	2016
AMANDA MOREIRA NOLÁCIO	144067398PR	126	26300014D001	26	16/02/2017	2016
DANIELA SOUZA DE LARA MAINARDES	134590378PR	127	26300014D001	26	16/02/2017	2016
DANIELI DE LIMA	137656965PR	128	26300014D001	26	16/02/2017	2016
RENAN ORTIZ GONSALES	125280986PR	129	26300014D001	26	25/10/2017	2011
BRUNA RAFAELA PEREIRA DOS SANTOS	124161290PR	130	26300014D001	26	25/10/2017	2011

SAO TOME, 21 de Março de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): JOAO GONÇALVES DE
 SOUZA SOBRINHO
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 14/2012 - 19/01/2012

Nome do(a) Diretor(a): ROSANGELA ALDA
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

26205/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 304581 - 21/03/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2830
Nome do Município: UMUARAMA
Código do Estabelecimento: 1555
Nome do Estabelecimento: UMUARAMA, C A E DE-E PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM AGROPECUARIA - 602

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
KAROLAYNE FERNANDA DOS ANJOS ORNELAS	135159794PR	317	28300155D001	64	20/03/2018	2017
SIDNEY JUNIOR DE OLIVEIRA THOME	133563563PR	318	28300155D001	64	20/03/2018	2017

UMUARAMA, 21 de Março de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): CRISTINA FUMIE
HARIGAYA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 2630/2016 - 11/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): DANILA ZAGO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

26207/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 304589 - 21/03/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 15565
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS UNITEC
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 920

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
LÉA CRISTINA DOS SANTOS VALENTIM	48254160PR	568	06901556D001	96	20/03/2018	2017

CURITIBA, 21 de Março de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): KÁSSIA ARRAIS DOS
SANTOS
Nº Ato do(a) Secretário(a): 08/2017 - 10/05/2017

Nome do(a) Diretor(a): LUIZ FELIPE DZIEDRICKI
Nº Ato do(a) Diretor(a): 06 - 03/01/2013

26182/2018

Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educativo - FUNDEPAR

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

COORDENAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO Nº 004/2018 QUE ENTRE SI ESTABELECEM O **INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – FUNDEPAR** NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO E A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEED)**, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO GERENCIADOR, VISANDO A DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO, EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 5.975 DE 22 DE JULHO DE 2002. OBJETO: O presente Termo tem por objeto normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observando os limites por rubricas orçamentárias e funcionais programáticas, visando O Abastecimento de Veículos do FUNDEPAR. Protocolo 14.695.169-4, através da Secretaria de Estado da Educação (SEED). VALOR R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). DOTAÇÃO. ORÇAMENTÁRIA: 4133.12368064.395 - Gestão Administrativa - FUNDEPAR, 3390.3060 – Cartão Combustível, Fonte 100 – Tesouro do Estado. VIGÊNCIA : 31 de dezembro de 2018, com início na data da publicação do extrato do ajuste no Diário Oficial do Estado, podendo, se for do interesse dos convenientes, ser prorrogado por igual período, mediante provocação.

26084/2018

PORTARIA N.º 228/2018 – FUNDEPAR

O Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, com fundamento no Inciso IV do Artigo 04 do Anexo ao Decreto Estadual n.º 6.401/2017, **RESOLVE: Art. 1.º** Designar a profissional abaixo relacionada, pertencente ao quadro do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO, para verificação das obras e/ou serviços de engenharia realizados em razão de contrato celebrado com a Secretaria de Estado da Educação, conforme segue:

Nome:	Leticia de Oliveira
RG:	8.125.139-8
Título Profissional:	Engenheira Civil
CREA/PR n.º:	114515/D
Objeto:	Reparos nas instalações elétricas do Colégio Estadual do Campo Doutor Munhoz da Rocha
Município:	Ponta Grossa
Contrato Administrativo n.º:	0607/2014 – SEED/GAS
Executor:	A. A. Cattuci & Cattuci Ltda - EPP

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Sérgio Brun

26372/2018

PORTARIA N.º 223/2018 – FUNDEPAR

O Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, com fundamento no Inciso IV do Artigo 04 do Anexo ao Decreto Estadual n.º 6.401/2017, **RESOLVE: Art. 1.º** Designar o servidor público abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério-QPM, para fiscalizar as obras e/ou serviços de engenharia, conforme segue:

Nome:	Sérgio Luiz Sucha
RG:	1.970.009-7
Título Profissional:	Arquiteto
CAU/PR n.º:	A 60.920-0
Objeto:	Elaboração de projetos executivos e orçamentos para ampliação do Centro Estadual de Educação Profissional de Arapoti
Município:	Arapoti
Contrato Administrativo n.º:	0020/2018 – FUNDEPAR
Executor:	Vivere – Arquitetura e Avaliações Ltda – ME
Valor Contratual:	R\$ 58.143,66 (cinquenta e oito mil cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos)
Prazo de Execução	90 dias

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Sérgio Brun

26358/2018

PORTARIA N.º 224/2018 – FUNDEPAR

O Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, com fundamento no Inciso IV do Artigo 04 do Anexo ao Decreto Estadual n.º 6.401/2017, **RESOLVE: Art. 1.º** Designar o servidor público abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério - QPM, para fiscalizar a execução do contrato de obras e/ou de serviços de engenharia, conforme segue:

Nome:	Cleverton Luiz da Silva
RG:	6.619.199-0
Objeto:	Execução de reparos no Colégio Estadual Arnaldo Busato
Município:	Coronel Vivida
Contrato Administrativo n.º	231/2018 – FUNDEPAR
Executor:	Construtora Novidade Ltda
Valor Contratual:	R\$ 184.999,99 (cento e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
Prazo de Execução:	90 dias

Art. 2.º O SSA PARANAEDUCAÇÃO, em cumprimento da Cláusula Quarta, Parágrafo Primeiro, alínea “j”, do Contrato de Gestão celebrado com o Estado do Paraná em 25 de março de 1998, na redação modificada pela Cláusula Terceira do seu Primeiro Termo Aditivo, de 18 de março de 2013, realizará o apoio técnico à fiscalização, incluindo elaboração de laudos, RVO e demais procedimentos técnicos de engenharia necessários à fiscalização da execução do objeto do contrato;

Art. 3.º O profissional abaixo relacionado foi designado pela Portaria nº 084/2017-DIEX/PREDUC para apoiar a fiscalização supracitada;

Nome:	João Pedro de Almeida Rocha
RG:	8.851.054-2
Título Profissional:	Engenheiro Civil
CREA/PR n.º:	131698/D

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Sérgio Brun

26365/2018

PORTARIA N.º 225/2018 – FUNDEPAR

O Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, com fundamento no Inciso IV do Artigo 04 do Anexo ao Decreto Estadual n.º 6.401/2017, **RESOLVE: Art. 1.º** Designar a servidora pública abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério - QPM, para fiscalizar a execução do contrato de obras e/ou de serviços de engenharia, conforme segue:

Nome:	Rosângela Maria Bulla Niero
RG:	3.115.043-4
Objeto:	Reparos no Colégio Estadual Emílio de Menezes
Município:	Japurá
Contrato Administrativo n.º	236/2018 – FUNDEPAR
Executor:	Medson Eli da Silva – ME
Valor Contratual:	R\$ 43.795,00 (quarenta e três mil setecentos e noventa e cinco reais)
Prazo de Execução:	30 dias

Art. 2.º O SSA PARANAEDUCAÇÃO, em cumprimento da Cláusula Quarta, Parágrafo Primeiro, alínea “j”, do Contrato de Gestão celebrado com o Estado do Paraná em 25 de março de 1998, na redação modificada pela Cláusula Terceira do seu Primeiro Termo Aditivo, de 18 de março de 2013, realizará o apoio técnico à fiscalização, incluindo elaboração de laudos, RVO e demais procedimentos técnicos de engenharia necessários à fiscalização da execução do objeto do contrato;

Art. 3.º O profissional abaixo relacionado foi designado pela Portaria nº 084/2017-DIEX/PREDUC para apoiar a fiscalização supracitada;

Nome:	Luiz Alfredo Splendor
RG:	9.132.291-9
Título Profissional:	Engenheiro Civil
CREA/PR n.º:	132656/D

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Sérgio Brun

26368/2018

PORTARIA N.º 226/2018 – FUNDEPAR

O Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, com fundamento no Inciso IV do Artigo 04 do Anexo ao Decreto Estadual n.º 6.401/2017, **RESOLVE: Art. 1.º** Designar o profissional do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO abaixo relacionado para verificação do cumprimento do objeto pactuado no convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Reserva e a Secretaria de Estado da Educação-SEED, conforme segue:

Nome:	August Konrad Fechner
RG:	8.876.595-8
Título Profissional:	Engenheiro Civil
CREA/PR n.º:	131.032/D
Objeto:	Construção de 04 salas de aula
Município:	Reserva
Convênio n.º:	2920110535
Executor:	Simeal Alcantara Figueiredo e Cia Ltda

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Sérgio Brun

26369/2018

PORTARIA N.º 227/2018 – FUNDEPAR

O Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, com fundamento no Inciso IV do Artigo 04 do Anexo ao Decreto Estadual n.º 6.401/2017, **RESOLVE: Art. 1.º** Designar a profissional abaixo relacionada, pertencente ao quadro do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO, para verificação das obras e/ou serviços de engenharia realizados em razão de contrato celebrado com a Secretaria de Estado da Educação, conforme segue:

Nome:	Leticia de Oliveira
RG:	8.125.139-8
Título Profissional:	Engenheira Civil
CREA/PR n.º:	114515/D
Objeto:	Reparos nas instalações elétricas da Escola Estadual Gil Stein Ferreira
Município:	Ivaí
Contrato Administrativo n.º:	0611/2014 – SEED/GAS
Executor:	A. A. Cattuci & Cattuci Ltda - EPP

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Sérgio Brun

26370/2018

Secretaria da Fazenda

RESOLUÇÃO Nº 345 de 19 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 18000854/COE/SEFA

RESOLVE:

Descontingenciar os recursos do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 19.397, de 20 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), de acordo com o Anexo I desta resolução.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

DESCONTINGENCIAMENTO		ANEXO I			Nº controle: 18000675		
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 345							
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
6502	DIRETORIA GERAL						
3028	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TERRITORIAL - PROTERRITÓRIOS	33903900	142	15	P	2.200.000,00	18000854
TOTAL						2.200.000,00	

26009/2018

RESOLUÇÃO Nº 346 de 19 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 18000818/COE/SEFA

RESOLVE:

Descontingenciar os recursos do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 19.397, de 20 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 4.750.000,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta mil reais), de acordo com o Anexo I desta resolução.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

DESCONTINGENCIAMENTO		ANEXO I			Nº controle: 18000641		
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 346							
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
44	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO						
04430	INSTITUTO PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE - IPCE						
4430	INSTITUTO PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE - IPCE						
4360	IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ESPORTE, LAZER E ATIVIDADE FÍSICA	33901800	284	95	P	700.000,00	18000818
		33903600	284	95	P	4.050.000,00	18000818
					TOTAL	4.750.000,00	

26005/2018

RESOLUÇÃO Nº 353 de 19 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária, na Unidade Orçamentária, Órgão, no grupo de natureza de despesas, fonte, constantes no Anexo I desta resolução.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 353

Nº controle: 18000698

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO	44	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO								
UNIDADE CONTÁBIL	04430	INSTITUTO PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE - IPCE								
UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL
4430	284			4.750.000,00						4.750.000,00
										4.750.000,00

26004/2018

RESOLUÇÃO Nº 352 de 19 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

R E S O L V E:

Estabelecer cota orçamentária, na Unidade Orçamentária, Órgão, no grupo de natureza de despesas, fonte, constantes no Anexo I desta resolução.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 352

Nº controle: 18000695

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO	65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO								
UNIDADE CONTÁBIL	06500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO								
UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL
6502	142			2.200.000,00						2.200.000,00
										2.200.000,00

26012/2018

PORTARIA Nº 204/2018 - COE/SEFA

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 10, da Lei Estadual nº 19.397, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 19.397, de 20 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 25.967.666,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais), de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 19 de março de 2018.

JOÃO LUIZ GIONA JÚNIOR

Coordenador da COE/SEFA

ACRÉSCIMO		ANEXO I				Nº controle: 18000665	
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA Nº 204					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
3902	DIRETORIA GERAL						
4064	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SESP	33904000	100	01	L	20.500.000,00	18000817
			113	01	L	5.000.000,00	18000817
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
3907	ESCOLA DE POLICIA						
4068	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA A POLÍCIA CIVIL	33909200	113	01	L	3.109,00	18000817
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						

3912	ACADEMIA POLICIAL MILITAR DO GUATUPÊ						
4075	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA A POLÍCIA MILITAR	33901500	101	01	L	60.000,00	18000817
		33903300	101	01	L	25.000,00	18000817
		33903900	101	01	L	200.000,00	18000817
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
3914	POLICIA CIENTIFICA						
4079	AÇÕES DA POLÍCIA CIENTÍFICA	33903900	101	01	L	110.281,00	18000841
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
3916	SUB-COMANDO GERAL DA POLICIA MILITAR						
4086	AÇÕES DO 4º COMANDO DA PMPR - PONTA GROSSA	33903900	113	01	L	69.276,00	18000817
TOTAL						25.967.666,00	

REDUÇÃO	ANEXO II	Nº controle:	18000665
DE DESPESA	ANEXO À PORTARIA Nº 204		

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
3902	DIRETORIA GERAL						
4064	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SESP	33903900	100	01	L	20.500.000,00	18000817
			113	01	L	5.000.000,00	18000817
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
3907	ESCOLA DE POLICIA						
4068	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA A POLÍCIA CIVIL	33903000	113	01	L	3.109,00	18000817
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
3912	ACADEMIA POLICIAL MILITAR DO GUATUPÊ						
4075	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA A POLÍCIA MILITAR	33901400	101	01	L	24.000,00	18000817
		33903000	101	01	L	261.000,00	18000817
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
3914	POLICIA CIENTIFICA						
4079	AÇÕES DA POLÍCIA CIENTÍFICA	33903000	101	01	L	110.281,00	18000841
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
3916	SUB-COMANDO GERAL DA POLICIA MILITAR						
4086	AÇÕES DO 4º COMANDO DA PMPR - PONTA GROSSA	33903000	113	01	L	69.276,00	18000817
TOTAL						25.967.666,00	

26023/2018

PORTARIA Nº 206/2018 – COE/SEFA

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 10, da Lei Estadual nº 19.397, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 19.397, de 20 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 2.620.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 20 de março de 2018.

JOÃO LUIZ GIONA JÚNIOR

Coordenador da COE/SEFA

ACRÉSCIMO			ANEXO I			Nº controle: 18000676		
DE DESPESA			ANEXO À PORTARIA Nº 206					
Cod.	Especificação		Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE							
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE							
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAÚDE							
4202	ATENÇÃO À SAÚDE DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO		33504100	100	01	L	2.620.000,00	18000856
						TOTAL	2.620.000,00	

REDUÇÃO		ANEXO II				Nº controle: 18000676	
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA Nº 206					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAÚDE						
4202	ATENÇÃO À SAÚDE DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO	33903900	100	01	L	2.620.000,00	18000856
TOTAL						2.620.000,00	
26022/2011							

26022/2018

RESOLUÇÃO Nº 333 de 19 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

R E S O L V E:

Estabelecer cota orçamentária, na Unidade Orçamentária, Órgão, no grupo de natureza de despesas, fonte, constantes no Anexo I desta resolução.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 333

Nº controle: 18000702

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO		SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO							
UNIDADE CONTÁBIL		INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER							
UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
6531	100				3.171.680,00				
									3.171.680,00

26018/2018

RESOLUÇÃO Nº 335 de 19 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

R E S O L V E:

Estabelecer cota orçamentária, na Unidade Orçamentária, Órgão, no grupo de natureza de despesas, fonte, constantes no Anexo I desta resolução.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 335

Nº controle: 18000682

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO		SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO							
UNIDADE CONTÁBIL		SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO							
UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
6702	100						21.955.000,00		
									21.955.000,00

26019/2018

RESOLUÇÃO Nº 338 de 19 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária, na Unidade Orçamentária, Órgão, no grupo de natureza de despesas, fonte, constantes no Anexo I desta resolução.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 338

Nº controle: 18000700

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO	65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO								
UNIDADE CONTÁBIL	06500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO								
UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL
6501	100						894.000,00			894.000,00
										894.000,00
										26017/2018

RESOLUÇÃO Nº 339 de 19 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária, na Unidade Orçamentária, Órgão, no grupo de natureza de despesas, fonte, constantes no Anexo I desta resolução.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 339

Nº controle: 18000699

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO	65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO								
UNIDADE CONTÁBIL	06500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO								
UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL
6501	100						560.000,00			560.000,00
										560.000,00
										26014/2018

RESOLUÇÃO Nº 341 de 19 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária, na Unidade Orçamentária, Órgão, no grupo de natureza de despesas, fonte, constantes no Anexo I desta resolução.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

N° controle: 18000685

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
ESTABELECE COTA

[illegible]

RESOLUÇÃO Nº 343 de 19 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária, na Unidade Orçamentária, Órgão, no grupo de natureza de despesas, fonte, constantes no Anexo I desta resolução.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

N° controle: 18000684

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO	51	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA								
UNIDADE CONTÁBIL	05100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA								
UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL
5102	107						150.000,00			150.000,00
										150.000,00
26020/2018										

RESOLUÇÃO Nº 344 de 19 de marco de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária, na Unidade Orçamentária, Órgão, no grupo de natureza de despesas, fonte, constantes no Anexo I desta resolução.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

N° controle: 18000701

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO	69	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS								
UNIDADE CONTÁBIL	06933	INSTITUTO DAS AGUAS DO PARANA								
UNIDADE	FORTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL
6933	100			4.310.000,00						4.310.000,00
										26015/2018

PORTARIA Nº 205/2018 – COE/SEFA

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 10, da Lei Estadual nº 19.397, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE

a) ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal aprovado pela Lei Estadual nº 19.397, de 20 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 3.029.461,00 (três milhões, vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais), de acordo com os Anexos I e III desta Portaria;

b) em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Detalhamento de Obras, de acordo com os Anexos II e IV desta Portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 20 de março de 2018.

JOÃO LUIZ GIONA JÚNIOR

Coordenador da COE/SEFA

ACRÉSCIMO		ANEXO I		N° controle: 18000686			
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA N° 205					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
4103	SUPERINTENDENCIA DE EDUCACAO						
4463	AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA ESCOLAR	44905100	116	10	L	615.961,00	18000855
TOTAL						615.961,00	
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04130	COLEGIO ESTADUAL DO PARANA - CEPR						
4130	COLEGIO ESTADUAL DO PARANA - CEPR						
4100	MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO CEPR	33904000	101	01	L	6.500,00	18000855
TOTAL						6.500,00	
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR						
4133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR						
4395	GESTÃO ADMINISTRATIVA - FUNDEPAR	31901300	100	01	L	100.000,00	18000855
		33909200	100	01	L	3.000,00	18000855
4453	GESTÃO DE SUPRIMENTO, LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA ESCOLAR	44905100	101	01	L	2.304.000,00	18000855
TOTAL						2.407.000,00	
ACRÉSCIMO		ANEXO II		N° controle: 18000686			
DE OBRAS		ANEXO À PORTARIA N° 205					
Cod.	Especificação		Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
4103	SUPERINTENDENCIA DE EDUCACAO						
4463	AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA ESCOLAR						
244	Cianorte						
00000035	Concluir quadra poliesportiva na Escola Estadual Princesa Izabel		116	10	L	270.055,00	18000855
00000037	Construir quadra poliesportiva no Colégio Estadual José Guimarães		116	10	L	345.906,00	18000855
TOTAL						615.961,00	
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR						
4133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR						
4453	GESTÃO DE SUPRIMENTO, LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA ESCOLAR						
334	Francisco Beltrão						
00000029	Ampliar o Colégio Estadual Mário de Andrade		101	01	L	2.304.000,00	18000855
TOTAL						2.304.000,00	
REDUÇÃO		ANEXO III		N° controle: 18000686			
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA N° 205					
Cod.	Especificação		Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
4103	SUPERINTENDENCIA DE EDUCACAO						

4463	AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA ESCOLAR	44905100	116	10	L	615.961,00	18000855
TOTAL						615.961,00	
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04130	COLEGIO ESTADUAL DO PARANA - CEPR						
4130	COLEGIO ESTADUAL DO PARANA - CEPR						
4100	MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO CEPR	33903000	101	01	L	6.500,00	18000855
TOTAL						6.500,00	
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR						
4133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR						
4395	GESTÃO ADMINISTRATIVA - FUNDEPAR	31901100	100	01	L	100.000,00	18000855
		33903700	100	01	L	3.000,00	18000855
4453	GESTÃO DE SUPRIMENTO, LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA ESCOLAR	44905100	101	01	L	2.304.000,00	18000855
TOTAL						2.407.000,00	

REDUÇÃO ANEXO IV N° controle: 18000686

DE OBRAS ANEXO À PORTARIA N° 205

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO					
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO					
4103	SUPERINTENDENCIA DE EDUCACAO					
4463	AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA ESCOLAR					
210	Campo Largo					
00000026	Concluir Unidade Nova Casemiro Karman	116	10	L	615.961,00	18000855
TOTAL						615.961,00
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO					
04133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR					
4133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR					
4453	GESTÃO DE SUPRIMENTO, LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA ESCOLAR					
372	Ibiporã					
00000021	Construir o Colégio Estadual Ulisses Guimarães	101	01	L	2.304.000,00	18000855
TOTAL						2.304.000,00

26264/2018

RESOLUÇÃO N° 331 de 19 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

Estabelecer cotas orçamentárias, na Unidade Orçamentária, Órgão, no grupo de natureza de despesa e fonte, constantes no Anexo I desta resolução.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO N° 331

N° controle: 18000692

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO	23	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL								
UNIDADE CONTÁBIL	02330	INSTITUTO PARANANESE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL IPARDES								
UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL
2330	142			115.000,00		20.000,00				135.000,00
										135.000,00

26284/2018

26290/2018

RESOLUÇÃO Nº 337 de 19 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

Estabelecer cotas orçamentárias, nas Unidades Orçamentárias, Órgão, nos grupos de natureza de despesas, fonte, constantes no Anexo I desta resolução.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I

N° controle: 18000681

ANEXO À RESOLUÇÃO N° 337

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE

ESTABELECE COTA

ÓRGÃO	41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO								
UNIDADE CONTÁBIL	04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO								
UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL
4103	116			1.568.196,00			16.337.813,00			17.906.009,00
ÓRGÃO	41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO								
UNIDADE CONTÁBIL	04130	COLEGIO ESTADUAL DO PARANA - CEPR								
UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL
4130	116			75.000,00			227.000,00			302.000,00
										18.208.009,00
										26294/2018

RESOLUÇÃO Nº 340 de 19 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado.

RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária, na Unidade Orçamentária, Órgão, no grupo de natureza de despesas, fonte, constantes no Anexo I desta resolução.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I

N° controle: 18000687

ANEXO À RESOLUÇÃO N° 340

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE

ESTABELECE COTA

ÓRGÃO	77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA								
UNIDADE CONTÁBIL	07700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA								
UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL
7704	107						10.700.000,00			10.700.000,00
										10.700.000,00
										26293/2018

RESOLUÇÃO Nº 342 de 19 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

Estabelecer cotas orçamentárias, na Unidade Orçamentária, Órgão, nos grupos de natureza de despesas e fonte, constantes no Anexo I desta resolução.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I

N° controle: 18000693

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 342

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE

ESTABELECE COTA

ÓRGÃO	07	DEFENSORIA PUBLICA								
UNIDADE CONTÁBIL	00760	FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA - FADEP								
UNIDADE	FORTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL
0760	250			962.200,00			4.137.800,00			5.100.000,00
										5.100.000,00
										26283/201

RESOLUÇÃO Nº 347 de 19 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 18000833/COE/SEFA

RESOLVE:

Descontingenciar os recursos do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 19.397, de 20 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 17.779.617,00 (dezessete milhões, setecentos e setenta e nove mil, seiscentos e dezessete reais), de acordo com o Anexo I desta resolução.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

DESCONTINGENCIAMENTO		ANEXO I			Nº controle: 18000651		
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 347							
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
13	CASA CIVIL						
01333	AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA - AGEPAR						
1333	AGENCIA REGULADORA DE SERVICOSPÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANÁ - AGEPAR						
4433	REGULAÇÃO, NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA	33901400	250	95	P	225.750,00	18000833
		33903000	250	95	P	241.043,00	18000833
		33903300	250	95	P	187.500,00	18000833
		33903500	250	95	P	4.288.558,00	18000833
		33903600	250	95	P	260.376,00	18000833
		33903700	250	95	P	371.701,00	18000833
		33903900	250	95	P	5.063.845,00	18000833
		33909200	250	95	P	84.000,00	18000833
		33913900	250	95	P	112.500,00	18000833
		44905200	250	95	P	1.431.844,00	18000833
		44906100	250	95	P	5.183.250,00	18000833
9211	ENCARGOS ESPECIAIS - AGEPAR	33904700	250	95	P	329.250,00	18000833
TOTAL						17.779.617,00	

26266/2018

RESOLUÇÃO Nº 349 de 19 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

- a) estabelecer a cota orçamentária, na Unidade Orçamentária, Órgão, grupo de natureza de despesas, fonte, constante no Anexo I desta resolução;
- b) cancelar a cota orçamentária, na Unidade Orçamentária, Órgão, grupo de natureza de despesas, fonte, constante no Anexo II desta resolução.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 349

Nº controle: 18000663

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO	41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO							
UNIDADE CONTÁBIL	04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO							
UNIDADE FONTE		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
4103	116					2.000.000,00			
									2.000.000,00
									2.000.000,00

ANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 349

Nº controle: 18000663

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
CANCELA COTA

ÓRGÃO	41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO							
UNIDADE CONTÁBIL	04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO							
UNIDADE FONTE		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
4103	116			2.000.000,00					
									2.000.000,00
									2.000.000,00

26277/2018

RESOLUÇÃO Nº 350 de 19 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 18000825/COE/SEFA,

RESOLVE:

- a) ajustar a disponibilidade do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 19.397, de 20 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução;
- b) em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Detalhamento de Obras, de acordo com o Anexo III desta resolução.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

DESCONTINGENCIAMENTO			ANEXO I		N° controle: 18000648		
ANEXO À RESOLUÇÃO N° 350							
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL						
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL						
4115	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UEL	33901800	250	95	P	150.000,00	18000825
		33903000	250	95	P	400.000,00	18000825
		33903900	250	95	P	200.000,00	18000825
				TOTAL		750.000,00	
CONTINGENCIAMENTO			ANEXO II		N° controle: 18000648		
ANEXO À RESOLUÇÃO N° 350							
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL						
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL						
4115	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UEL	44905100	250	95	P	250.000,00	18000825
		44905200	250	95	P	500.000,00	18000825
				TOTAL		750.000,00	
CONTINGENCIAMENTO			ANEXO III		N° controle: 18000648		
DE OBRAS							
ANEXO À RESOLUÇÃO N° 350							
Cod.	Especificação		Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL						
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL						
4115	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UEL						
474	Londrina						
00000001	Ampliar, modernizar e recuperar a estrutura física do campus		250	95	P	250.000,00	18000825
				TOTAL		250.000,00	

26279/20

RESOLUÇÃO Nº 351 de 19 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

- a) estabelecer a cota orçamentária, na Unidade Orçamentária, Órgão, grupo de natureza de despesas, fonte, constante no Anexo I desta resolução;
- b) cancelar a cota orçamentária, na Unidade Orçamentária, Órgão, grupo de natureza de despesas, fonte, constante no Anexo II desta resolução.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I

N° controle: 18000671

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 351

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
ESTABELECE COTA

		45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR								
UNIDADE CONTÁBIL		04530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL								
UNIDADE	FONTE		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL
4530	101						120.000,00				120.000,00
											120.000,00

ANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 351

Nº controle: 18000671

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
CANCELAR COTA

ÓRGÃO	45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR								
UNIDADE CONTÁBIL	04530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL								
UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL
4530	101			120.000,00						120.000,00
										120.000,00

26281/2018

26281/2018

RESOLUÇÃO Nº 354 de 19 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

Estabelecer cotas orçamentárias, na Unidade Orçamentária, Órgão, nos grupos de natureza de despesas, fonte, constantes no Anexo I desta resolução.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 354

Nº controle: 18000694

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO	13	CASA CIVIL								
UNIDADE CONTÁBIL	01333	AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA -								
AGEPAR										
UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL
1333	250			10.609.523,00	329.250,00	225.750,00	6.615.094,00			17.779.617,00
										17.779.617,00

26267/2018

Coordenação da Receita do Estado**Protocolo n. 14.796.340-8****Referência:** Processo administrativo para apuração de responsabilidade – LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LTDA**DESPACHO**

Nos termos da INFORMAÇÃO nº 54/2018 – PRC/PGE (fls. 138-145), **CONVALIDO** o ato do Sr. Chefe de Gabinete da SEFA que autorizou a abertura do procedimento e constituiu a Comissão Administrativa Especial Processante, por meio da Portaria nº 027/2017-SEFA, de 20 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná de 26 de setembro de 2017, bem como **DELEGO** a este a competência para a adoção dos demais atos previstos no art. 162 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 09 de março de 2017.

Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário da Fazenda

26098/2018

Secretaria da Saúde**RESOLUÇÃO Nº 0150/2018**

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970 e o Ofício nº 02/2017/CGPNI/DEVIT/SVS/MS,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os servidores abaixo relacionados do Centro de Medicamentos do Paraná – CEMEPAR, para comporem Comissão de Recebimento de Medicamentos, Vacinas e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde:

- **Marise do Carmo Pereira Machado**, RG nº 1.683.378-9, Técnico Administrativo;
- **Margely Nunes de Souza**, RG nº 3.690.397-0, Farmacêutico;
- **Eliane Lemler Semicek**, RG nº 7.754.570-0, Técnico Administrativo;
- **Beatriz Pina Iazzetti**, RG nº 12.814.211-8, Enfermeiro;
- **Elizabete Regina Vieira**, RG nº 4.490.601-5, Farmacêutico;
- **Cileda Hobi**, RG nº 2.154.963-0, Técnico Administrativo;
- **Débora Liz Babio Alves**, RG nº 8.864.645-2, Farmacêutico;
- **Djalma Ferreira Barreto**, RG nº 3.603.830-6, Técnico Administrativo;
- **Frederico Alves Dias**, RG nº 13.360.771-4, Farmacêutico;
- **Karolyne Deodato G. de Andrade**, RG nº 14.920.188-2, Administrador;
- **Mariana Rosa Gomes**, RG nº 8.950.229-2, Farmacêutico;

Artigo 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 0316/2017/GS/SESA.

Curitiba, 16 de março de 2018.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

25747/2018

RESOLUÇÃO nº 012/2018**DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO, DESIGNAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DA FUNEAS.**

O Diretor-Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná – FUNEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso III do Estatuto e Lei Estadual nº 17.959/2014.

Considerando o disposto no art. 1º da Lei Estadual nº 17.959/2014 que estabelece que a Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná goza de autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira;

Considerando deliberação do Conselho Curador ocorrido na 29ª Reunião Ordinária da qual autoriza a FUNEAS a implementar política de atendimento para cirurgias eletivas em caráter de mutirão e de atendimento contínuo para as unidades hospitalares sob gestão da FUNEAS;

Considerando, a estratégia para a ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) estabelecido pela Portaria GM nº 1.294, de 25 de maio de 2017

Considerando o disposto no §1º do art. 7º da Portaria GM nº 1.294, de 25 de maio de 2017, que permite no período de vigência do referido ato a adoção de valores diferenciados da Tabela de Procedimentos do SUS, em exceção à regra prevista pela Portaria nº 1.606/GM/MS, de 11 de setembro de 2001;

Considerando a demanda programada das Unidades Hospitalares que a FUNEAS passará a gerir, em conformidade com o Disposto no Contrato de Gestão, bem como futuras contratualizações para atender à demanda das Unidades Hospitalares ora geridas;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Credenciamento, para instrumentalizar a realização de Chamamentos Públicos, conforme as necessidades da FUNEAS e das Unidades Hospitalares por ela geridas.

Art. 2º Para o desempenho de suas atividades, à Comissão de Credenciamento serão atribuídas as seguintes competências:

I - receber, registrar em ata e analisar a documentação dos candidatos que se apresentarem à pré-qualificação do credenciamento;

II - solicitar, se necessário, esclarecimentos complementares aos interessados durante a pré-qualificação;

III - julgar os interessados aptos ou não ao credenciamento e providenciar o relatório de julgamento dos interessados durante a pré-qualificação.

IV - suspender ou cancelar o credenciamento dos prestadores de serviço que não mais atendam os requisitos exigíveis no Edital;

V - solicitar ao dirigente máximo do órgão ou entidade contratante prazo extra para a análise de documentação referente à pré-qualificação;

VI - praticar outros atos imprescindíveis ao andamento da pré-qualificação, naquilo que se referir à manutenção das condições de credenciamento;

VII - convidar os credenciados a participar da sessão pública de sorteio das demandas, e realizar a convocação geral de todos os credenciados, no caso de realização simultânea do serviço;

VIII - realizar o sorteio dentro de cada grupo e/ou serviço a que se refere o Edital, em sessão pública;

IX - lavrar a ata do sorteio e publicá-la no sítio eletrônico do órgão ou entidade interessada na contratação;

X - emitir o Termo de Homologação do sorteio e/ou a ordem de serviço;

XI - dar publicidade no Diário Oficial do Estado, quando exigido neste Regulamento, aos seus atos.

XII - observar as demais condições e prazos previstos neste Regulamento.

Art. 3º - A Comissão de Credenciamento será composta por 03 (três) membros, a saber:

- Roberta Luiza Polydoro da Rocha – RG: 8.259.164-8

- Lilian Cristina Dornelles – RG: 10.047.321-6

- Lucas Prestes Wotroba – RG: 10.395.499-1

Art. 4º - A Comissão de Credenciamento é constituída por prazo indeterminado.

Art. 5º - Fica revogada a Resolução nº 014/2017.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Curitiba, 20 de março de 2018.

CARLOS ALEXANDRE LORGA
Diretor-Presidente FUNEAS

25854/2018

RESOLUÇÃO Nº 0157/2017

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, e considerando a Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, e a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 0036/2017, de 15/09/2017, DIOE nº 10030 de 18/09/2017, e com base no contido no protocolo nº 14.895.169-1, de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório,

RESOLVE:

Art. 1º. Excluir a servidora Marta Regina Longo Borsato, RG nº 6.461.767-2, Odontólogo, da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório instituída pela Resolução nº 0650/2017/GS/SESA, de 08 de novembro de 2017, do servidor Marcio José Ramos, RG nº 7.135.098-3, nomeado no

cargo de provimento efetivo de Promotor de Saúde Profissional, na função de Odontólogo, lotado na 11ª Regional de Saúde, sede em Campo Mourão, desta Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º. Incluir a servidora **Maria Elizabete Silva Barbosa**, RG nº 4.557.979-4, Enfermeiro, na referida Comissão.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 0650/2017, de 08 de novembro de 2017.

Curitiba, 19 de março de 2018.

Michele Caputo Neto

25753/2018

RESOLUÇÃO Nº 0151/2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Determinar o arquivamento do Processo de Sindicância nº 14.868.349-2, instaurado pela **Resolução nº 1127/2017/GS/SESA**, com base no Artigo, 306, III, da Lei supracitada, conforme conclusão da Comissão que não constatou irregularidades administrativas.

Curitiba, 16 de março de 2018.

Michele Caputo Neto

Secretário de Estado da Saúde

25749/2018

RESOLUÇÃO Nº 0152/2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Determinar o arquivamento do Processo de Sindicância nº 14.861.723-6, instaurado pela **Resolução nº 1113/2017/GS/SESA**, com base no Artigo, 306, III, da Lei supracitada, conforme conclusão da Comissão que não constatou irregularidades administrativas.

Curitiba, 16 de março de 2018.

Michele Caputo Neto

Secretário de Estado da Saúde

25751/2018

**Secretaria de Estado da Justiça,
Trabalho e Direitos Humanos****DECISÃO**

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, depois de visto e examinado o Pedido de Reconsideração manejado por Márcio da Cruz Moraes, protocolado sob nº 15.063.698-1, em face da decisão proferida em Processo Administrativo Disciplinar, Protocolo nº

13.893.683-0 e anexos, no uso das prerrogativas do disposto no art. 262 da Lei 6.174/1970 e na discricionariedade, com observância dos princípios constitucionais da legalidade, moralidade e publicidade e nos critérios de oportunidade e conveniência administrativa **DECIDE POR NÃO ACATAR** os pedidos formulados em sede de reconsideração, mantendo a penalidade aplicada de suspensão por quinze dias. Curitiba, 19/03/2018.

Hatsuo Fukuda

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos

26025/2018**EXTRATO DE ATOS EMITIDOS**

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 46 DE 20/03/2018

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ROSIMENIA DE FATIMA PUCCI				90	21/12/2012 20/12/2017	02/04/2018 30/06/2018
16760765	1	NAI	150989728			
LUIZ ALBERTO SECCON				90	07/08/2011 06/08/2016	04/06/2018 01/09/2018
30808487	1	NAII	150937531			
MARCIO EVENILTON TEIXEIRA DE ARAUJO				90	21/12/2007 20/12/2012	02/05/2018 30/07/2018
49936761	1	NAI	150937299			
IUNES JOSE DE OLIVEIRA				90	01/02/2007 31/01/2012	04/06/2018 01/09/2018
53254454	1	NAI	150937906			
DEVANIR ALVES DE JESUS				90	26/07/2010 25/07/2015	04/06/2018 01/09/2018
59450760	1	NAIII	150938287			
MARINA DREHER GAMEIRO FERNANDES				90	17/12/2007 16/12/2012	04/06/2018 01/09/2018
91995182	2	NAII	150938082			

25836/2018**Secretaria da Segurança Pública
e Administração Penitenciária****RESOLUÇÃO Nº 067/2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485, de 3 de junho 1987, combinado com o Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e com o Decreto Estadual nº 8735, de 05 de fevereiro de 2018, e protocolo 15.110.012-0,

RESOLVE:

Art. 01º LOTAR o servidor **RICARDO GAIDA PERCEGONA**, RG. 1.106.131-1, ocupante do cargo de Delegado de Polícia 2ª Classe, no Departamento da Polícia Civil do Estado do Paraná – DPC.

Art. 02º Revogam-se disposições em contrário.

Curitiba, 20 de março de 2018.

Julio Cezar dos Reis,

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.
25939/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIARIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 085 – GARH, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar o servidor **Edgar Banhos**, RG 4.491.439-5, ocupante do cargo e função de agente penitenciário do Departamento Penitenciário para a Colônia Penal Agroindustrial do Paraná.

Art. 2º. Designar o supracitado servidor para responder pela função de Diretor de Estabelecimento Penal da Colônia Penal Agroindustrial do Paraná, a partir de 19 de março do corrente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogada a Portaria nº 29, de 29 de janeiro de 2015, na parte referente à designação de Ismael

Salgueiro Meira.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,
Diretor do Departamento Penitenciário.**26162/2018**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIARIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 086 – GARH, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária,

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor **Marcos Paulo de Barros**, RG 8.198.248-1, para responder pela Chefia do Grupo Auxiliar Administrativo do Departamento Penitenciário, a partir de 19 de março do corrente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogada a Portaria nº 479, de 09 de outubro de 2015 e demais disposições em contrário.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,
Diretor do Departamento Penitenciário.**26181/2018**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIARIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 087 - GARH, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

Considerando o contido no protocolo nº 15.104.755-6,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “*ad referendum*” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN a servidora **Jane Petersen**, RG 2.282.217-9, ocupante do cargo e função agente penitenciário do Departamento Penitenciário/Divisão de Operações de Segurança – DOS/Setor de Segurança Externa - SSE para a Casa de Custódia de Piraquara.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,
Diretor do Departamento Penitenciário.

26186/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 088 - GARH, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

Considerando o contido no protocolo nº 15.105.205-3,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “*ad referendum*” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN a servidora **Sarita Aparecida Linhares Jankovski**, RG 5.181.497-5, ocupante do cargo e função agente penitenciário da Casa de Custódia de Piraquara para o Departamento Penitenciário, para atuar junto a Divisão de Operações de Segurança - DOS/Setor de Segurança Externa - SSE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,
Diretor do Departamento Penitenciário.

26191/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 089 - GARH, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

Considerando o Ofício nº 005/2018 - GAB/PELII,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Lilian Chanquini Fernandes**, RG 6.781.695-1, ocupante do cargo agente profissional e função psicólogo, lotada na Penitenciária Estadual de Londrina, para prestar serviços junto a Penitenciária Estadual de Londrina II, as 6ªs feiras, em período integral, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,
Diretor do Departamento Penitenciário.

26196/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 090 - GARH, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, no uso das atribuições

que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

Considerando o Ofício nº 005/2018 - GAB/PELII,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Juliana Zanuto de Resende**, RG 12.565.212-3, ocupante do cargo agente profissional e função psicólogo, lotada na Casa de Custódia de Londrina, para prestar serviços junto a Penitenciária Estadual de Londrina II, as 3ªs feiras, em período integral, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,
Diretor do Departamento Penitenciário.

26202/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 15.088.193-5

I – AUTORIZO, com fundamento na Resolução nº 425, de 27 de Novembro de 2012, alterada pela Deliberação nº 145, de 30 de Dezembro de 2015 – CONTRAN c/c art. 249 da Lei Federal nº 10.406/2002, e art. 1º, §§ 3º e 5º do Decreto Estadual nº 4189, de 25 de Maio de 2016, estendendo neste protocolo os efeitos dos termos da Informação nº 881/2016 - AJ/SESP, o ressarcimento dos valores despendidos a título de pagamento de exame toxicológico para a renovação da Carteira Nacional de Habilitação, no montante de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) ao Sd. QPM 2-0 Eder Tsuyoshi Neves Morimoto;

II – PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à PMPR via Assessoria Militar para demais providências. Curitiba, 15 de março de 2018.

JÚLIO CEZAR DOS REIS,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

25817/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 15.081.125-2

I – AUTORIZO, com fundamento na Resolução nº 425, de 27 de Novembro de 2012, alterada pela Deliberação nº 145, de 30 de Dezembro de 2015 – CONTRAN c/c art. 249 da Lei Federal nº 10.406/2002, e art. 1º, §§ 3º e 5º do Decreto Estadual nº 4189, de 25 de Maio de 2016, estendendo neste protocolo os efeitos dos termos da Informação nº 881/2016 - AJ/SESP, o ressarcimento dos valores despendidos a título de pagamento de exame toxicológico para a renovação da Carteira Nacional de Habilitação, no montante de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) ao Sd. QPM 2-0 Willian Woyda;

II – PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à PMPR via Assessoria Militar para demais providências. Curitiba, 15 de março de 2018.

JÚLIO CEZAR DOS REIS,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

25814/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 15.088.577-9

I – AUTORIZO, com fundamento na Resolução nº 425, de 27 de Novembro de 2012, alterada pela Deliberação nº 145, de 30 de Dezembro de 2015 – CONTRAN c/c art. 249 da Lei Federal nº 10.406/2002, e art. 1º, §§ 3º e 5º do Decreto Estadual nº 4189, de 25 de Maio de 2016, estendendo neste protocolo os efeitos dos termos da Informação nº 881/2016 - AJ/SESP, o ressarcimento dos valores despendidos a título de pagamento de exame toxicológico para a renovação da Carteira Nacional de Habilitação, no montante de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) ao 3º Sgt. QPM 2-0 Wagner Mário Machado Cubis;

II – PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à PMPR via Assessoria Militar para demais providências. Curitiba, 15 de março de 2018.

JÚLIO CEZAR DOS REIS,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

25811/2018

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo n.º 15.102.809-8

DEFIRO o pedido de indenização por remoção do servidor Mariano Schaffka Netto, RG: 7.403.393-8, ocupante do cargo de Perito Oficial, em virtude da sua transferência de Ponta Grossa para Curitiba, em data de 02/03/2018, cumpridas as formalidades legais do Decreto nº 8.594, de 22 de julho de 2013. **ENCAMINHE-SE ao GRHS/SESP** para as demais formalidades do Decreto nº 2879/2015, quanto ao cumprimento do Art. 33.

Curitiba, 20 de março de 2018.

TEN.-CEL. QOBM ORLANDO ARTUR DA COSTA
Diretor-Geral da SESP/PR

26128/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 15.034.703-3

I. AUTORIZO, com fundamento no contido no artigo 112, § 1º, inciso II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº. 4.189/2016, nos termos da Informação nº. 0135/2018-AJ/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 031/2015, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e a pessoa jurídica de direito privado **HOSPITAL ESPÍRITA DE PSIQUIATRIA BOM RETIRO**, oriundo do Lote 04 do Credenciamento HPM/PMMP nº. 002/2014, cujo objeto é a prestação de serviços de internação integral e hospital-dia em psiquiatria e toxicologia, incluindo materiais, medicamentos e taxas, para atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar – HPM, visando a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, bem como o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento), passando o valor total do contrato de R\$ 846.500,00 (oitocentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais) para R\$ 1.058.125,00 (um milhão, cinquenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais), conforme Minuta do Termo Aditivo de fls. 52/53;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHA-SE ao Setor de Contratos para providências legais.

Curitiba, 20 de março de 2018,

JULIO CEZAR DOS REIS,

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

25967/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 14.693.642-3

I. RETIFICO o despacho acostado à fl. 263 nos seguintes termos:

Onde se lê:

“(…) o valor total de **R\$ 14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais)** (…).”

Leia-se:

“(…) o valor total de **R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)** (…).”

II. Permanecem inalterados os demais termos não abrangidos pela presente retificação;

III. REPUBLIQUE-SE e encaminhe-se à Setor de Contratos para providências legais.

Curitiba, 16 de março de 2018.

JULIO CEZAR DOS REIS

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

26116/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 14.851.222-1

I. RETIFICO o despacho acostado à fl. 500 nos seguintes termos:

Onde se lê:

“(…) Totalizando **R\$ 63.452,24 (sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos)** (…).”

Leia-se:

“(…) Totalizando **R\$ 66.422,24 (sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte quatro centavos)** (…).”

II. Permanecem inalterados os demais termos não abrangidos pela presente retificação;

III. REPUBLIQUE-SE e encaminhe-se à Setor de Contratos para providências legais.

Curitiba, 20 de março de 2018.

JULIO CEZAR DOS REIS

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

26110/2018

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 100 DE 20/03/2018

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
CRISTIANO FERNANDES DA SILVA	2	NAC4	150849454	90	28/12/2010 27/12/2015	02/05/2018 30/07/2018
MARLON EDER DE SOUZA	1	NAC1	150695970	90	10/09/1999 09/09/2004	31/05/2018 28/08/2018
EDUARDO MADY BARBOSA	1	NAC3	143386090	90	26/07/2010 25/07/2015	02/04/2018 30/06/2018
JORGE LUIZ ANTONIO	2	NAC2	150893399	90	16/01/2008 15/01/2013	31/03/2018 28/06/2018
ELIZABETH LEMOS LEAL	1	NAC1	149833790	90	31/08/2009 30/08/2014	09/04/2018 07/07/2018
LUIZ MAURICIO MACEDO	1	NAC4	150884179	90	24/10/2011 23/10/2016	04/04/2018 02/07/2018
LEONARDO BRUNO LANGE TUCUNDUVA	1	NAC5	150854890	90	26/10/2011 25/10/2016	01/04/2018 29/06/2018

25428/2018

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 103 DE 20/03/2018

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
EMERSON LUIZ LESNIEWSKI	1	NAI	150988705	90	21/10/2002 20/10/2007	02/04/2018 30/06/2018
MARIA HELENA SETRA	1	NAI	150959381	90	10/05/2003 09/05/2008	01/04/2018 29/06/2018
PAULINO PASTRE	1	NAI	150960401	90	21/12/2007 20/12/2012	01/04/2018 29/06/2018
ARMANDO MARTINHO BARDOU RAGGIO	1	NAI	150989876	180	02/07/1995 01/07/2005	01/04/2018 27/09/2018

25471/2018

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 104 DE 20/03/2018

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
SIDNEY GARCIA FERREIRA	1	NAI	151050603	90	21/06/2012 20/06/2017	02/04/2018 30/06/2018

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 105 DE 20/03/2018

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ALCEU BUDNIAK	2	NAI	151034691	90	04/10/2009 03/10/2014	01/04/2018 29/06/2018

25473/2018

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 106 DE 20/03/2018

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
DIRCEU SCHACTAE	18263173	1	DEL POLC2	151045634	31/03/2018

25838/2018

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 105 DE 20/03/2018

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ALCEU BUDNIAK				90	04/10/2009 03/10/2014	01/04/2018 29/06/2018
48919073	2	NAI	151034691			

26271/2018

Departamento da Polícia Civil - DPC**EDITAL Nº 004/2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições e considerando o pedido protocolado sob no. 15.113.983 -3 de perícia complementar formulado pelo candidato Anderson Sérgio Romão e o parecer favorável da Exma. Senhora Presidente da Comissão de Concurso Público para o cargo de Delegado de Polícia, resolve:

TORNAR PÚBLICA

1. A CONVOCAÇÃO do candidato ANDERSON SÉRGIO ROMÃO, inscrito no referido certame sob o nº14415435, para que seja submetido à nova inspeção médica, devendo ele comparecer ao Setor de Perícia Médica da Coordenadoria de Segurança e Saúde Ocupacional - CSO/SEAP, no dia 26/03/2018, às 09 horas, na Rua Inácio Lustosa nº 700, Bairro São Francisco, Curitiba/PR, munido dos exames previstos no item 21 do Edital nº 001/2013, e nos itens 4 e 5, do Edital nº 002/2018.

2. O não comparecimento do candidato no dia marcado para Avaliação Médica ou não apresentar as vias originais de todos os resultados de exames relacionados, bem como a não entrega da Ficha de Informações Médicas devidamente preenchida e assinada, importará na sua eliminação. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos

Curitiba, 20 de março de 2018.

Julio Cezar dos Reis
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária

26048/2018

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 176/2018

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Prot. Ref. 119/14/CPC - Ofício nº 104/2014, do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, solicitando autorização para abertura de Concurso Público para o cargo provimento de cargos de Escrivão de Polícia 4ª Classe. Expediente já apreciado pelo Colegiado, com Deliberações nº 38/2014, 490/2016 e 1039/2016. Com despacho do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, autorizando a abertura de concurso na forma solicitada, para o provimento de 100 (cem) vagas para o cargo de Escrivão de Polícia, em sessão ordinária realizada em data de vinte de março do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes:

I - pela designação da Comissão do Concurso, ficando assim constituída: Presidente - Dr.ª. Luciana de Novaes; Suplente da Presidência - Dr.ª. Daniele de Oliveira Serighelli; Membros Efetivos - Dr. Sebastião Ramos dos Santos Neto e Dr. Jairo Amódio Estorílio; Membros Suplentes - Dr. Eduardo Marcelo Castella e Dr. Alexandre Rorato Maciel; Servidores para secretariarem os trabalhos: Silvio Romero Rodrigues Carvalho, Ivone Cândida Oliveira Laurentino, Raquel Silva de Andrade e Luís Gustavo Oribka;

II - pelo encaminhamento do protocolado à Presidência da Comissão de Concurso para as providências pertinentes.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 20 de março de 2018.

NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA
Presidente

1 - FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO
3 - ITIRO HASHITANI 4 - ALEXANDRE MACORIN DE LIMA
5 - RIAD BRAGA FARHAT 6 -
7 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA 8 - BRUNO ASSONI

26078/2018

**Secretaria de
Infraestrutura e Logística****Departamento de Estradas de
Rodagem - DER****PORTARIA Nº 089-2018**

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, resolve: designar os servidores para que, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento de serviços dos contratos de manutenção de veículos e máquinas do Escritório Regional Entre Rios, ficando revogada a Portaria nº 330/2017, publicada em 25 de outubro de 2017, no DIOE nº 10055.

Servidores

LUIZ CARLOS DE CAMPOS BARBOSA	RG. 1.065.816-0
LENIRA RODRIGUES DO PRADO	RG. 3.372.690-2
JOÃO EVANDRO KUCHLA	RG. 3.345.804-5
ARIOVALDO LUIZ DE ANDRADE	RG. 4.063.315-4
CLAUDIO JOSÉ DA SILVA	RG. 2.264.952-3
LIVINO APARECIDO FARIA	RG. 1.341.308-8

Curitiba, 19 de março de 2018.

Paulo Montes Luz,
Diretor-Geral do DER/PR.

25890/2018

PORTARIA Nº 090-2018

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, RESOLVE:

	Nome/Cargo/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DES	Sérgio Luis	DAF/CRH	Para exercer o	15/03/2018
IGN	Ferrari		cargo de Gerente do	
AR	RG. 1.912.920-9		Escritório Regional	
			Entre Rios,	
			Cruzeiro do Oeste,	
			ficando dispensado	
			o servidor Leandro	
			Jorge Ricaneli, RG.	
			8.482.492-5/PR.	

Curitiba, 19 de março de 2018.

Paulo Montes Luz,
Diretor-Geral do DER/PR.

25891/2018

DESPACHO: 596/2018-DG

PROTOCOLO: 14.631.676-0 e anexos

1. **HOMOLOGO**, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei n.º 15.608/2007, no Decreto n.º 4189/2016 e nos termos do Parecer n.º 017/2018-PJ, o procedimento licitatório realizado na modalidade Concorrência nº 055/2017-DER/DOP/SRGGERAIS e **ADJUDICO** à empresa GP SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA, a execução dos serviços de manutenção e implantação de sinalização horizontal com fornecimento de materiais, na malha rodoviária sob a jurisdição da Superintendência Regional Campos Gerais do DER/PR, no importe de R\$ 414.760,50.

2. Publique-se.

3. À Diretoria de Operações para as demais providências.

Em, 21 de março de 2018.

Paulo Montes Luz
Diretor-Geral.

DESPACHO: 598/2018-DG
PROTOCOLO: 15.059.176-7

1. Com base na justificativa da Diretoria de Operações, demais documentos inclusos no processo em referência e no Parecer n.º 026/2018, emitido pela Procuradoria Jurídica deste Departamento, **RECONHEÇO** a situação de emergência que deu ensejo a presente Dispensa de Licitação que tem por escopo a execução dos serviços para reconstrução de aterro e pista com execução de remendos profundos e superficiais, construção de sarjeta, escadaria e dissipador de energia na PR-482, km 99 + 130,0, trecho 482S009EPR Nova Olímpia (B) Entr. PR-680 (p/Douradina); **AUTORIZO** a realização da despesa no valor de R\$ 896.722,76 e **ADJUDICO** o objeto à empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

2. Publique-se.

3. À Diretoria de Operações para as devidas providências.

Em, 21 de março de 2018.

Paulo Montes Luz
Diretor-Geral.

DESPACHO: 599/2018-DG
PROTOCOLO: 15.061.304-3

1. Com base na justificativa da Diretoria de Operações, demais documentos inclusos no processo em referência e no Parecer n.º 013/2018, emitido pela Procuradoria Jurídica deste Departamento, **RECONHEÇO** a situação de emergência que deu ensejo a presente Dispensa de Licitação que tem por escopo a execução dos serviços de ponte em concreto armado e protendido com a extensão da ponte e acessos de 200 m, sobre o Rio do Tigre na rodovia PR-535, km 30+750m, trecho Rio Branco do Ivaí – Cândido de Abreu; **AUTORIZO** a realização da despesa no valor de R\$ 1.093.462,90 e **ADJUDICO** o objeto à empresa ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CSO LTDA.

2. Publique-se.

3. À Diretoria de Operações para as devidas providências.

Em, 21 de março de 2018.

Paulo Montes Luz
Diretor-Geral.

DESPACHO: 597/2018-DG
PROTOCOLO: 15.061.240-3 E ANEXOS

1. Com base na justificativa da Diretoria de Operações, demais documentos inclusos no processo em referência e no Parecer n.º 027/2018, emitido pela Procuradoria Jurídica deste Departamento, **RECONHEÇO** a situação de emergência que deu ensejo a presente Dispensa de Licitação que tem por escopo a execução dos serviços de 38,0 m de BDTC com 1,0 m de diâmetro, execução de aterro e da pista da Rodovia PR-323, km 334,1 no Distrito de Guaiporã; **AUTORIZO** a realização da despesa no valor de R\$ 369.866,86 e **ADJUDICO** o objeto à empresa ZULI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

2. Publique-se.

3. À Diretoria de Operações para as devidas providências.

Em, 21 de março de 2018.

Paulo Montes Luz
Diretor-Geral.

DESPACHO: 586/2018-DG
PROTOCOLO: 14.911.036-4 e anexos

1. **HOMOLOGO**, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei n.º 15.608/2007, no Decreto n.º 4189/2016 e nos termos do Parecer n.º 024/2018-PJ/SRNORTE, o procedimento licitatório realizado na modalidade Concorrência n.º 100/2017-DER/DOP/SRNORTE e **ADJUDICO** à empresa WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, a execução dos serviços para ampliação de capacidade e remodelação de interseção da rodovia BR-369, trecho do entroncamento da PR-986 (A) Contorno de Rolândia – Acesso Oeste Cambé, entroncamento PR-323, km 168 + 35,12m ao km 170 + 130,12m, com extensão de 2,095km, no importe de R\$ 3.767.816,69.

2. Publique-se.

3. À Diretoria de Operações para as demais providências.

Em, 20 de março de 2018.

Paulo Montes Luz
Diretor-Geral.

DESPACHO: 576/2018-DG
PROTOCOLO: 14.923.888-3 e anexos

1. **HOMOLOGO**, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei n.º 15.608/2007, no Decreto n.º 4189/2016 e nos termos do Parecer n.º 026/2018-PJ/SRNORTE, o procedimento licitatório realizado na modalidade Concorrência n.º 103/2017-DER/DOP/SRNORTE e **ADJUDICO** à empresa HELLMAN CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP, a execução dos serviços de adequação e revestimento primário de estrada não pavimentada na rodovia PR-436, trecho: Entr. BR-153 – Entr. PR-218(A) (Ribeirão do Pinhal), em uma extensão de 53,78km, no importe de R\$ 2.068.775,72.

2. Publique-se.

3. À Diretoria de Operações para as demais providências.

Em, 20 de março de 2018.

Paulo Montes Luz
Diretor-Geral.

26251/2018

DESPACHO: 595/2018-DG
PROTOCOLO: 14.552.013-4 e anexos

1. **HOMOLOGO**, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei n.º 15.608/2007, no Decreto n.º 4189/2016 e nos termos do Parecer n.º 030/2018-PJR-SR.Noroeste, o procedimento licitatório realizado na modalidade Concorrência n.º 037/2017-DER/DOP/SRNOROESTE e **ADJUDICO** à empresa Gaissler Moreira Engenharia Civil Ltda, a execução dos serviços de conservação de rodovia estadual não pavimentada PR-462, código 462N0014EPR, 462N0016EPR e 462N0018EPR, trecho Rio do Óleo a Acesso Paraíso do Sul, Acesso Paraíso do Sul a Ac. I Termas de Jurema (não pav.) e Ac. I Termas de Jurema (não pav.) a Ac. II Termas de Jurema (pav.), com extensão de 22,32 km, no importe de R\$ 1.192.856,36.

2. Publique-se.

3. À Diretoria de Operações para as demais providências.

Em, 21 de março de 2018.

Paulo Montes Luz
Diretor-Geral.

26260/2018

Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral**IPARDES**

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO E SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 3 DE 20/03/2018

ORGAO - INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO E SOCIAL

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ELIANE MARIA DOLATA MANDU				90	21/12/2012 20/12/2017	21/03/2018 18/06/2018
19166996	1	NAI	151117589			
MARIA JOSE ROSSETTI				90	12/01/2013 11/01/2018	09/04/2018 07/07/2018
63895741	1	NAI	150777119			

25837/2018

Coordenação da Receita do Estado - CRE

PORTARIA Nº 21

LICENÇA ESPECIAL

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8485 DE 03 DE JUNHO DE 1987 E O ARTIGO 8º, INCISO XII, DA RESOLUÇÃO Nº 1132 DE 28 DE JULHO DE 2017, QUE APROVOU O REGIMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247 LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

ORGAO:- COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO	AQUISITIVO	FRUIÇÃO
SALVOS CELIS LOPES				090	22/12/2012	21/12/2017	12/03/2018 09/06/2018
6924905	1		150445825				
TADASI MORI				180	22/12/2007	21/06/2017	16/03/2018 11/09/2018
8153116	1		149553584				
PAULO ROBERTO FILGUEIRAS				090	23/12/2012	21/12/2017	01/03/2018 29/05/2018
9048561	1		150188407				
FRANCISCO THOME NAVARRO				090	22/12/2007	21/06/2012	08/03/2018 05/06/2018
9659986	1		148623627				

CURITIBA, 28 / 02/ 2018

CELSO TADEU DE AZEVEDO SILVEIRA
CHEFE DE GABINETE

24860/2018

PORTARIA Nº 044/2018

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art. 62, Anexo II do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA nº 1423/2017, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	DE (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
------------------------------------	--------------------------	-------------------------------	---------------------------------

DISPENSAR A PARTIR DE 05.10.2017	SILMAR LEPINSKI, RG nº 4.583.103-5 AF-I	Atividade Interna na Administração Central da Coordenação da Receita do Estado – IGF.	
----------------------------------	---	---	--

Curitiba, 19 de março de 2018

João Carlos Parra
Assessor Geral - CRE/GAB
Delegação de Competência - Portaria 039/2018

25881/2018

Defensoria Pública do Estado

PORTARIA 014/2018/DPG/DPPR

Concede Licença Casamento a membro da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII e o artigo 225, I, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONCEDE

Art. 1º. Licença Casamento para o membro abaixo relacionado:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período	
Ricardo Menezes da Silva	Defensor Público	139371348	10	13/03/2018	22/03/2018

Curitiba, 14 de março de 2018.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

25795/2018

PORTARIA 015/2018/DPG/DPPR

Concede Licença por doença em pessoa da família à Servidora Pública da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII e o artigo 169, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, **considerando** o Laudo Médico CSO nº 01, de 09 de março de 2018,

CONCEDE

Art. 1º. Licença por doença em pessoa da família à servidora pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período	
Ana Karenina Lira Batista Cioatto	Assistente Técnico da Defensoria	128721827	60	09/03/2018	07/05/2018

Curitiba, 14 de março de 2018.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

25797/2018

PORTARIA 016/2018/DPG/DPPR

Concede Licença Saúde à Servidora Pública da Defensoria

Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, **considerando** o Laudo CSO nº 001, de 20 de fevereiro de 2018,

CONCEDE

Art. 1º. Licença Saúde para servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período	
Karen Xavier Scarpin	Assistente Técnico da Defensoria	72323041	30	20/02/2018	21/03/2018

Curitiba, 14 de março de 2018.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

25798/2018

PORTARIA 017/2018/DPG/DPPR

Concede Licença Maternidade à Servidora Pública da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, **considerando** o Laudo Médico CSO nº 03, de 02 de março de 2018.

CONCEDE

Art. 1º. A licença maternidade à Servidora Pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período	
Priscilla Dalle Laste	Assistente Técnico da Defensoria	123237641	180	02/03/2018	28/08/2018

Curitiba, 14 de março de 2018.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

25800/2018

PORTARIA 018/2018/DPG/DPPR

Concede Licença Saúde à Servidora Pública da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, **considerando** o Laudo CSO nº 008, de 13 de março de 2018,

CONCEDE

Art. 1º. Licença Saúde para a Servidora Pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período	
Silmara Maria dos Santos de Melo	Agente Profissional da Defensoria	72370953	10	08/03/2018	17/03/2018

Curitiba, 15 de março de 2018.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

25802/2018

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Extrato do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário – Nº025/2018

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede Curitiba e Bruna Ribeiro Chudzij.

Objeto: O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede Curitiba, e Bruna Ribeiro Chudzij, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. A voluntária prestará os serviços de segunda a quinta-feira, das 08h30 às 12h30, sob a supervisão do defensor público Bruno de Almeida Passadore.

Vigência: A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Oficial do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.

Curitiba, 22 de março de 2018.

Maurício Neves Maurício
Departamento de Recursos Humanos
Defensoria Pública do Estado do Paraná

26314/2018

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Extrato do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário – Nº022/2018

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede Ponta Grossa e Carolina da Silva Zelinski Rosa.

Objeto: O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede Ponta Grossa, e Carolina da Silva Zelinski Rosa, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. A voluntária prestará os serviços de segunda a sexta-feira, das 13h00 às 17h00, sob a supervisão da defensora pública Monia Regina Damião Serafim.

Vigência: A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Oficial do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.

Curitiba, 22 de março de 2018.

Maurício Neves Maurício
Departamento de Recursos Humanos
Defensoria Pública do Estado do Paraná

26318/2018

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Extrato do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário – Nº023/2018

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede Ponta Grossa e Fernanda Gomes da Luz.

Objeto: O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede Ponta Grossa, e Fernanda Gomes da Luz, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza

trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. A voluntária prestará os serviços de segunda a sexta-feira, das 13h00 às 17h00, sob a supervisão da defensora pública Monia Regina Damião Serafim.

Vigência: A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Oficial do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.

Curitiba, 22 de março de 2018.

Maurício Neves Maurício
Departamento de Recursos Humanos
Defensoria Pública do Estado do Paraná

26324/2018

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Extrato do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário – Nº024/2018

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede Ponta Grossa e Taciana Moreira Cassimiro.

Objeto: O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede Ponta Grossa, e Taciana Moreira Cassimiro, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. A voluntária prestará os serviços de segunda a sexta-feira, das 13h00 às 17h00, sob a supervisão da assistente social Evelyn Paula Soares Matoski de Lima.

Vigência: A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Oficial do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.

Curitiba, 22 de março de 2018.

Maurício Neves Maurício
Departamento de Recursos Humanos
Defensoria Pública do Estado do Paraná

26328/2018

Ministério Público do Estado do Paraná

ATO Nº 156/18

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 201, de 20 de março de 2018, proferida no protocolado nº 4377/18, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **PROMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, do Doutor **VINICIUS FERNANDO ZONATTO**, RG nº 8.426.465-2/PR, Promotor de Justiça da Comarca de entrância inicial de **CERRO AZUL** (Código Identificador 0450.3.57.034, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), ao cargo de 1º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de **PITANGA** (Código Identificador 0655.3.44.112, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN).

Curitiba, 20 de março de 2018

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 157/18

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 202, de 20 de março de 2018, proferida no protocolado nº 4379/18, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **PROMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**, do Doutor **NIELSON NOBERTO DE AZEREDO**, RG nº 3.067.536/PB, Promotor de Justiça da Comarca de entrância inicial de **SÃO JOÃO** (Código Identificador 0716.3.64.178, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), ao cargo de 2º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de **CAPANEMA** (Código Identificador 0417.3.46.027, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN).

Curitiba, 20 de março de 2018

IVONEI SFOGGIA

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 158/18

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 203, de 20 de março de 2018, proferida no protocolado nº 4380/18, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **PROMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, do Doutor **MATEUS AVILA ANDRADE DE AZEVEDO**, RG nº 1341901-3/MT, Promotor de Justiça da Comarca de entrância inicial de **NOVA LONDRINA** (Código Identificador 0612.3.37.095, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), ao cargo de 3º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de **TELÊMACO BORBA** (Código Identificador 0730.3.48.143, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN).

Curitiba, 20 de março de 2018

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 159/18

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 204, de 20 de março de 2018, proferida no protocolado nº 4378/18, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **REMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**, do Doutor **VINÍCIUS HENRIQUE BOFO**, RG nº 41.229.494-1/SP, Promotor de Justiça da Comarca de entrância inicial de **AMPÈRE** (Código Identificador 0361.3.56.186, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), ao cargo de Promotor de Justiça da Comarca de entrância inicial de **SALTO DO LONTRA** (Código Identificador 0703.3.56.126, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN).

Curitiba, 20 de março de 2018

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 160/18

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 205, de 20 de março de 2018, proferida no protocolado nº 4381/18, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **PROMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**, do Doutor **LUIZ HENRIQUE GUIMARÃES HOHMANN**, RG nº 7.572.770-4/PR, Promotor Substituto da 71ª Seção Judiciária com sede na Comarca de entrância intermediária de **PINHÃO** (Código Identificador 0653.8.71.109, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), ao cargo de Promotor de Justiça da Comarca de entrância inicial de **TERRA RICA** (Código Identificador 0735.3.37.145, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN).

Curitiba, 20 de março de 2018

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 040/18 Ref. 437

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 32, inciso I, e nos termos do disposto nos artigos 106 e 111, todos da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e haja vista a promoção, a pedido, do Promotor de Justiça **VINÍCIUS FERNANDO ZONATTO**, conforme o Ato PGJ nº 156, de 20 de março de 2018,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para o provimento do cargo de Promotor de Justiça da Comarca de entrância inicial de **CERRO AZUL** (Código Identificador 0450.3.57.034, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), por **REMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO** ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**;

II - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão ser efetivados por meio eletrônico, através de acesso a link exclusivo, no campo Sistema de Movimentação de Carreira (Editais Abertos), situado na página do Conselho Superior do Ministério Público do Paraná, até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal.

Curitiba, 20 de março de 2018

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 041/18 Ref. 434

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 32, inciso III, e nos termos do disposto nos artigos 106 e 111, todos da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e haja vista a promoção, a pedido, do Promotor de Justiça **NIELSON NOBERTO DE AZEREDO**, conforme o Ato PGJ nº 157, de 20 de março de 2018,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para o provimento do cargo de Promotor de Justiça da Comarca de entrância inicial de **SÃO JOÃO** (Código Identificador 0716.3.64.178, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), por **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**;

II - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão ser efetivados por meio eletrônico, através de acesso a link exclusivo, no campo Sistema de Movimentação de Carreira (Editais Abertos), situado na página do Conselho Superior do Ministério Público do Paraná, até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal.

Curitiba, 20 de março de 2018

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 042/18 Ref. 435

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 32, inciso I, e nos termos do disposto nos artigos 106 e 111, todos da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e haja vista a promoção, a pedido, do Promotor de Justiça **MATEUS AVILA ANDRADE DE AZEVEDO**, conforme o Ato PGJ nº 158, de 20 de março de 2018,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para o provimento do cargo de Promotor de Justiça da Comarca de entrância inicial de **NOVA LONDRINA** (Código Identificador 0612.3.37.095, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), por **REMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO** ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**;

II - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão ser efetivados por meio eletrônico, através de acesso a link exclusivo, no campo Sistema de Movimentação de Carreira (Editais Abertos), situado na página do Conselho Superior do Ministério Público do Paraná, até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal.

Curitiba, 20 de março de 2018

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 043/18 Ref. 438

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 32, inciso III, e nos termos do disposto nos artigos 106 e 111, todos da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e haja vista a remoção, a pedido, do Promotor de Justiça **VINÍCIUS HENRIQUE BOFO**, conforme o Ato PGJ nº 159, de 20 de março de 2018,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para o provimento do cargo de Promotor de Justiça da Comarca de entrância inicial de **AMPÈRE** (Código Identificador 0361.3.56.186, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), por **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**;

II - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão ser efetivados por meio eletrônico, através de acesso a link exclusivo, no campo Sistema de Movimentação de Carreira (Editais Abertos), situado na página do Conselho Superior do Ministério Público do Paraná, até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal.

Curitiba, 20 de março de 2018

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 044/18 Ref. 432

O **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 32, inciso I, e nos termos do disposto no artigo 111, todos da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e haja vista a promoção, a pedido, do Promotor Substituto **LUIZ HENRIQUE GUIMARÃES HOHMANN**, conforme o Ato PGJ nº 160, de 20 de março de 2018,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para o provimento do cargo de Promotor Substituto da 71ª Seção Judiciária com sede na Comarca de entrância intermediária de **PINHÃO** (Código Identificador 0653.8.71.109, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), por **REMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**;

II - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão ser efetivados por meio eletrônico, através de acesso a link exclusivo, no campo Sistema de Movimentação de Carreira (Editais Abertos), situado na página do Conselho Superior do Ministério Público do Paraná, até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal.

Curitiba, 20 de março de 2018

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

26320/2018

PORTARIA Nº 185/SUBADM

O 1º Coordenador Executivo da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em exercício, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 166, de 14 de março de 2018 tendo em vista o contido no protocolo nº 28162/2017-MP/PR, resolve

DESIGNAR

O Membro e os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Aceite do Pregão Eletrônico nº 17/2017 (Serviço de climatização na Promotoria de Justiça junto ao Fórum do Boqueirão, efetuado pela empresa Clean Ar):

EDUARDO ALFREDO DE MELO SIMOES MONTEIRO, Promotor de Justiça, como Presidente;
ALANA CLAUDIA DE OLIVEIRA MOREIRA BARTELEGA;
NATHALIA BEATRIZ WEIGERT WERNER;
BRUNA LUDMILA COGO GUEBUR; e
SERGIO EDUARDO MORSELLI, como membros.

Curitiba, 20 de março de 2018.

HENRIQUE TERNIOWICZ
1º Coordenador Executivo da SUBADM, em exercício

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

26335/2018

PORTARIA Nº 194/SUBADM

O 1º Coordenador Executivo da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em exercício, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 166, de 14 de março de 2018 tendo em vista o contido no protocolo nº 17229/2017-MP/PR, resolve

DESIGNAR

os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Aceite do Pregão Eletrônico nº 57/2017 (Aquisição de gêneros alimentícios):

HELBER ALEXANDRE DO MONTE MELO, como Presidente;
ANDRE MIGUEL NUNES CAVALHEIRO;
PEDRO LUIS PEREIRA;
NAYLA CHRISTINE MARCATTI PALLU, como membros.

Curitiba, 21 de março de 2018.

HENRIQUE TERNIOWICZ
1º Coordenador Executivo da SUBADM, em exercício

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

26384/2018

RESOLUÇÃO Nº 1143

Alterar o Anexo I, do Ato conjunto nº 02/2015-PGJ/CGMP, que disciplina as visitas ordinárias, inerentes ao controle externo da atividade policial, em repartições policiais, civis e militares, órgãos de perícia técnica e aquartelamentos militares do Estado do Paraná, e o Anexo, da Resolução nº 550/2018-PGJ, que institui o Grupo de Atuação Especializada em Segurança Pública – GAESP.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo em vista o contido no protocolo nº 3734/2018-PGJ,

RESOLVE

Art. 1º O Anexo I, do Ato conjunto nº 02/2015-PGJ/CGMP, passa a vigorar com redação dada pelo Anexo I desta Resolução.

Art. 2º O Anexo, da Resolução nº 550/2018-PGJ, passa a vigorar com redação dada pelo Anexo II desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

ANEXO I

Escala para a realização do Controle Externo da Atividade Policial no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

Unidades policiais	Órgãos ministeriais
DEDETRAN - Del. de Delitos de Trânsito	1ª e 2ª Promotoria de Justiça de Delitos de Trânsito
BPTran - Batalhão de Polícia de Trânsito	1ª e 2ª Promotoria de Justiça de Delitos de Trânsito
DELCON - Del. de Crimes de Prot. Consumidor	1ª e 2ª Promotoria de Justiça de Proteção ao Consumidor
Del. Adolescente	1ª e 2ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude (Setor Infratores)
DH - Del. Homicídios	1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Promotoria de Justiça de Crimes Dolosos Contra a Vida
DVC - Div. de Vigilância e Captura	1ª, 2ª, 3ª e 4ª Promotoria de Justiça de Execuções Penais
DM - Delegacia da Mulher	1ª e 2ª Promotoria de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
DPMA - Del. de Prot. Meio Ambiente	1ª e 2ª Promotoria de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente
NUCRIA Núcleo de Proteção à Criança/Adol. Vítima de crime	Promotoria de Justiça de Infrações Penais Contra a Criança, Adolescente e Idoso
DECRISA - Delegacia de Repressão aos Crimes Contra a Saúde	Promotoria de Justiça de Proteção à Saúde Pública
NURCE - Núcleo de Repressão a Crimes econômicos	1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público 1ª e 2ª Promotoria de Justiça de Combate aos Crimes contra a Ordem Econom. e Tributária
DEMAFE - Delegacia Móvel de Atendimento ao Futebol e Eventos	1ª, 2ª e 3ª Promotoria de Justiça de Infrações Penais de Menor Potencial Ofensivo
TIGRE	Coordenação Estadual dos GAECOs
SICRIDE - Serviço de Investigação de Criança Desaparecida	Promotoria de Justiça de Infrações Penais Contra a Criança, Adolescente e Idoso
12º Batalhão de Polícia Militar	1ª, 2ª e 3ª Promotoria de Justiça de Infrações Penais de Menor Potencial Ofensivo
13º Batalhão de Polícia Militar	1ª, 2ª e 3ª Promotoria de Justiça de Infrações Penais de Menor Potencial Ofensivo
20º Batalhão de Polícia Militar	4ª, 6ª e 7ª Promotoria de Justiça de Infrações Penais de Menor Potencial Ofensivo
23º Batalhão de Polícia Militar	4ª, 6ª e 7ª Promotoria de Justiça de Infrações Penais de Menor Potencial Ofensivo

BPRv - Batalhão de Polícia Rodoviária	4ª, 6ª e 7ª Promotoria de Justiça de Infrações Penais de Menor Potencial Oensivo
1º Distrito Policial e CIAC - Centro	GAESP
2º Distrito Policial	GAESP
3º Distrito Policial	GAESP
4º Distrito Policial	GAESP
5º Distrito Policial	GAESP
6º Distrito Policial	GAESP
7º Distrito Policial	GAESP
8º Distrito Policial e CIAC - Sul	GAESP
9º Distrito Policial	GAESP
10º Distrito Policial	GAESP
11º Distrito Policial	GAESP
12º Distrito Policial	GAESP
13º Distrito Policial	GAESP
DEAM - Del. de Explosivos, Armas e Munições	GAESP
DFR - Del. Furtos e Roubos	GAESP
Delegacia de Estelionato	GAESP
Delegacia de Furtos e Roubos de Cargas	GAESP
DFRV - Del. Furtos e Roubos de Veículos	GAESP
DENARC – Divisão de Narcóticos	GAESP
COPE - Centro de Op. Pol. Especiais	GAESP
IC - Inst. Criminalística	GAESP
IML - Instituto Médico Legal	GAESP
NUCIBER - Núcleo de Combate aos Ciber Crimes	GAESP

ANEXO II

Unidades de atribuição do GAESP para a realização do Controle Externo da Atividade Policial no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

Unidades policiais	Órgãos ministeriais
1º Distrito Policial e CIAC - Centro	GAESP
2º Distrito Policial	GAESP
3º Distrito Policial	GAESP
4º Distrito Policial	GAESP
5º Distrito Policial	GAESP
6º Distrito Policial	GAESP
7º Distrito Policial	GAESP
8º Distrito Policial e CIAC - Sul	GAESP
9º Distrito Policial	GAESP
10º Distrito Policial	GAESP
11º Distrito Policial	GAESP
12º Distrito Policial	GAESP
13º Distrito Policial	GAESP
DEAM - Del. de Explosivos, Armas e Munições	GAESP
DFR - Del. Furtos e Roubos	GAESP
Delegacia de Estelionato	GAESP
Delegacia de Furtos e Roubos de Cargas	GAESP
DFRV - Del. Furtos e Roubos de Veículos	GAESP
DENARC – Divisão de Narcóticos	GAESP
COPE - Centro de Op. Pol. Especiais	GAESP
IC - Inst. Criminalística	GAESP
IML - Instituto Médico Legal	GAESP
NUCIBER - Núcleo de Combate aos Ciber Crimes	GAESP

RESOLUÇÃO Nº 1221

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4268/18-PGJ, resolve

I – TRANSFERIR

para o período de 04 a 18 de abril do ano em curso, as férias concedidas ao Promotor de Justiça **MARCIO PINHEIRO DANTAS MOTTA** por intermédio da Resolução nº 0200/18, que seriam usufruídas de 02 a 16 de maio do fluente.

II – CONCEDER

ao Promotor de Justiça acima nominado 03 (três) dias da licença especial referente ao período de 31/05/01 a 30/11/05, assegurada pela Resolução nº 6767/17, para serem usufruídos a partir de 02 de maio do fluente.

III – DESIGNAR

a Promotora de Justiça **DANIELLE GARCEZ DA SILVA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 12ª Promotoria de Justiça da Comarca de **PONTA GROSSA**, durante a licença e as férias do respectivo titular.

Curitiba, 02 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1277

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 3679/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **ANDREA CRISTINA KOSLOVSKI** 05 (cinco) dias das férias relativas ao 2º período de 2015, tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço, para serem usufruídos a partir de 02 de abril do ano em curso.

II – DESIGNAR

os Promotores Substitutos **EDUARDO APREA GUEDES GARCIA** e **MARINA ZILBERKNOP MENDES** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na Comarca de **MALLET**, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 06 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1303

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4747/18-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Promotor Substituto **LEONE NIVALDO GONCALVES** 03 (três) dias das férias relativas ao saldo do 1º período de 2017, asseguradas pela resolução nº 0735/18, tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço, para serem usufruídos a partir de 26 de março do ano em curso.

Curitiba, 07 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1324

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4790/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **RODRIGO OTAVIO MAZUR CASAGRANDE** 03 (três) dias das férias relativas ao saldo do 1º período de 2015, asseguradas pela Resolução nº 0479/18, tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço, para serem usufruídos a partir de 26 de março do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **ALEXANDRE RIBAS PAIVA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de **PARANAGUÁ**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 08 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1328

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4800/18-PGJ, resolve

CASSAR

15 (quinze) dias das férias concedidas à Procuradora de Justiça **MARÍLIA VIEIRA FREDERICO ABDO** por intermédio da Resolução nº 6610/17, a partir de 10 de abril do ano em curso, *assegurando-lhe o direito de fruição de 11 (onze) dias a partir de 26 de março do fluente* e o restante para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 08 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1354

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4949/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **DIOGO DE ASSIS RUSSO** 01 (um) dia das férias relativas ao saldo restante do 2º período de 2017, asseguradas pela Resolução nº 0295/18, para ser usufruído em 22 de março do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora Substituta **MARINA DUBOIS FAVA MORATO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de **TELÊMACO BORBA**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 09 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1358

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4946/18-PGJ, resolve

CASSAR

07 (sete) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **RAFAEL CARVALHO POLLI** por intermédio da Resolução nº 0200/18, a partir de 19 de março do ano em curso, *assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna*, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 09 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1360

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4959/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **KARLA GIOVANNA DA SILVA FREITAS VIOLATO** 01 (um) dia das férias relativas ao saldo do 2º período de 2010, asseguradas pela Resolução nº 4958/17, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para ser usufruído no dia 09 de março do ano em curso.

II – DESIGNAR

os Promotores de Justiça **ANDRE MERHEB CALIXTO** e **FERNANDA DA SILVA SOARES LAIOLA** para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem a função de 3º Promotor de Justiça junto à 1ª Promotoria de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 09 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1362

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4900/18-PGJ, resolve

CASSAR

15 (quinze) dias das férias concedidas à Promotora de Justiça **ANDRÉA SIMONE FRIAS** por intermédio da Resolução nº 6617/17, a partir de 02 de abril do ano em curso, *assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna*, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 09 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1381

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5051/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **MÁRCIA REGINA RODRIGUES DE MENEZES DOS ANJOS** 01 (um) dia da licença especial referente ao período de 13/09/94 a 13/09/99, para ser usufruído em 23 de março do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **RÓDNEY ANDRÉ CESSER** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 16ª Promotoria de Justiça do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **LONDRINA**, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 12 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1388

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4246/18-PGJ, resolve

I – TRANSFERIR

para o período de 09 a 24 de abril do ano em curso, as férias concedidas ao Promotor de Justiça **ANDRÉ LUIZ QUERINO COELHO** por intermédio da Resolução nº 0845/18, que seriam usufruídas de 05 a 20 de março do fluente.

II – CASSAR

03 (três) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça acima nominado por intermédio da Resolução nº 0845/18, a partir de 18 de junho do ano em curso, *assegurando-lhe o direito de fruição a partir de 04 de maio do fluente*.

III – CONCEDER

ao Promotor de Justiça acima nominado 01 (um) dia das férias relativas ao saldo restante do 1º período de 2018, asseguradas pela Resolução nº 0845/18, para ser usufruído em 07 de maio do ano em curso.

IV – DESIGNAR

a Promotor Substituto **RENATO TEATINI DE CARVALHO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Comarca de **FORMOSA DO OESTE**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 12 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1390

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5056/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **MAIRA MARDEGAN GALIANO HUMPHREYS** 05 (cinco) dias das férias relativas ao saldo do 2º período de 2017, asseguradas pela Resolução nº 6717/17, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral*

do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço, para serem usufruídos a partir de 02 de abril do ano em curso.

II – DESIGNAR

os Promotores Substitutos **ESDRAS SOARES VILAS BOAS RIBEIRO** e **HELENA GHENOV POMERANIEC** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de **SÃO MIGUEL DO IGUAÇU**, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 12 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1392

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5083/18-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Promotor de Justiça **RÉGIS ROGÉRIO VICENTE SARTORI** 03 (três) dias das férias relativas ao saldo do 1º período de 2017, asseguradas pela Resolução nº 1820/17, tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço, para serem usufruídos a partir de 19 de março do ano em curso.

Curitiba, 12 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1394

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 15371/17-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **ALMIR CARREIRO JORGE SANTOS** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 0008960-13.2013.8.16.0019, em trâmite na 1ª Vara Criminal da Comarca de **PONTA GROSSA**, até seus posteriores termos.

Curitiba, 12 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1395

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 1714/18-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **LUCIANA MARCOS RABELLO ZUAN ESTEVES** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 0065448-32.2015.8.16.0014, em trâmite na 5ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **LONDRINA**, até seus posteriores termos.

Curitiba, 12 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1396

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5115/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

05 (cinco) dias de licença à Promotora de Justiça **SIMONE BERCI FRANÇOLIN** para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 12 de março do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor Substituto **CARLOS FREDERICO DOS GUARANYNS ESCOCARD DE AZEVEDO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Comarca de **NOVA AURORA**, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 12 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1402

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4597/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **SANDRA REGINA KOCH** 90 (noventa) dias da licença especial referente ao período de 06/08/00 a 06/08/05, asseguradas pela Resolução nº 3249/14, para serem usufruídos nos períodos de 16 de maio a 15 de julho e 03 a 31 de dezembro do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **RICARDO BENVENHU** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 4ª Promotoria de Justiça do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **LONDRINA**, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 12 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1412

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na Resolução nº 1012/05 e no protocolo nº 5215/18-PGJ, resolve

I – DESIGNAR

o Promotor de Justiça infra-relacionado para atender o plantão permanente da Comarca de **PRUDENTÓPOLIS**, na forma a seguir, ficando, em consequência alterada em parte a Resolução nº 0402/18:

Período	Promotor de Justiça
12/03/18 A 19/03/18	THIAGO KRUPPA MIARA
26/03/18 A 02/04/18	THIAGO KRUPPA MIARA

II – FIXAR

que o Plantão tem início às 17 horas do primeiro dia da escala, findando às 8h30min do último dia, conforme Provimento nº 02/93, da Corregedoria-Geral da Justiça, datado de 26.12.93. Caso o último dia da escala coincida com sábados, domingos ou feriados (ausente o expediente forense), o término do plantão se dará às 17 horas.

Curitiba, 14 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1414

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5061/18-PGJ, resolve

CASSAR

30 (trinta) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **ALEX FADEL** por intermédio da Resolução nº 0845/18, nos períodos de 15 a 29 de março e 15 a 29 de junho do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 14 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1416

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5221/18-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **CARLOS BACHINSKI** para atuar nos Autos de Cumprimento de Sentença nº 0014909-56.2006.8.16.0021, em trâmite na 1ª Vara de Família da Comarca de **CASCADEL**, em face da suspeição arguida pela Promotora de Justiça **ELISIANE DA SILVA MORAES**.

Curitiba, 14 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1417

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5074/18-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor Substituto **RICARDO AUGUSTO FARIAS MONTEIRO** para atuar nos Autos de Carta Precatória Criminal nº 0004900-88.2017.8.16.0105, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de **LOANDA**, em face da suspeição arguida pelo Promotor de Justiça **ADRIANO MIYOSHI**.

Curitiba, 14 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1418

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5043/18-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor Substituto **CARLOS FREDERICO DOS GUARANYES ESCOCARD DE AZEVEDO** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 0000576-14.2018.8.16.0172, em trâmite na Comarca de **UBIRATÁ**, em face do impedimento arguido pelo Promotor de Justiça **FÁBIO ANTONIO CAMARGO NEVES**.

Curitiba, 14 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1423

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5044/18-PGJ, resolve

CONCEDER

à Promotora de Justiça **NAYANI KELLY GARCIA** 01 (um) dia das férias relativas ao saldo do 1º período de 2009, asseguradas pela Resolução nº 7080/17, tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço, para ser usufruído em 13 de março do ano em curso.

Curitiba, 14 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1426

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 959/18-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **RAYANNE HAGGE BERTI** para atuar nos Autos de Termo Circunstanciado nº 0011074-47.2017.8.16.0030, em trâmite no 3º Juizado Especial Criminal da Comarca de **FOZ DO IGUAÇU**, até seus posteriores termos.

Curitiba, 14 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1427

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4004/18-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **ROBERTSON FONSECA DE AZEVEDO** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 0000145-68.2011.8.16.0028, em trâmite na 1ª Vara Criminal do Foro Regional de **COLOMBO** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, até seus posteriores termos.

Curitiba, 14 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1428

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 2907/18-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **ROBERTSON FONSECA DE AZEVEDO** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 0003803-03.2011.8.16.0028, em trâmite na 2ª Vara Criminal do Foro Regional de **COLOMBO** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, até seus posteriores termos.

Curitiba, 14 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1429

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 3739/18-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **ROBERTSON FONSECA DE AZEVEDO** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 0001084-82.2010.8.16.0028, em trâmite na 2ª Vara Criminal do Foro Regional de **COLOMBO** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, até seus posteriores termos.

Curitiba, 14 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1430

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5282/18-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **LEONARDO GABARDO FAVA** para, sem prejuízo de suas atribuições e do contido na Resolução nº 0200/18, atuar na audiência referente aos Autos nº 0002509-60.2018.8.16.0030, em trâmite no 2º Juizado Especial Criminal da Comarca de **FOZ DO IGUAÇU**, no dia 14 de março do ano em curso.

Curitiba, 14 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1443

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5035/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

02 (dois) dias de licença à Promotora de Justiça **ALESSANDRA SANDRI KLOCK DO PASSO** para tratamento de saúde em pessoa da família, no período vespertino dos dias 14 e 15 de março do ano em curso.

II – DESIGNAR

os Promotores de Justiça **ANTONIO EURIS BOTON JUNIOR** e **RICARDO MALEK FREDEGOTO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 22ª Promotoria de Justiça do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **MARINGÁ**, no dia 14 de março do fluente.

III – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **ALEXANDRE MISAEL SOUZA** para, sem prejuízo de suas atribuições e dos respectivos titulares, atuar na 19ª e 22ª Promotorias de Justiça do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **MARINGÁ**, no dia 15 de março do fluente.

Curitiba, 14 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1446

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5296/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

licença à Promotora de Justiça **MABIANE CZARNOBAI MESSAGE** para tratamento de sua saúde, em 13 de março do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora de Justiça **ADELIA SOUZA SIMÕES** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça junto às Varas da Infância e Juventude do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, durante a licença da Promotora de Justiça acima nominada.

Curitiba, 14 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1450

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4952/18-PGJ, resolve

I – INTERROMPER

a licença para tratamento de saúde em pessoa da família concedida à Procuradora de Justiça **HIRMÍNIA DORIGAN DE MATOS DINIZ** por intermédio da Resolução nº 0899/18, a partir de 05 de março do ano em curso.

II – CONCEDER

08 (oito) dias de licença luto à Procuradora de Justiça acima nominada, a partir de 05 de março do fluente.

Curitiba, 15 de março de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1451

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5362/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **ANA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS** 05 (cinco) dias das férias relativas ao saldo do 2º período de 2017, asseguradas pela resolução nº 0201/18, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 19 de março do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora Substituta **GILVANA MASTRANDEA DE SOUZA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Promotoria de Justiça da Comarca de **BELA VISTA DO PARAÍSO**, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 15 de março de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1453

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5350/18-PGJ e Decreto Municipal nº 8742/17, resolve

SUSPENDER

o expediente do Ministério Público do Estado do Paraná no Foro Regional de **ROLÂNDIA** da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, no dia 19 de março do ano em curso (segunda-feira), em virtude do feriado municipal alusivo ao Dia do Padroeiro da cidade.

Curitiba, 15 de março de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1454

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5349/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **RAPHAEL DA SILVA DUARTE** 01 (um) dia das férias relativas ao saldo do 1º período de 2018, asseguradas pela Resolução nº 7244/17, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para ser usufruído em 19 de março do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor Substituto **LUCAS FRANCO DE PAULA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Comarca de **SANTA FÉ**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 15 de março de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

25528/2018

PORTARIA Nº 164/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1819, de 11 de abril de 2016, e tendo em vista o contido no protocolo nº 28143/2017-MP/PR, resolve

MANDAR CONTAR

em favor da servidora **NARAIANA INEZ NORA**, RG nº 7.186.897-4/PR, o total de **03 (três) anos, 07 (sete) meses e 28 (vinte e oito) dias** de tempo de serviço para os efeitos de **aposentadoria, disponibilidade, adicionais e licença especial**, referente ao período de **07/02/2014 a 05/10/2017** em que prestou serviços à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI/UNIOESTE – Universidade Estadual do Oeste do Paraná, em conformidade com os artigos 129, inciso I, e 274 da Lei Estadual nº 6174/70 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Paraná).

Curitiba, 14 de março de 2018.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

PORTARIA Nº 177/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1819, de 11 de abril de 2016, e tendo em vista o contido no protocolo nº 4239/2018-MP/PR, resolve

RETIFICAR

a Portaria nº 91/2018, para que passe a constar a concessão à servidora **GISELE GUIMARÃES DE MELLO**, RG nº 7.799.895-0/PR, de Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 10% (dez por cento), sobre seus vencimentos, com amparo no artigo 170, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, a partir de 31 de julho de 2017.

Curitiba, 15 de março de 2018.

JOSE DELIBERADOR NETO
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM
Diretor do DGP/SUBADM

26000/2018

RESOLUÇÃO Nº 1456

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5368/18-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora Substituta **THAYNA REGINA NAVARROS COSME** para, sem prejuízo de suas atribuições e da respectiva titular, atuar na sessão plenária do Tribunal do Júri referente aos Autos nº 0000469-41.2013.8.16.0108, a ser realizada no dia 03 de abril do ano em curso, no Foro Regional de **MANDAGUAÇU** da Comarca da Região Metropolitana de Maringá.

Curitiba, 15 de março de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1459

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5329/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Procurador de Justiça **ELIEZER GOMES DA SILVA** 10 (dez) dias da licença especial referente ao período de 18/12/00 a 18/12/05, assegurada pela Resolução nº 0137/99, para serem usufruídos a partir de 19 de março do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Procurador de Justiça **JOSÉ DELIBERADOR NETO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos, durante a licença do Procurador de Justiça acima nominado.

Curitiba, 15 de março de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1467

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5432/18-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **TALES ALVES PARANAHIBA** para, sem prejuízo de suas atribuições e do contido na Resolução nº 0956/18, atuar na Comarca de **IPORÃ**, no dia 15 de março do ano em curso.

Curitiba, 15 de março de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1469

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5396/18-PGJ, resolve

CASSAR

15 (quinze) dias das férias concedidas ao Procurador de Justiça **MARCOS BITTENCOURT FOWLER** por intermédio da Resolução nº 1125/18, a partir de 16 de março do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 15 de março de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1470

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5441/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

02 (dois) dias de licença ao Promotor de Justiça **FABRÍCIO MUNIZ SABAGE** para tratamento de sua saúde, a partir de 19 de março do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora Substituta **NATHALIE MURILLO FLOROSCHK** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Comarca de **JOAQUIM TÁVORA**, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 15 de março de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1471

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5451/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

licença ao Promotor de Justiça **MARCELO BRISO MACHADO** para tratamento de sua saúde, no dia 16 de março do ano em curso.

II – DESIGNAR

os Promotores de Justiça **JOSILAINE ALETEIA DE ANDRADE** e **LEONARDO NOGUEIRA DA SILVA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 27ª Promotoria de Justiça do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **LONDRINA**, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 15 de março de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1474

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5369/18-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Promotor de Justiça **JOÃO PAULO RODRIGUES DA CRUZ** 02 (dois) dias das férias relativas ao saldo do 1º período de 2017, asseguradas pela Resolução nº 1033/18, tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço, para serem usufruídos a partir de 26 de março do ano em curso.

Curitiba, 16 de março de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1475

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 27179/17-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **DANILLO PINHO NOGUEIRA** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 0003520-93.2009.8.16.0013, em trâmite na 11ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 16 de março de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1476

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a ata da 05ª Sessão Ordinária – Ano 2018 – do egrégio CSMP, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI** para atuar nos Autos de Inquérito Civil nº MPPR-0046.16.084231-9, em trâmite na 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 16 de março de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1477

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5117/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **WILLIAN LIRA DE SOUZA** 01 (um) dia da licença especial referente ao período de 16/04/09 a 16/04/14, assegurada pela Resolução nº 0145/18, para ser usufruído em 16 de março do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora de Justiça **LUCILA MARIA SALES ARAUJO GUEDES** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Santa Felicidade do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, no dia 16 de março do fluente.

Curitiba, 16 de março de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1479

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a ata da 05ª Sessão Ordinária – Ano 2018 – do egrégio CSMP, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **PEDRO HENRIQUE BRAZÃO PAPAIZ** para atuar nos Autos de Inquérito Civil nº MPPR-0075.10.000007-6, em trâmite na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca da **LAPA**, até seus posteriores termos.

Curitiba, 16 de março de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1480

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a ata da 05ª Sessão Ordinária – Ano 2018 – do egrégio CSMP, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **RICARDO BALDASSIN SALGADO** para atuar nos Autos de Inquérito Civil nº MPPR-0001.10.000001-5, em trâmite na 4ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **ALMIRANTE TAMANDARÉ** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, até seus posteriores termos.

Curitiba, 16 de março de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1485

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5365/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

em prorrogação, 15 (quinze) dias de licença ao Promotor de Justiça **RICARDO KOCHINSKI MARCONDES** para tratamento de sua saúde, a partir de 15 de março do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **CARLOS EDUARDO AZEVEDO** para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de 1º Promotor de Justiça junto à 3ª Promotoria de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, durante a licença do respectivo titular.

III – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **JOÃO PAULO RODRIGUES DA CRUZ** para, sem prejuízo de suas atribuições e do contido na Resolução nº 0845/18, exercer a função de 1º e 3º Promotor de Justiça junto à 3ª Promotoria de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, no dia 15 de março do ano em curso.

IV – DESIGNAR

a Promotora de Justiça **ROSANA MIKRUT DA ROCHA LOURES DEMCHUK** para, sem prejuízo de suas atribuições e do contido na Resolução nº 0845/18, exercer a função de 1º e 3º Promotor de Justiça junto à 3ª Promotoria de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca da Região

Metropolitana de **CURITIBA**, nos períodos de 16 a 29 de março e 16 a 28 de março, respectivamente.

Curitiba, 16 de março de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1486

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a ata da 05ª Sessão Ordinária – Ano 2018 – do egrégio CSMP, resolve

DESIGNAR

a Promotora Substituta **NATHALIE MURILLO FLOROSCHK** para atuar nos Autos de Inquérito Civil nº MPPR-0130.12.000747-6, em trâmite na 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de **SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**, até seus posteriores termos.

Curitiba, 16 de março de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1487

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a ata da 05ª Sessão Ordinária – Ano 2018 – do egrégio CSMP, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **IVANA OSTAPIV RIGAILO** para atuar nos Autos de Inquérito Civil nº MPPR-0105.11.000089-7, em trâmite na 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de **PATO BRANCO**, até seus posteriores termos.

Curitiba, 16 de março de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1489

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5490/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **JULIANA GONÇALVES KRAUSE** 01 (um) dia da licença especial referente ao período de 05/11/08 a 05/11/13, assegurada pela Resolução nº 4751/17, para ser usufruído em 16 de março do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora de Justiça **KARINNE ROMANI** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **ARAUCÁRIA** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 16 de março de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1490

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5491/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **LETICIA ALVES** 03 (três) dias das férias relativas ao saldo do 2º período de 2017, asseguradas pela resolução nº 0645/18, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 26 de março do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora Substituta **NATHALIA GALVAO ARRUDA TORRES** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de **IBAITI**, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 16 de março de 2018.

Ivonei Sfoggia

Procurador-Geral de Justiça**RESOLUÇÃO Nº 1491**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5466/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **LUIS PAULO ZANETTI** 02 (dois) dias da licença especial referente ao período de 23/10/11 a 21/03/17, assegurada pela Resolução nº 5030/17, para serem usufruídos a partir de 21 de março do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor Substituto **LEANDRO SURIANI DA SILVA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Comarca de **RIBEIRÃO CLARO**, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 16 de março de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1492

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5463/18-PGJ, resolve

I – DESIGNAR

os Promotores de Justiça **BRUNO VAGAES** e **PATRICIA CRISTINA SCHMIDT GRILI MACEDO** para, sem prejuízo de suas atribuições e da respectiva titular, atuarem nas audiências da 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **IBIPORÁ** da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, no dia 21 de março do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora de Justiça **PATRICIA CRISTINA SCHMIDT GRILI MACEDO** para, sem prejuízo de suas atribuições e da respectiva titular, atuar nas audiências da 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **IBIPORÁ** da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, no dia 28 de março do ano em curso.

Curitiba, 16 de março de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1494

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4943/18-PGJ, resolve

TRANSFERIR

para o período de 10 a 24 de setembro do ano em curso, as férias concedidas ao Procurador de Justiça **CID MARCUS VASQUES** por intermédio da Resolução nº 6610/17, que seriam usufruídas no período de 15 a 29 de março do fluente.

Curitiba, 16 de março de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1496

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5395/18-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Procurador de Justiça **WALDIR FRANCO FELIX** 19 (dezenove) dias da licença especial referente ao período de 21/08/97 a 21/08/02, assegurada pela Resolução nº 1809/05, para serem usufruídos a partir de 02 de abril do ano em curso.

Curitiba, 16 de março de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1498

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5576/18-PGJ e na Portaria Judiciária nº 08/2018, resolve

SUSPENDER

o expediente do Ministério Público do Estado do Paraná na Comarca de **CASTRO**, no dia 19 de março do ano em curso (segunda-feira), em virtude do feriado municipal alusivo ao Aniversário do Município.

Curitiba, 16 de março de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1499

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5561/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

30 (trinta) dias de licença à Promotora de Justiça **KELLY VICENTINI NEVES CALDEIRAS** para tratamento de sua saúde, a partir de 02 de abril do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **FERNANDO AZEVEDO DOS SANTOS** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 4ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **PIRAQUARA** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 16 de março de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1501

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5547/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **ROSANA ARAUJO DE SA RIBEIRO** 25 (vinte e cinco) dias das férias relativas ao 2º período de 2017, tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço, para serem usufruídos a partir de 24 de abril do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **RAFAEL DOPICO DA SILVA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de **CAMPO MOURÃO**, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 19 de março de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1502

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no processo SEI nº 19.19.1901.0002500/2018-95, resolve

I – CONCEDER

20 (vinte) dias de licença paternidade ao Promotor de Justiça **TIAGO TREVIZOLI JUSTO**, a partir de 12 de março do ano em curso.

II – DESIGNAR

os Promotores de Justiça **MARCOS VINICIUS PESENTI**, **VITOR HUGO NICASTRO HONESKO**, **FERNANDO AUGUSTO SORMANI BARBUGIANI** e **LEDA BARBOSA LOREJAN** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de **ARAPONGAS**, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 19 de março de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1503

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no processo SEI nº 19.19.1941.0002499/2018-07, resolve

CONC EDER

20 (vinte) dias de licença paternidade ao Promotor de Justiça **ROGERIO BARCO DE TOLEDO**, a partir de 13 de março do ano em curso.

Curitiba, 19 de março de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1511

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5022/18-PGJ, resolve

I – CONC EDER

ao Promotor de Justiça **ADILTO LUIZ DALL'OGGIO JUNIOR** 03 (três) dias das férias relativas ao 1º período de 2017, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 02 de maio do ano em curso.

II – D E S I G N A R

o Promotor Substituto **PHILIPPE SALOMÃO MARINHO DE ARAUJO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Comarca de **SANTA HELENA**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 19 de março de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1513

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5257/18-PGJ, resolve

I – CONC EDER

ao Promotor de Justiça **SERGIO SEGURADO BRAZ FILHO** 16 (dezesesseis) dias de férias, sendo 04 (quatro) relativos ao saldo restante do 1º período de 2015 e 12 (doze) relativos ao saldo do 2º período de 2015, asseguradas, respectivamente, pelas Resoluções nºs 6139/17 e 0188/18, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do último período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos nos períodos de 09 a 11 de maio e de 20 de maio a 01 de junho do ano em curso.

II – CONC EDER

08 (oito) dias de licença gala ao Promotor de Justiça acima nominado, a partir de 12 de maio do ano em curso.

III – D E S I G N A R

o Promotor Substituto **CARLOS FREDERICO DOS GUARANYNS ESCOCARD DE AZEVEDO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Comarca de **CAMPINA DA LAGOA**, durante as férias e licença do respectivo titular.

Curitiba, 19 de março de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1519

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5619/18-PGJ, resolve

D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **FRANCISCO DE CARVALHO NETO** para, sem prejuízo de suas atribuições e do respectivo titular, atuar nas audiências da Promotoria de Justiça da Comarca de **TERRA ROXA**, no dia 19 de março do ano em curso.

Curitiba, 19 de março de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1521

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5603/18-PGJ, resolve

I – CONC EDER

ao Promotor de Justiça **EDUARDO RATTO VIEIRA** 01 (um) dia das férias relativas ao saldo do 1º período de 2017, asseguradas pela Resolução nº 1289/18, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para ser usufruído em 02 de abril do ano em curso.

II – D E S I G N A R

o Promotor Substituto **EDUARDO APREA GUEDES GARCIA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de **IRATI**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 19 de março de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1522

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5367/18-PGJ, resolve

C A S S A R

15 (quinze) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **JOSE LAFAIETI BARBOSA TOURINHO** por intermédio da Resolução nº 6617/17, a partir de 19 de março do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 19 de março de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1523

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5515/18-PGJ, resolve

C A S S A R

29 (vinte e nove) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **RAFAEL MUZY BITTENCOURT** por intermédio da Resolução nº 1287/18, a partir de 15 de março do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 19 de março de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1524

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5609/18-PGJ, resolve

I – CONC EDER

ao Promotor de Justiça **FRANCISCO DE CARVALHO NETO** 03 (três) dias das férias relativas ao saldo do 1º período de 2016, asseguradas pela Resolução nº 2815/16, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 26 de março do ano em curso.

II – D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **CRISTIANE APARECIDA RAMOS** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de **PALOTINA**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 19 de março de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO nº 07/2018-CGMP

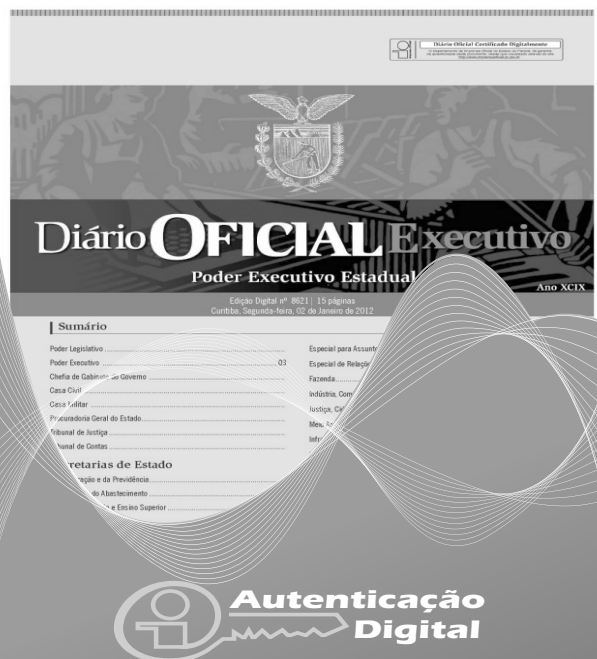
O Corregedor-Geral do Ministério Público, no uso das atribuições previstas nos artigos 170 e 171 da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999.

RESOLVE, com fundamento no artigo 172 da Lei Orgânica do Ministério Público do Paraná, prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 19/03/2018, o prazo para conclusão da Sindicância nº 002/2018–CGMP.

Curitiba, 19 de março de 2018.

Moacir Gonçalves Nogueira Neto
Corregedor-Geral

25512/2018



**A informação
oficial do estado,
certificada digitalmente.**

www.imprensaoficial.pr.gov.br

[illegible]

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE COMÉRCIO
 PIONEER DO BRASIL S.A. DIVISÃO PIONEER SUBSTITUTOS DE
 064-228-0096-68: sistema público que recebe do TAP a função de controle de
 a operação do Conto de pesquisa para determinar o valor das ações
 bilhões de milhões, instalada no município PR 540, KM 11, Distrito de Fátima
 R. de Viçosa, instalada no município PR 540, KM 11, Distrito de Fátima
 R. de Viçosa, instalada no município PR 540, KM 11, Distrito de Fátima

**SUMILTA DE REQUISITAMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE
OPERAÇÃO**

Notificação de Recadastramento de LEO FERNY BLOMBERG, C.P.F. Nº 09.625-0001-87, razão pública que se registra no LAJ e Renovação do alvará de Operação para recepção e armazenamento temporário de resíduos sólido-eletrônicos instalada à Rua Ferrelindo Jato, 385, Bairro Santa Cruz, Curitiba, Paraná.

EDITAL
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL - PESSOA JURÍDICA

5 Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, a

[illegible][illegible][illegible]

seu neo-histórico desde então realizado periodicamente a cada 31 dias, em 1998, em 2000, em 2002, em 2004, em 2006, em 2008, em 2010, em 2012, em 2014, em 2016, em 2018, em 2020, em 2022, em 2024, em 2026, em 2028, em 2030, em 2032, em 2034, em 2036, em 2038, em 2040, em 2042, em 2044, em 2046, em 2048, em 2050, em 2052, em 2054, em 2056, em 2058, em 2060, em 2062, em 2064, em 2066, em 2068, em 2070, em 2072, em 2074, em 2076, em 2078, em 2080, em 2082, em 2084, em 2086, em 2088, em 2090, em 2092, em 2094, em 2096, em 2098, em 2100, em 2102, em 2104, em 2106, em 2108, em 2110, em 2112, em 2114, em 2116, em 2118, em 2120, em 2122, em 2124, em 2126, em 2128, em 2130, em 2132, em 2134, em 2136, em 2138, em 2140, em 2142, em 2144, em 2146, em 2148, em 2150, em 2152, em 2154, em 2156, em 2158, em 2160, em 2162, em 2164, em 2166, em 2168, em 2170, em 2172, em 2174, em 2176, em 2178, em 2180, em 2182, em 2184, em 2186, em 2188, em 2190, em 2192, em 2194, em 2196, em 2198, em 2200, em 2202, em 2204, em 2206, em 2208, em 2210, em 2212, em 2214, em 2216, em 2218, em 2220, em 2222, em 2224, em 2226, em 2228, em 2230, em 2232, em 2234, em 2236, em 2238, em 2240, em 2242, em 2244, em 2246, em 2248, em 2250, em 2252, em 2254, em 2256, em 2258, em 2260, em 2262, em 2264, em 2266, em 2268, em 2270, em 2272, em 2274, em 2276, em 2278, em 2280, em 2282, em 2284, em 2286, em 2288, em 2290, em 2292, em 2294, em 2296, em 2298, em 2300, em 2302, em 2304, em 2306, em 2308, em 2310, em 2312, em 2314, em 2316, em 2318, em 2320, em 2322, em 2324, em 2326, em 2328, em 2330, em 2332, em 2334, em 2336, em 2338, em 2340, em 2342, em 2344, em 2346, em 2348, em 2350, em 2352, em 2354, em 2356, em 2358, em 2360, em 2362, em 2364, em 2366, em 2368, em 2370, em 2372, em 2374, em 2376, em 2378, em 2380, em 2382, em 2384, em 2386, em 2388, em 2390, em 2392, em 2394, em 2396, em 2398, em 2400, em 2402, em 2404, em 2406, em 2408, em 2410, em 2412, em 2414, em 2416, em 2418, em 2420, em 2422, em 2424, em 2426, em 2428, em 2430, em 2432, em 2434, em 2436, em 2438, em 2440, em 2442, em 2444, em 2446, em 2448, em 2450, em 2452, em 2454, em 2456, em 2458, em 2460, em 2462, em 2464, em 2466, em 2468, em 2470, em 2472, em 2474, em 2476, em 2478, em 2480, em 2482, em 2484, em 2486, em 2488, em 2490, em 2492, em 2494, em 2496, em 2498, em 2500, em 2502, em 2504, em 2506, em 2508, em 2510, em 2512, em 2514, em 2516, em 2518, em 2520, em 2522, em 2524, em 2526, em 2528, em 2530, em 2532, em 2534, em 2536, em 2538, em 2540, em 2542, em 2544, em 2546, em 2548, em 2550, em 2552, em 2554, em 2556, em 2558, em 2560, em 2562, em 2564, em 2566, em 2568, em 2570, em 2572, em 2574, em 2576, em 2578, em 2580, em 2582, em 2584, em 2586, em 2588, em 2590, em 2592, em 2594, em 2596, em 2598, em 2600, em 2602, em 2604, em 2606, em 2608, em 2610, em 2612, em 2614, em 2616, em 2618, em 2620, em 2622, em 2624, em 2626, em 2628, em 2630, em 2632, em 2634, em 2636, em 2638, em 2640, em 2642, em 2644, em 2646, em 2648, em 2650, em 2652, em 2654, em 2656, em 2658, em 2660, em 2662, em 2664, em 2666, em 2668, em 2670, em 2672, em 2674, em 2676, em 2678, em 2680, em 2682, em 2684, em 2686, em 2688, em 2690, em 2692, em 2694, em 2696, em 2698, em 2700, em 2702, em 2704, em 2706, em 2708, em 2710, em 2712, em 2714, em 2716, em 2718, em 2720, em 2722, em 2724, em 2726, em 2728, em 2730, em 2732, em 2734, em 2736, em 2738, em 2740, em 2742, em 2744, em 2746, em 2748, em 2750, em 2752, em 2754, em 2756, em 2758, em 2760, em 2762, em 2764, em 2766, em 2768, em 2770, em 2772, em 2774, em 2776, em 2778, em 2780, em 2782, em 2784, em 2786, em 2788, em 2790, em 2792, em 2794, em 2796, em 2798, em 2800, em 2802, em 2804, em 2806, em 2808, em 2810, em 2812, em 2814, em 2816, em 2818, em 2820, em 2822, em 2824, em 2826, em 2828, em 2830, em 2832, em 2834, em 2836, em 2838, em 2840, em 2842, em 2844, em 2846, em 2848, em 2850, em 2852, em 2854, em 2856, em 2858, em 2860, em 2862, em 2864, em 2866, em 2868, em 2870, em 2872, em 2874, em 2876, em 2878, em 2880, em 2882, em 2884, em 2886, em 2888, em 2890, em 2892, em 2894, em 2896, em 2898, em 2900, em 2902, em 2904, em 2906, em 2908, em 2910, em 2912, em 2914, em 2916, em 2918, em 2920, em 2922, em 2924, em 2926, em 2928, em 2930, em 2932, em 2934, em 2936, em 2938, em 2940, em 2942, em 2944, em 2946, em 2948, em 2950, em 2952, em 2954, em 2956, em 2958, em 2960, em 2962, em 2964, em 2966, em 2968, em 2970, em 2972, em 2974, em 2976, em 2978, em 2980, em 2982, em 2984, em 2986, em 2988, em 2990, em 2992, em 2994, em 2996, em 2998, em 3000, em 3002, em 3004, em 3006, em 3008, em 3010, em 3012, em 3014, em 3016, em 3018, em 3020, em 3022, em 3024, em 3026, em 3028, em 3030, em 3032, em 3034, em 3036, em 3038, em 3040, em 3042, em 3044, em 3046, em 3048, em 3050, em 3052, em 3054, em 3056, em 3058, em 3060, em 3062, em 3064, em 3066, em 3068, em 3070, em 3072, em 3074, em 3076, em 3078, em 3080, em 3082, em 3084, em 3086, em 3088, em 3090, em 3092, em 3094, em 3096, em 3098, em 3100, em 3102, em 3104, em 3106, em 3108, em 3110, em 3112, em 3114, em 3116, em 3118, em 3120, em 3122, em 3124, em 3126, em 3128, em 3130, em 3132, em 3134, em 3136, em 3138, em 3140, em 3142, em 3144, em 3146, em 3148, em 3150, em 3152, em 3154, em 3156, em 3158, em 3160, em

João M.

**ENVIE SUA PUBLICAÇÃO
EM FORMATO PDF**

Arquivos neste formato possuem uma melhor compactação.

São preservadas todas as formatações aplicadas ao texto.

Garantia de integridade, pois impede qualquer tipo de alteração no arquivo original.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

